

Preçário



BANCOS

[Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

Data de Entrada em vigor: 09-06-2021

[Consulte o FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Data de Entrada em vigor: 01-06-2021

O Preçário completo do Banco BPI, SA, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco BPI, SA, e em www.bancobpi.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2009, de 12 de Outubro.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto e do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de Junho.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS**INFORMAÇÃO GERAL**[Reclamações](#)
[Fundo de Garantia de Depósitos](#)**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**[Datas - Valor](#)

Clientes Particulares		Outros clientes	
1	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> 1.1. Depósitos à ordem 1.2. Outras Modalidades de depósito	9	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> 9.1. Depósitos à ordem 9.2. Outras Modalidades de depósito
2	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> 2.1. Crédito à habitação e contratos conexos 2.2. Crédito pessoal 2.3. Crédito automóvel 2.5. Descobertos bancários 2.6. Outros créditos a particulares	10	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> 10.1. Linhas de crédito e contas correntes 10.2. Descobertos bancários 10.3. Outros créditos
3	<u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u> 3.1. Cartões de crédito 3.2. Cartões de débito 3.3. Outros cartões 3.4. Operações com cartões 3.5. Outros serviços com cartões	11	<u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u> 11.1. Cartões de crédito 11.2. Cartões de débito 11.3. Outros cartões 11.4. Operações com cartões 11.5. Outros serviços com cartões
4	<u>CHEQUES</u> 4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque 4.2. Outros serviços com cheques	12	<u>CHEQUES</u> 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque 12.2. Outros serviços com cheques
5	<u>TRANSFERÊNCIAS</u> 5.1. Ordens de transferência unitárias 5.2. Ordens de transferência por listagem 5.3. Outros serviços com transferências	13	<u>TRANSFERÊNCIAS</u> 13.1. Ordens de transferência unitárias 13.2. Ordens de transferência por lote 13.3. Outros serviços com transferências
6	<u>COBRANÇAS</u> 6.1. Cobrança de efeitos comerciais 6.3. Outros serviços com cobranças	14	<u>COBRANÇAS</u> 14.1. Cobrança de efeitos comerciais 14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor) 14.3. Outros serviços com cobranças
7	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> 7.1. Compra e venda de notas estrangeiras 7.2. Garantias prestadas 7.3. Outros serviços	15	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> 15.1. Compra e venda de notas estrangeiras 15.2. Garantias prestadas 15.3. Outros serviços
8	<u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u> 8.1. Garantias prestadas sobre o estrangeiro 8.2. Outras operações sobre o estrangeiro	16	<u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u> 16.1. Remessas documentárias 16.2. Créditos documentários 16.3. Garantias prestadas sobre o estrangeiro 16.4. Outras operações sobre o estrangeiro

Consulte a [PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

Banco BPI, SA

Gestão de reclamações
Apartado 2231
1106-805 Lisboa
Fax: 217 241 888
gestao.reclamacoes@bancobpi.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos **no Banco BPI, SA** beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo **Fundo de Garantia de Depósitos** sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O **Fundo de Garantia de Depósitos** garante o reembolso até ao valor máximo de **€ 100.000** por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em **euros**, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência, divulgadas diariamente pelo Banco de Portugal).

O reembolso deverá ter lugar, para uma parcela até € 10.000 de todos os depósitos abrangidos, no prazo máximo de **7 dias** e para o montante remanescente até ao limite garantido no prazo máximo de **15 dias úteis**, a contar da data **em que os depósitos se tornarem indisponíveis. O fundo pode, em circunstâncias excepcionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal, 1 prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.**

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt e www.fgd.pt.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(ÍNDICE)

Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
	ATM c/ conferência automática			
	- em dia útil	D	Imediata	
	- em dia não útil	D	Imediata	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	Imediata	(1)
	- sobre outra instituição (Visados)	D	Imediata	(2)
	- sobre outra instituição	D+1	2º dia útil	(1)
	ATM c/ conferência automática	--	--	
Entregas para depósito (3)				
Numerário	Balcão	D+1	Dia útil seguinte	
	ATM s/ conferência automática	D+1	Dia útil seguinte	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D+1	Dia útil seguinte	
	- sobre outra instituição (Visados)	D+1	Dia útil seguinte	
	- sobre outra instituição	D+2	3º dia útil	
	ATM s/ conferência automática	D+2	3º dia útil	
Operações de Pagamento				
Transferências	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata	
	Interbancárias nacionais			
	- urgentes	D	Imediata	(4)
	- normais	D	Dia útil seguinte	(4)
	Transfronteiras			
	- sem operação cambial	D	Dia útil seguinte	(4)
	- com operação cambial	D	2º dia útil	(4)
Débitos Directos	Internos (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata	
	Interbancários nacionais (SICOI)	D	Dia útil seguinte	(4)
	Interbancários SEPA	D	Imediata	(4)
Movimentação de contas de depósito				
	Constituição / Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D	Imediata	
	Reembolso no vencimento	D	Imediata	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	
Operações de desconto				
Desconto		D	Imediata	
Operações com o Estrangeiro - Compra de Cheques				
Cheques emitidos na moeda do próprio país sobre o qual são sacados	Cheques bancários sacados em Euros s/ BBPI	D+1	Dia útil seguinte	
	EUR (Alemanha, Espanha e Reino Unido) USD, GBP, CHF, CAD e AUD	D+5	5º dia útil seguinte	
	EUR (Austria, Belgica, França, Holanda, Itália, Luxemburgo)	D+9	9º dia útil seguinte	
Cheques emitidos na moeda diferente da do país sobre o qual são sacados	USD e CAD	D+10	10º dia útil seguinte	

Legenda: D: Dia de realização da operação / **ATM:** Terminais automáticos

Nota (1) Entregas após as 15 h de cada dia útil consideram-se efectuadas até ao dia útil seguinte.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR[\(ÍNDICE\)](#)**Datas - Valor (cont.)**

- Nota (2)** Salvo se, nos casos em que o visto não tenha forma especial que assegure a sua autenticidade, não for, por razões alheias ao Banco possível confirmar, no próprio dia, essa autenticidade, bem como nos casos em que o Banco sacado informe o Banco que tem na sua posse uma ordem de revogação do cheque.
- Nota (3)** Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres nocturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.
- Nota (4)** Data de disponibilização corresponde à data de disponibilização dos fundos à Instituição de Crédito do Beneficiário

Dever de Informação

Ao abrigo dos Decretos -Lei n.ºs. 18/2007, 317/2009 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h).

Por ser mais favorável aos Clientes, o Banco BPI antecipa a data valor dos depósitos em cheques sacados sobre outras instituições de crédito em um dia, concedendo assim mais um dia de juros credores aos seus Clientes, pelo que nestas circunstâncias a data valor é anterior à data de disponibilização dos fundos.

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas à Ordem				
Comissões durante a vigência do contrato				
1. Comissões de Manutenção de Conta Pacote (Contas Multiproduto)				
1.1 Conta Valor BPI				
Com Domiciliação Automática de Ordenado ou Aplicações Financeiras do Nuc ≥ €10.000	€0,25/€ 4,50 (mensal)	€ 54,00	IS - 4%	(1) (3)
Sem Domiciliação Automática de Ordenado ou Aplicações Financeiras do Nuc ≥ €10.000	€0,25/€ 7,99 (mensal)	€ 95,88	IS - 4%	(1)
1.2 Conta BPI Premier				
Com Domiciliação Automática de Ordenado ou Aplicações Financeiras do Nuc ≥ €10.000	€0,25/€ 4,50 (mensal)	€ 54,00	IS - 4%	(1) (3)
Sem Domiciliação Automática de Ordenado ou Aplicações Financeiras do Nuc ≥ €10.000	€0,25/€ 7,99 (mensal)	€ 95,88	IS - 4%	(1)
1.3 Conta Valor Protocolo BPI				
Com Domiciliação Automática de Ordenado	isento	-	-	(2)(4)
Sem Domiciliação Automática de Ordenado	€0,25/€ 7,99 (mensal)	€ 95,88	IS - 4%	(4)
1.4 Conta Valor Junior BPI				
1.5 Conta Valor Jovem BPI				
1.6 Conta Valor Base BPI (Comercialização descontinuada)				
Com Domiciliação Automática de Ordenado ou Aplicações Financeiras do Nuc ≥ €10.000	€0,25/€ 2,00 (mensal)	€ 24,00	IS - 4%	(1) (3)
Sem Domiciliação Automática de Ordenado ou Aplicações Financeiras do Nuc ≥ €10.000	€0,25/€ 4,50 (mensal)	€ 54,00	IS - 4%	(1)
2. Comissões de Manutenção de Conta de Depósito à Ordem em Euros				
	€0,25 /€ 16,25 (trimestral)	€ 65,00	IS - 4%	(5)
3. Comissões de Manutenção de Conta de Depósito à Ordem em Moeda Estrangeira				
	€0,25 /€ 16,25 (trimestral)	€ 65,00	IS - 4%	(6)
4. Comissões de Manutenção de Conta Private B				
Património < € 500.000	€ 75,00 (trimestral)	€ 300,00	IS - 4%	(7) (8)
5. Comissões de Manutenção de Conta Base				
	€ 6,25 (mensal)	€ 75,00	IS - 4%	(9)
6. Comissões de Manutenção de Conta de Serviços Mínimos Bancários				
	€ 0,34 (mensal)	€ 4,08	IS - 4%	(10)
7. Conta Escrow				
Comissões iniciais				
Comissão de Abertura	1%	€2.500/€10.000	--	IS - 4%
Comissão de Redação do Contrato	--	€ 500,00	--	IS - 4%
Comissões durante a vigência do contrato				
Comissão de Manutenção de Conta	0,1% /Ano	€1.000/€4.000	--	IS - 4%
Comissão de Alteração do Contrato	--	€ 500,00	--	IS - 4%
2. Comissão de Manutenção de Conta Parada				
	€ 15,00	--	IS - 4%	(13)
3. Levantamentos				
em ATM	vide subsecção 3.4. Operações com Cartões			
ao Balcão	vide subsecção 4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque			
4. Depósitos				
em ATM	--	--	--	
ao Balcão	(12)	--	--	

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
5. Emissão de extractos				
Extracto integrado		Isento	--	
Extracto integrado pontual		€ 2,00	--	IS - 4%
Extracto de conta dentro da periodicidade atribuída (mensal)		Isento	--	
Extracto de conta fora da periodicidade atribuída (por cada extracto emitido)				
Quinzenal		€ 0,50	€ 13,00	IS - 4%
Semanal		€ 1,00	€ 52,00	IS - 4%
Diária (dias úteis)		€ 1,50	€ 390,00	IS - 4%
2ª via de extracto		€ 8,75	--	IS - 4% (15)
6. Informações sobre a Conta				
Balancetes - 1ª fotocópia		€ 5,00	--	IS - 4% (15)
Balancetes - fotocópias seguintes		€ 2,50	--	IS - 4% (15) (16)
Avisos de débito/crédito		Isento	--	
Fotocópias / 2ª via de avisos		€ 7,50	--	IS - 4% (15) (16)
7. Informações sobre a Conta				
Listagens SIBS		€ 15,00 + € 0,06/dia inserido na listagem	--	IVA 18%/22%/23%
Abonação de assinatura		€ 2,50	--	IS - 4%
Pedido de saldo de conta ao balcão		€ 0,50	--	IS - 4% (17)
Pedido movimentos de conta ao balcão		€ 2,50	--	IS - 4% (17)
Impressão Posição Integrada		€ 2,50	--	IVA 18%/22%/23% (18)
8. Alteração de Intervenientes				
Por pedido de alteração		€ 7,50	--	IS - 4% (19)
9. Descoberto em Conta <u>vide subsecção 2.5. Descobertos bancários</u>				

Nota (1) No mês da contratação da conta, será cobrado o valor da comissão de manutenção de conta proporcional ao tempo decorrido, com um mínimo de €0,25. Base de cálculo: 30/360 dias. A comissão de manutenção de conta devida no mês de abertura da conta não é cobrada no caso de abertura de uma nova conta.

Nota (2) Considera-se Domiciliação Automática do Ordenado ou Pensão apenas as transferências eletrónicas interbancárias do tipo SALA/08-Ordenados, do tipo PENS/11-Pensões ou o vencimento recebido através de Ordens de Pagamento Recebida (OPR) do Estrangeiro, com carácter regular (mensal).

Nota (3) Considera-se Domiciliação Automática do Ordenado ou Pensão as transferências eletrónicas interbancárias do tipo SALA/08-Ordenados, tipo PENS/11-Pensões ou o vencimento recebido através de Ordens de Pagamento Recebida (OPR) do Estrangeiro, com carácter regular (mensal). Considera-se Aplicações Financeiras do NUC os Bilhetes do Tesouro + Fundos (inclui PPRs) + Seguros de Capitalização + Títulos, avaliados em final de mês. Para o cálculo da comissão de manutenção de conta pacote, para além das Aplicações Financeiras do NUC ao qual está associada a Conta, também é contabilizado as Aplicações Financeiras do NUC ao qual está associado o Serviço de Consultoria para o Investimento não independente.

Nota (4) Conta exclusiva para colaboradores no ativo ou reformados de empresas e/ou associados de ordens profissionais que celebram protocolo com o Banco BPI no âmbito da oferta da Banca Associada. Considera-se Domiciliação Automática do Ordenado ou Pensão apenas as transferências eletrónicas interbancárias do tipo SALA/08-Ordenados, do tipo PENS/11-Pensões ou o vencimento recebido através de Ordens de Pagamento Recebida (OPR) do Estrangeiro, com carácter regular (mensal).

Nota (5) Isenções para contas: Ordenado BPI Gold Centros Premier, Ordenado BPI com domiciliação automática de ordenado de carácter regular (mensal), cujo 1.º titular tenha idade < 26 anos, contas Departamento de Acções, contas BPI Gestão de Activos, Ordenado Protocolo/Micro Protocolo, Pensionistas com domiciliação automática da pensão por via do Centro Nacional de Pensões (CNP) ou Caixa Geral de Aposentações (CGA) e contas de Instituições de Apoio Social (CAEs de Atividades de Apoio Social que pertencem à divisão 87 e 88).

As comissões de Manutenção de Conta são cobradas em abril, julho, outubro e janeiro, relativas aos trimestres civis imediatamente anteriores. Sobre as contas com comissão de manutenção não incide a comissão de manutenção de contas paradas. O valor da comissão de manutenção de conta, no caso de alteração de conta, será cobrado proporcionalmente ao tempo decorrido, com um mínimo de 0,25€. Base de cálculo: 90/360 dias. A comissão de manutenção de conta devida no trimestre de abertura da conta não é cobrada no caso de abertura de uma nova conta.

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

- Nota (6)** Câmbio fixado no dia da cobrança e no respectivo contravalor em moeda estrangeira. As comissões de Manutenção de Conta são cobradas em abril, julho, outubro e janeiro, relativas aos trimestres civis imediatamente anteriores. Sobre as contas com comissão de manutenção não incide a comissão de manutenção de contas paradas.
- Nota (7)** Património = saldo médio trimestral das contas à ordem + Depósitos a Prazo + Bilhetes do Tesouro + Fundos (inclui PPR's + Seguros de Capitalização + Títulos, avaliados em final do mês). Comissão calculada atendendo à posição de final de mês da conta, nos meses de março, junho, setembro e dezembro, com base na validação do Património.
- Nota (8)** Isenção para Contas com Serviço de Consultoria para Investimento associado.
- Nota (9)** Conta Base criada de acordo com as boas práticas recomendadas na carta circular nº 24/2014 do Banco de Portugal, com as seguintes características:
- Acessível a pessoas singulares, maiores de idade, residentes e não residentes;
 - Com "Comissão de Manutenção de Conta Base" de valor fixo cobrado com periodicidade mensal para o seguinte conjunto de serviços incluídos:
 - Constituição, manutenção, gestão e titularidade de conta de depósito à ordem;
 - Um cartão de débito;
 - Movimentação de conta através de caixas automáticas e Telefone com Operador / em linha (BPI Net);
 - Até três levantamentos por mês em Balcão;
 - Depósitos, levantamentos, pagamentos de serviço, débitos diretos e transferências a crédito intrabancárias;
- No caso de utilização de serviços não incluídos na Conta Base serão devidas as comissões previstas no preço em vigor. As novas contas estão isentas de comissão de manutenção no mês em que ocorre a abertura.
- Nota (10)** Serviços Mínimos Bancários regulado pelo Decreto-Lei nº 27-C/2000 de 10 de março, alterado pela Lei nº 19/2011 de 20 de maio, pelo Decreto-Lei nº 225/2012 de 17 de outubro, pela Lei nº 66/2015 de 6 de julho, pelo Decreto-Lei 107/2017 de 30 de agosto, pela Lei nº 21/2018 de 8 de maio e Lei nº44/2020.
- Condições de acesso - ser pessoa singular e não ser titular de contas de depósito ou deter uma única conta de depósito à ordem que possa ser convertida em conta de serviços mínimos bancários, exceto se a pessoa singular que detenha outra conta de depósito à ordem seja contitular de uma conta de SMB com uma pessoa com mais de 65 anos ou com um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60%, caso em que pessoa singular com menos de 65 anos ou que não seja dependente pode ter outra conta de depósitos à ordem ou aceder individualmente a uma conta de serviços mínimos bancários.
- Meios de movimentação - cartão de débito, canal em linha (BPI Net), Dispositivo móvel (APP BPI), caixas automáticas na União Europeia e Balcões BPI.
- Operações Bancárias: transferências a crédito intrabancárias e 24 transferências a crédito SEPA+ anuais (nacionais ou no interior da união europeia) através do canal em linha (BPI Net), transferências através de aplicações de pagamento operadas por terceiros, no total de 5 por mês, com o limite de 30 euros por operação, débitos diretos, pagamento de bens e serviços, levantamentos e depósitos.
- Montante - sem mínimo de abertura.
1. Em caso de resolução do contrato de depósito, o Banco BPI pode, salvo se o titular não realizou quaisquer operações de pagamento durante, pelo menos, 24 meses consecutivos, exigir ao titular o pagamento da diferença entre as comissões, despesas ou outros encargos habitualmente associados à prestação dos serviços incluídos nos serviços mínimos bancários, e as comissões, despesas ou outros encargos suportados pelo titular pelos serviços entretanto disponibilizados.
 2. Caso o titular venha a solicitar a substituição do cartão de débito antes de decorridos 18 meses sobre a data da respetiva emissão, serão cobradas as comissões previstas na emissão do cartão, com exceção se a causa da substituição for imputável ao BPI.
 3. Em caso de utilização pelo Cliente de serviços não incluídos nos Serviços Mínimos Bancários, serão devidas as comissões previstas neste preço.
- Nota (11)** Valor incide sobre o valor do montante do depósito.
- Nota (12)** Para situações em que o prazo da operação é inferior a 1 ano, será cobrado o valor correspondente para o prazo corrido.
- Nota (13)** Aplicável nas contas que reúnam em simultâneo as seguintes condições: Saldo ≤ € 15 e sem movimentação há pelo menos 6 meses e sem aplicações BPI (produtos de recursos e de crédito). Não se aplica às contas com comissão de manutenção associada (Mensal ou Trimestral).
- Nota (14)** Depósito em notas isento. Para depósitos em moeda, vide [subsecção 7.3. Outros Serviços](#).
- Nota (15)** Acrescem comissões de Comunicações (vide [subsecção 7.3. Outros Serviços](#)).
- Nota (16)** Por cada fotocópia.
- Nota (17)** Isenção para pedidos efetuados por Cliente Particulares em contas conjuntas e/ou mistas.
- Nota (18)** Aplicável para cada impressão, a pedido do Cliente e ao Balcão. Caso o Cliente seja aderente do serviço Homebanking, tem disponível a impressão sem qualquer custo associado.
- Nota (19)** Cobrada por cada pedido do cliente, independentemente da quantidade de intervenientes e do tipo de alteração a que respeita o pedido (inserção e remoção de intervenientes, inversão de titularidade e alteração do tipo de intervenção).
Isenção para as seguintes situações: remoção de representantes legais quando o menor atinge a maioridade, inserção de representantes legais de contas de menores, inserção/remoção de representantes em contas de interditos/inabilitados e insolventes, remoção de intervenientes falecidos de uma conta e para alterações realizadas na Conta de Consultoria para o Investimento que resultem de alterações na Conta de Depósito de Valores associada.

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**1.2. Outras Modalidades de depósito**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas de Depósito de Caução					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de Emissão da Declaração					
1ª Emissão, no âmbito da constituição do depósito de caução	0,1%	€40,00/€100,00	--	IS - 4%	
Emissão por alteração de valor do depósito	0,1%	€40,00/€100,00	--	IS - 4%	
Emissão a pedido do Cliente (2ª via)	0,1%	€40,00/€100,00	--	IVA - 23%	

1.2. Outras Modalidades de depósito (Cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
2. Comissão de Gestão					
Comissão de Gestão	0,5% /Ano	€30,00 (mín. trimestral)	--	IS - 4%	

Outras despesas associadas

Sobre os depósitos caução incide Imposto de Selo, nos termos do artigo 1º n.º 1 do Código do Imposto do Selo, e da Verba 10 da Tabela Geral do Imposto do Selo (TGIS).

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito à habitação com garantia hipotecária, crédito à habitação sem garantia hipotecária e crédito hipotecário outras finalidades (1)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Dossier	--	€ 290,00	--	IS - 4%	(2) (3)
2. Comissão de Dossier ENR (Estrangeiros não Residentes)	--	€ 465,00	--	IS - 4%	(2) (3)
3. Avaliação	--	€ 230,00	--	IS - 4%	(3) (4)
4. Vistorias (no seguimento de avaliações)	--	€ 140,00	--	IS - 4%	(4)
5. Reanálise	--	€ 12,00	--	IS - 4%	(5)
6. Preparação de minutas de escritura	--	€ 190,00	--	IS - 4%	(3) (6)
7. Comissões associadas a actos administrativos					
Comissão por desistência de Outorga de Escritura	--	€ 15,00	--	IVA - 23%	
Emissão de 2ª Via de Relatório de Avaliação	--	€ 15,00	--	IS - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
8. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Modalidade de Taxa Variável	0,50%	--	--	IS - 4%	(7) (8) (9)
Modalidade de Taxa Fixa	2,00%	--	--	IS - 4%	(7) (9) (10)
9. Comissão de Recuperação de Valores em dívida					
- Prestação vencida e não paga ≤ € 50.000	4,00%	€ 12,00/ € 150,00	--	IS - 4%	(11)
- Prestação vencida e não paga > € 50.000	0,50%	--	--	IS - 4%	(11)
10. Comissões associadas a actos administrativos					
Comissão de emissão de declaração de dívida ou qualquer outra declaração para o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos	--	Isento	--	--	
Comissão de Emissão de Declaração de Encargos de Prestação para entrega em Escolas/Colégios	--	€ 30,00	--	IS - 4%	
Emissão de declaração de dívida (incluindo encargos de dívida e/ou de respectivos seguros associados pagos há treze ou menos meses)	--	€ 50,00	--	IS - 4%	(12)
Emissão de declaração acerca da evolução do contrato de empréstimo, encargos do empréstimo e/ou seguros associados relativos a um período que tenha ocorrido há mais de treze meses	--	€ 150,00	--	IS - 4%	(12)
Comissão por tratamento de processo de registo de ónus	--	€ 60,00	--	IVA - 23%	(13)
Emissão de 2ª Via de Relatório de Avaliação	--	€ 15,00	--	IS - 4%	
Comissão de emissão de declaração para efeito de Destaques / Expropriações / Anexações / Propriedade Horizontal / Servidões / Retificações de Áreas	--	€ 100,00	--	IVA - 23%	
11. Comissão de Imobilização					
LCP - Linha de crédito permanente sem plano financeiro	1,00%	--	--	IS - 4%	(14)
Comissões no termo do contrato					
12. Comissão de reembolso antecipado total					
Modalidade de Taxa Variável	0,50%	--	--	IS - 4%	(7) (8) (9)
Modalidade de Taxa Fixa	2,00%	--	--	IS - 4%	(7) (9) (10)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito à habitação com garantia hipotecária, crédito à habitação sem garantia hipotecária e crédito hipotecário outras finalidades (1) (cont.)					
Comissões no termo do contrato					
13. Comissões associadas a actos administrativos					
Comissão de emissão de declaração de dívida ou qualquer outra declaração para o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos	--	Isento	--	--	
Comissão de Emissão de Declaração de Encargos de Prestação para entrega em Escolas/Colégios	--	€ 30,00	--	IS - 4%	
Emissão de declaração de dívida (incluindo encargos de dívida e/ou de respectivos seguros associados pagos há treze ou menos meses)	--	€ 50,00	--	IS - 4%	(12)
Emissão de declaração acerca da evolução do contrato de empréstimo, encargos do empréstimo e/ou seguros associados relativos a um período que tenha ocorrido há mais de treze meses	--	€ 150,00	--	IS - 4%	(12)
Emissão de 2ª Via de Relatório de Avaliação	--	€ 15,00	--	IS - 4%	
Emissão de 2ª Via de documento de cancelamento de hipoteca	--	€ 75,00	--	IS - 4%	

Outras despesas associadas

Imposto do Selo sobre Utilização de Capital: aplicado no início do contrato; prazos < 1 ano: 0,04% por mês; prazos ≥ 1 e < 5 anos: 0,5%; prazos ≥ 5 anos: 0,6%. Certidão Registral Permanente: € 15,00.

Despesas com o registo/averbamento de ónus de inalienabilidade junto da Conservatória Registo Predial: € 100,00.

- Nota (1)** Acrescem custos notariais, de registo e outros encargos, a suportar pelo Cliente.
- Nota (2)** É apenas cobrada se a proposta de crédito for aprovada, sendo debitada logo após a carta de aprovação final, e não podendo ser anulada, ainda que o crédito não seja contratado. Comissão também aplicável aos pedidos de Troca de Objeto em Garantia.
- Nota (3)** Isento se for LCP - Renegociação dívida fins familiares.
- Nota (4)** Comissão debitada no momento da adjudicação, não sendo anulada ainda que o crédito não seja contratado. Comissão também aplicável aos pedidos de Troca de Objeto em Garantia.
- Nota (5)** Aplicável às reanálises que impliquem emissão de nova FIN de aprovação, desde que não sejam da responsabilidade do Banco.
- Nota (6)** Não será cobrada, caso o Cliente desista da operação em momento prévio à elaboração das minutas. Comissão também aplicável aos pedidos de Troca de Objeto em Garantia.
- Nota (7)** A comissão por amortização antecipada, parcial ou total, é cobrada sobre o valor total a amortizar. A amortização antecipada parcial pode ser efectuada em qualquer momento, desde que efectuada em data coincidente com o vencimento das prestações e mediante comunicação escrita ao Banco, com a antecedência mínima de 7 dias úteis. A amortização antecipada total pode ser efectuada em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com a antecedência mínima de 10 dias úteis.
- Nota (8)** Estão isentas as amortizações antecipadas do Crédito para Adiantamento para Sinal e Adiantamentos em Fase de Construção.
- Nota (9)** A comissão não é cobrada nos casos de morte, desemprego ou deslocação profissional para um local de trabalho situado a uma distância não inferior a 50 km.
- Nota (10)** Estão isentas as amortizações antecipadas do Crédito para Adiantamento para Sinal.
- Nota (11)** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.
- Nota (12)** Não aplicável nas situações de amortização antecipada e na informação prestada às Seguradoras pelo Banco no âmbito do DL 222/2009.
- Nota (13)** Aplicável às situações de alteração de empréstimos para o regime de concessão de crédito a pessoa com deficiência, quando seja aplicável o registo de ónus de inalienabilidade previsto na Lei 64/2014, de 26 de agosto.
- Nota (14)** Incide sobre o capital não utilizado, quando este for superior a 25% do total da linha, excepto nos últimos 5 anos de validade da linha, nos quais o Cliente não pode fazer utilizações. Este produto não se encontra em comercialização.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
Crédito Pessoal						
Crédito de disponibilização rápida para qualquer finalidade, excluindo o financiamento da actividade empresarial ou profissional.						
Contratos com Capital Financiado Inferior ou igual a € 75.000 emitidos a partir de 1 de Julho de 2009.						
Comissões iniciais						
1. Abertura de Crédito						
- Crédito Pessoal						
- Regime de Taxa - Fixa						
- Genérico	2,00%	€ 0/ € 450,00	--	IS - 4%	(1)	
- Energias Renováveis	0,50%	€ 0/ € 450,00	--	IS - 4%		
- Saúde	0,50%	€ 0/ € 450,00	--	IS - 4%		
- Obras	2,00%	€ 0/ € 450,00	--	IS - 4%		
- Crédito Imediato BPI						
- Prazo de 12 a 24 meses	0,65%	€ 0/--	--	IS - 4%		
- Prazo de 25 a 36 meses	1,45%	€ 0/--	--	IS - 4%		
- Prazo de 37 a 60 meses	1,95%	€ 0/--	--	IS - 4%		
- Crédito Pessoal Prestação Única	1,25%	€ 0/€ 450,00	--	IS - 4%		(1)
- Crédito Pessoal Produtos de Prestígio	--	€ 0/€ 150,00	--	IS - 4%		(2)
- Crédito Pessoal com Penhor de Aplicações Financeiras / Crédito Pessoal Obras com Penhor de Aplicações Financeiras	2,00%	€ 65,00/€ 450,00	--	IS - 4%	(1)	
- Crédito Formação	0,50%	€ 0 /€ 450,00	--	IS - 4%	(1)	
- Crédito Formação Protocolos	--	Isento	--	--		
- Crédito de Renegociação	--	Isento	--	--		
Comissões durante a vigência do contrato						
2. Comissão de reembolso antecipado parcial						
Contratos emitidos após 1 de Julho de 2009 (DL 133/2009)						
- Regime de Taxa - Fixa						
- Prazo até termo do contrato > 1 ano	0,50%	- / Somatório dos juros vincendos	--	IS - 4%	(3)	
- Prazo até termo do contrato < 1 ano	0,25%		--	IS - 4%	(3)	
- Regime de Taxa - Variável	--	Isento	--	--		
- Obras em Habitação Própria Permanente, Secundária ou para Arrendamento (Contratos anteriores a 31/12/2017)						
Taxa fixa	2,00%	--	--	IS - 4%	(4) (5)	
Taxa Variável	0,50%	--	--	IS - 4%		
3. Comissão de recuperação de valores em dívida						
- Prestação vencida e não paga ≤ € 50.000	4,00%	€ 12,00/ € 150,00	--	IS - 4%	(6)	
- Prestação vencida e não paga > € 50.000	0,50%	--	--	IS - 4%	(6)	
4. Comissões associadas a actos administrativos						
- Emissão 2ª Via do Contrato	--	€ 25,00	--	IS - 4%		
- Comissão de Emissão de Declaração de Dívida/Encargos de Prestação	--	€ 50,00	--	IS - 4%	(7)	
Comissões no termo do contrato						
5. Comissão de reembolso antecipado total						
Contratos emitidos após 1 de Julho de 2009 (Decreto- Lei 133/2009)						
- Regime de Taxa - Fixa						
- Prazo até termo do contrato > 1 ano	0,50%	- / Somatório dos juros vincendos	--	IS - 4%	(3)	
- Prazo até termo do contrato < 1 ano	0,25%		--	IS - 4%	(3)	
- Regime de Taxa - Variável	--	Isento	--	--		

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.2. Crédito pessoal (cont.)

	Comissões			Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Pessoal (Cont.)					
Crédito de disponibilização rápida para qualquer finalidade, excluindo o financiamento da actividade empresarial ou profissional.					
Comissões no termo do contrato					
6. Comissões associadas a actos administrativos					
- Comissão de Emissão de Declaração de Dívida/Encargos de Prestação	--	€ 50,00	--	IS - 4%	(7)
Outras despesas associadas					
Imposto do Selo sobre Utilização de Capital: aplicado no início do contrato; prazos < 1 ano: 0,2115% por mês; prazos ≥ 1 ano: 2,64%.					

- Nota (1)** Comissão incide sobre o valor do empréstimo, cobrada apenas se o crédito for contratado.
- Nota (2)** O valor da comissão varia em função do tipo de produto prestígio comercializado, sendo apenas cobrada se o crédito for contratado.
- Nota (3)** Comissão incide sobre o valor reembolsado. Exceptuam-se Crédito Formação e Formação Protocolos, que se encontram isentos.
- Nota (4)** A comissão por amortização antecipada, parcial ou total, é cobrada sobre o valor total a amortizar. A amortização antecipada parcial pode ser efectuada em qualquer momento, desde que efectuada em data coincidente com o vencimento das prestações e mediante comunicação escrita ao Banco, com a antecedência mínima de 30 dias úteis. A amortização antecipada total pode ser efectuada em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com a antecedência mínima de 30 dias úteis.
- Nota (5)** A comissão não é cobrada nos casos de morte, desemprego ou deslocação profissional para um local de trabalho situado a uma distância não inferior a 50 km.
- Nota (6)** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.
- Nota (7)** Existe isenção desta comissão sempre que a Declaração solicitada tenha como fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

2.3. Crédito automóvel

	Comissões			Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Financiamento Automóvel					
Contratos com Capital Financiado (CRP) ou PVP (ALD e Leasing) Inferior ou igual a € 75.000 emitidos a partir de 1 de Julho de 2009.					
Comissões iniciais					
1. Comissão Inicial					
- ALD e Leasing					
- Sem Acordos	1,25%	€ 75,00/ € 200,00	--	IVA - 23%	(1) (2) (3)
	1,25%	€ 75,00/ € 200,00	--	IVA - 23%	(1) (2) (3)
- Com Acordos	--	€ 150,00	--	IVA - 23%	(1) (2) (3)
	--	€ 215,00	--	IVA - 23%	(1) (2) (3)
- Crédito com Reserva de Propriedade					
Viaturas Novas					
- Sem Acordos	1,25%	€ 75,00/ € 200,00	--	IS - 4%	(1) (2) (3)
	1,25%	€ 75,00/ € 200,00	--	IS - 4%	(1) (2) (3)
- Com Acordos	--	€ 150,00	--	IS - 4%	(1) (2) (3)
	--	€ 215,00	--	IS - 4%	(1) (2) (3)
Financiamento < € 5.000					
- Com Acordos	--	€ 75,00	--	IS - 4%	(1) (2) (3)
Viaturas Usadas					
- Sem Acordos	1,25%	€ 115,00/ € 250,00	--	IS - 4%	(1) (2) (3)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Financiamento Automóvel (cont.)					
Comissões iniciais					
Viaturas Usadas					
- Com Acordos	1,25%	€ 115,00/ € 250,00	--	IS - 4%	(1) (2) (3)
	--	€ 215,00	--	IS - 4%	(1) (2) (3)
	--	€ 225,00	--	IS - 4%	(1) (2) (3)
Financiamento < € 5.000					
- Com Acordos	--	€ 115,00	--	IS - 4%	(1) (2) (3)
Crédito Automóvel					
- Viaturas Novas	1,50%	€ 0/ € 450,00	--	IS - 4%	(1) (2)
- Viaturas Usadas	1,50%	€ 0/ € 450,00	--	IS - 4%	(1) (2)
2. Comissão Inicial por cada viatura, quando financiamento de 2 ou mais viaturas iguais (Frotas)					
- ALD	--	€ 80,00	--	IVA - 23%	(2)
- Leasing	--		--	IVA - 23%	(2)
- Crédito com Reserva de Propriedade	--		--	IS - 4%	(2)
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Contratos emitidos após 1 de Julho de 2009 (Decreto- Lei 133/2009)					
- Regime de Taxa - Fixa					
- Prazo até termo do contrato > 1 ano	0,50%	- / Somatório dos juros vencidos	--	ALD e Leasing: IVA - 23% CRP: IS - 4%	(4)
- Prazo até termo do contrato < 1 ano	0,25%		--		(4)
- Regime de Taxa - Variável					
	--	Isento	--	--	
Comissões iniciais					
4. Comissão de Gestão					
Pedidos de crédito a partir de 1 de Janeiro de 2021 (Decreto Lei 57/2020)					
- ALD	--	Isento	--	IVA - 23%	(5)
- Leasing	--			IVA - 23%	
- Crédito com Reserva de Propriedade	--			IS - 4%	
Pedidos de crédito a partir de 1 de Novembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2020					
- ALD	--	€ 2,50 / mês	--	IVA - 23%	(5)
- Leasing	--			IVA - 23%	
- Crédito com Reserva de Propriedade	--			IS - 4%	
Pedidos de crédito até 31 de Outubro de 2017					
- ALD	--	€ 3,50 / mês	--	IVA - 23%	(5)
- Leasing	--			IVA - 23%	
- Crédito com Reserva de Propriedade	--			IS - 4%	
5. Comissão de recuperação de valores em dívida					
- Prestação vencida e não paga ≤ € 50.000	4,00%	€ 12,00/ € 150,00	--	ALD e Leasing: IVA - 23% CRP: IS - 4%	(6)
- Prestação vencida e não paga > € 50.000	0,50%	--	--	ALD e Leasing: IVA - 23% CRP: IS - 4%	(6)
6. Alteração de domiciliação bancária					
- ALD e Leasing	--	€ 50,00	--	IVA - 23%	(7)
- CRP				IS - 4%	(7)
7. Comissões relativas a alterações contratuais					
- ALD	--	€ 150,00	--	IVA - 23%	(10)
- Leasing				IVA - 23%	(10)
- Crédito com Reserva de Propriedade				IS - 4%	(8) (10)
Cedência contratual					
- ALD	--	€ 200,00	--	IVA - 23%	
- Leasing					

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Financiamento Automóvel (cont.)					
Comissões iniciais					
8. Seguro Automóvel BPI					
- Autorização para circulação nos países não aderentes à carta verde	--	€ 50,00	--	IVA - 23%	
- Accionar seguro protocolado, no caso do seguro do Cliente deixar de estar em vigor					
- ALD e Leasing	--	€ 75,00	--	IVA - 23%	
9. Comissões associadas a actos administrativos					
- 2 ^{as} vias de Modelos 2, 3, 6, 7 (Modelo único para legalização da viatura)					
- ALD e Leasing	--	€ 75,00	--	IVA - 23%	
- CRP				IS - 4%	
- ALD e LEASING					
- 2 ^a via Certificado Matrícula - DUA (Documento Único Automóvel) Livrete	--	€ 90,00	--	IVA - 23%	
- Despesa anual com a aquisição e envio do selo (Imposto Municipal)	--	€ 5,00	--	IVA - 23%	
- Tratamento de multas recebidas das autoridades	--	€ 15,00	--	IVA - 23%	
- Emissão 2 ^a Via do Contrato	--	€ 25,00	--	IVA - 23%	
- Emissão de 2 ^a Vias de Facturas, Notas de Débito/Crédito	--	€ 15,00	--	IVA - 23%	
- Emissão de Declarações Avulsas	--	€ 30,00	--	IVA - 23%	(11)
- Crédito com Reserva de Propriedade					
- Emissão 2 ^a Via do Contrato	--	€ 25,00	--	IS - 4%	
- Emissão de 2 ^a Vias de Facturas, Notas de Débito/Crédito	--	€ 15,00	--	IS - 4%	
- Emissão de Declarações Avulsas	--	€ 30,00	--	IS - 4%	(11)
10. Comissão de reembolso antecipado total					
Contratos emitidos após 1 de Julho de 2009 (Decreto- Lei 133/2009)					
- Regime de Taxa - Fixa				ALD e Leasing:	
- Prazo até termo do contrato > 1 ano	0,50%	- / Somatório dos juros vencidos	--	IVA - 23%	(4)
- Prazo até termo do contrato < 1 ano	0,25%		--	CRP: IS - 4%	(4)
- Regime de Taxa - Variável	--	Isento	--	--	
11. Tratamento de perdas totais					
- ALD e Leasing	--	€ 150,00	--	IVA - 23%	
- Crédito com Reserva de Propriedade	--	€ 150,00	--	IS - 4%	
12. Finalização Regular do contrato - ALD					
	--	€ 150,00	--	IVA - 23%	(9)
Outras despesas associadas					
- Imposto do Selo sobre Utilização de Capital: aplicado no início dos contrato de Crédito com Reserva de Propriedade; prazos < 1 ano: 0,2115% por mês; prazos ≥ 1 ano: 2,64%.					
- Emolumentos: despesas da conservatória com a legalização do veículo, a debitar ao Cliente no âmbito de processos de Financiamento Automóvel; Viaturas usadas: € 162,50 (mediante cada situação específica poderão surgir valores adicionais); ALD: em caso de reembolso antecipado total, à comissão de reembolso acresce € 65,00 a título de emolumentos.					
- Despesas com reboque de viatura, a debitar ao Cliente no âmbito de processos de resolução de contratos de ALD ou Leasing: - € 30,00 a € 60,00, a que acresce um custo por km de € 0,45 a € 0,60 e respectivas portagens, se aplicável. Caso o reboque da viatura seja efectuado entre as 20h00 e as 08h00 ou durante o fim de semana, os valores indicados são acrescidos de 50%.					
- Outros custos adicionais: imposto do selo incidente sobre o depósito caução, a debitar ao Cliente na fase inicial dos processos de ALD; Prazos até 59 meses: 0,5%; Prazos acima de 59 meses: 0,6%.					

Nota (1) Incide sobre o montante financiado.

Nota (2) Comissão cobrada apenas se o crédito for contratado.

Nota (3) Por Acordos entendem-se acordos celebrados entre o Banco e Parceiros comerciais do sector automóvel, podendo, consoante o parceiro, aplicar-se uma comissão variável ou uma comissão fixa.

Nota (4) Incide sobre o valor reembolsado. A amortização antecipada pode ser efectuada em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com a antecedência mínima de 30 dias.

Nota (5) Comissão cobrada ao Cliente mensalmente dependente do número de viaturas da frota que possua com o Banco BPI, se o Cliente tem uma frota de 10 viaturas, mensalmente será cobrada a Comissão de Gestão 10 vezes.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

Nota (6) Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

Nota (7) Isento no caso de ser uma transferência para o Banco BPI.

Nota (8) Comissão aplicável a operações de crédito fora do âmbito do Decreto-Lei nº227/2012, de 25 de Outubro.

Nota (9) Despesas de emolumentos suportadas pelo BPI.

Nota (10) Esta comissão só é devida no caso de alterações contratuais (ALD, Leasing e Crédito com Reserva de Propriedade) que não constituam renegociação das condições contratuais, isto é, que não consubstanciam nomeadamente, alteração de prazo ou spread/ taxa. Exemplos da sua aplicabilidade: desvinculação de proponentes ou garantes, troca de bem ou direito dado em garantia, renúncia do credor a condições contratuais acordadas.

Nota (11) Existe isenção desta comissão sempre que a Declaração solicitada tenha como fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

2.4. Linhas de crédito e contas correntes

Não disponível.

2.5. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Descoberto bancário associado a contas de depósito à ordem					
1. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito					
- Comissão por entrada em descoberto acidental	--	--	--	--	--

[Cartões de crédito]

Consulte [Secção 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO \(PARTICULARES\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Pessoal					
Contratos com Capital Financiado superior a € 75.000 emitidos a partir de 1 de Julho de 2009.					
Comissões iniciais					
1. Abertura de Crédito					
- Crédito Pessoal					
- Regime de Taxa - Fixa					
- Genérico	2,00%	€ 0/ € 450,00	--	IS - 4%	
- Energias Renováveis	0,50%	€ 0/ € 450,00	--	IS - 4%	(1)
- Saúde	0,50%	€ 0/ € 450,00	--	IS - 4%	
- Obras	2,00%	€ 0/ € 450,00	--	IS - 4%	
- Crédito Formação	0,50%	€ 0 /€ 450,00	--	IS - 4%	
- Crédito Pessoal Produtos de Prestígio	--	€ 0/€ 150,00	--	IS - 4%	(17)
- Crédito Formação c/ Garantia Mútua	--	Isento	--		
- Crédito Pessoal com Penhor de Aplicações	2,00%	€ 65,00/€ 450,00	--	IS - 4%	(1)
- Crédito Pessoal Prestação Única > € 75.000	1,25%	€ 0/€ 450,00	--	IS - 4%	(1)
- Crédito de Renegociação	1,00%	€ 45,00/€ 150,00	--	IS - 4%	(1)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
- Crédito Formação c/ Garantia Mútua	--	Isento	--		
- Crédito Pessoal Prot. Painéis Solares (Crédito Protocolado Estado)	2,00%	€ 75,00/-	--	IS - 4%	(2)
- Crédito Pessoal com Penhor de Aplicações Financeiras e Crédito Prestação Única > € 75.000 e Crédito de Renegociação					
Contratos emitidos após 1 de Julho de 2009					
- Regime de Taxa - Fixa					
- Prazo até termo do contrato > 1 ano	0,50%	-/ Somatório dos juros vincendos	--	IS - 4%	(2)
- Prazo até termo do contrato < 1 ano	0,25%		--	IS - 4%	(2)
- Regime de Taxa - Variável	--	Isento	--	--	
Contratos emitidos até 30 de Junho de 2009					
até 23 de Dezembro de 2008		menor valor entre 2,00% com um mín. € 12,50 e actualização dos fluxos à taxa de 90% da taxa de contrato		IS - 4%	(3)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Pessoal					
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial (cont.)					
Contratos emitidos até 30 de Junho de 2009					
após 23 de Dezembro de 2008		menor valor entre 2,00% com um mín. € 75,00 e actualização dos fluxos à taxa de 90% da taxa de contrato		IS - 4%	(3)
Contratos com Capital Financiado superior a € 75.000 emitidos a partir de 1 de Julho de 2009.					
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de recuperação de valores em dívida					
- Prestação vencida e não paga ≤ € 50.000	4,00%	€ 12,00/ € 150,00	--	IS - 4%	(4)
- Prestação vencida e não paga > € 50.000	0,50%	--	--	IS - 4%	(4)
4. Comissões associadas a actos administrativos					
- Emissão 2ª Via do Contrato	--	€ 25,00	--	IS - 4%	
- Comissão de Emissão de Declaração de	--	€ 50,00	--	IS - 4%	
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado total (cont.)					
- Crédito Formação c/ Garantia Mútua	--	Isento	--		
- Crédito Pessoal Prot. Painéis Solares (Crédito	2,00%	€ 75,00/-	--	IS - 4%	(2)
- Obras em Habitação Própria Permanente, Secundária ou para Arrendamento					
Taxa fixa	2,00%	--	--	IS - 4%	(3) (5)
Taxa Variável	0,50%	--	--	IS - 4%	
Contratos emitidos após 1 de Julho de 2009					
- Regime de Taxa - Fixa					
- Prazo até termo do contrato > 1 ano	0,50%	-/ Somatório dos juros vincendos	--	IS - 4%	(2)
- Prazo até termo do contrato < 1 ano	0,25%		--	IS - 4%	(2)
- Regime de Taxa - Variável					
	--	Isento	--	--	
Contratos emitidos até 30 de Junho de 2009					
- até 23 de Dezembro de 2008		menor valor entre 2,00% com um mín. € 12,50 e actualização dos fluxos à taxa de 90% da taxa de contrato		IS - 4%	(3)
- após 23 de Dezembro de 2008		menor valor entre 2,00% com um mín. € 75,00 e actualização dos fluxos à taxa de 90% da taxa de contrato		IS - 4%	(3)
6. Comissões associadas a actos administrativos					
- Comissão de Emissão de Declaração de Dívida/Encargos de Prestação	--	€ 50,00	--	IS - 4%	
Financiamento Automóvel					
Contratos com Capital Financiado (CRP) ou PVP (ALD e Leasing) superior a € 75.000 emitidos a partir de 1 de Julho de 2009.					
Comissões iniciais					
1. Comissão Inicial					
- ALD e Leasing					
- Sem Acordos	1,25%	€ 75,00/ € 200,00	--	IVA - 23%	(1) (2) (3)
	1,25%	€ 75,00/ € 200,00	--	IVA - 23%	(1) (2) (3)
- Com Acordos	--	€ 150,00	--	IVA - 23%	(1) (2) (3)
	--	€ 215,00	--	IVA - 23%	(1) (2) (3)
- Crédito com Reserva de Propriedade					
Viaturas Novas					
- Sem Acordos	1,25%	€ 75,00/ € 200,00	--	IS - 4%	(1) (2) (3)
	1,25%	€ 75,00/ € 200,00	--	IS - 4%	(1) (2) (3)
- Com Acordos	--	€ 150,00	--	IS - 4%	(1) (2) (3)
	--	€ 215,00	--	IS - 4%	(1) (2) (3)
Financiamento < € 5.000					
- Com Acordos	--	€ 75,00	--	IS - 4%	(1) (2) (3)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Financiamento Automóvel (cont)					
Contratos com Capital Financiado (CRP) ou PVP (ALD e Leasing) superior a € 75.000 emitidos a partir de 1 de Julho de 2009.					
Comissões iniciais					
1. Comissão Inicial (cont)					
Viaturas Usadas					
Viaturas Usadas					
- Sem Acordos	1,25%	€ 115,00/ € 250,00	--	IS - 4%	(1) (2) (3)
	1,25%	€ 115,00/ € 250,00	--	IS - 4%	(1) (2) (3)
- Com Acordos	--	€ 215,00	--	IS - 4%	(1) (2) (3)
	--	€ 225,00	--	IS - 4%	(1) (2) (3)
Financiamento < € 5.000					
- Com Acordos	--	€ 115,00	--	IS - 4%	(1) (2) (3)
Crédito Automóvel					
- Viaturas Novas	1,50%	€ 0/ € 450,00	--	IS - 4%	(1) (2) (3)
- Viaturas Usadas	1,50%	€ 0/ € 450,00	--	IS - 4%	(1) (2) (3)
3. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Contratos com Capital Financiado (CRP) ou PVP (ALD e Leasing) superior a € 75.000 emitidos a partir de 1 de Julho de 2009.					
- Comissão fixa					
- Contratos efectuados antes 10/07/2007 e posteriores a 20/12/2008	--	€ 175,00	--	ALD e Leasing: IVA - 23% CRP: IS - 4%	
- Comissão variável	0,2% x capital a reembolsar x nº de meses até final do contrato			ALD e Leasing: IVA - 23% CRP: IS - 4%	(2)
Contratos com Penhor de Aplicações Financeiras:					
- emitidos entre 1 de Julho de 2009 e 30 de Junho de 2013					
- emitidos a partir de 1 de Julho de 2013, com capital financiado superior a € 75.000					
- Regime de Taxa - Fixa					
- Prazo até termo do contrato > 1 ano	0,50%	- / Somatório dos juros	--	ALD e Leasing: IVA - 23% CRP: IS - 4%	(2)
- Prazo até termo do contrato < 1 ano	0,25%	vincendos	--		
- Regime de Taxa - Variável					
	--	Isento	--	--	
4. Comissões de Gestão					
Pedidos de crédito a partir de 1 de Novembro de 2017					
- ALD	--	€ 2,50 / mês	--	IVA - 23%	(9)
- Leasing				IVA - 23%	
- Crédito com Reserva de Propriedade				IS - 4%	
Pedidos de crédito até 31 de Outubro de 2017					
- ALD	--	€ 3,50 / mês	--	IVA - 23%	(9)
- Leasing				IVA - 23%	
- Crédito com Reserva de Propriedade				IS - 4%	
5. Comissão de recuperação de valores em dívida					
- Prestação vencida e não paga ≤ € 50.000	4,00%	€ 12,00/ € 150,00	--	ALD e Leasing: IVA - 23% CRP: IS - 4%	(4)
- Prestação vencida e não paga > € 50.000	0,50%	--	--	ALD e Leasing: IVA - 23% CRP: IS - 4%	(4)
6. Alteração de domiciliação bancária					
		€ 50,00		IVA - 23%	(10)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Financiamento Automóvel (Cont.)					
Comissões durante a vigência do contrato					
7. Comissões relativas a alterações contratuais					
- ALD	--	€ 150	--	IVA - 23%	
- Leasing				IVA - 23%	
- Crédito com Reserva de Propriedade				IS - 4%	
Cedência contratual					
- ALD	--	€ 200,00	--	IVA - 23%	
- Leasing					
8. Seguro Automóvel BPI					
- Autorização para circulação nos países não aderentes á carta verde	--	€ 50,00	--	IVA - 23%	
- Accionar seguro protocolado, no caso do seguro do Cliente deixar de estar em vigor					
- ALD e Leasing	--	€ 75,00	--	IVA - 23%	
9. Comissões associadas a actos administrativos					
- 2 ^{as} vias de Modelos 2, 3, 6, 7 e outros	--	€ 75,00	--	IVA - 23%	
- ALD e Leasing					
- 2 ^a via Certificado Matrícula - DUA (Documento Único Automóvel) Livrete	--	€ 90,00	--	IVA - 23%	
- Despesa anual com a aquisição e envio do selo (Imposto Municipal)	--	€ 5,00	--	IVA - 23%	
- Tratamento de multas recebidas das autoridades	--	€ 15,00	--	IVA - 23%	
- Emissão 2 ^a Via do Contrato	--	€ 25,00	--	IVA - 23%	
- Emissão de 2 ^a Vias de Facturas, Notas de Débito/Crédito	--	€ 15,00	--	IVA - 23%	
- Emissão de Declarações Avulsas	--	€ 30,00	--	IVA - 23%	
- Crédito com Reserva de Propriedade					
- Emissão 2 ^a Via do Contrato	--	€ 25,00	--	IS - 4%	
- Emissão de 2 ^a Vias de Facturas, Notas de Débito/Crédito	--	€ 15,00	--	IS - 4%	
- Emissão de Declarações Avulsas	--	€ 30,00	--	IS - 4%	
Comissões no termo do contrato					
10. Comissão de reembolso antecipado total					
Contratos com Capital Financiado (CRP) ou PVP (ALD e Leasing) superior a € 75.000 emitidos a partir de 1 de Julho de 2009.					
- Comissão fixa					
- Contratos efectuados antes 10/07/2007 e posteriores a 20/12/2008	--	€ 175,00	--	ALD e Leasing: IVA - 23% CRP: IS - 4%	
- Comissão variável	0,2% x capital a reembolsar x n ^o de meses até final do contrato			ALD e Leasing: IVA - 23% CRP: IS - 4%	(2)
Contratos com Penhor de Aplicações Financeiras:					
- emitidos entre 1 de Julho de 2009 e 30 de Junho de 2013					
- emitidos a partir de 1 de Julho de 2013, com capital financiado superior a € 75.000					
- Regime de Taxa - Fixa					
- Prazo até termo do contrato > 1 ano	0,50%	- / Somatório dos juros vincendos	--	ALD e Leasing: IVA - 23% CRP: IS - 4%	(2)
- Prazo até termo do contrato < 1 ano	0,25%		--		
- Regime de Taxa - Variável	--	Isento	--	--	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Financiamento Automóvel (Cont.)					
Comissões no termo do contrato					
11. Tratamento de perdas totais					
- ALD e Leasing	--	€ 150,00	--	IVA - 23%	
- Crédito com Reserva de Propriedade	--	€ 150,00	--	IS - 4%	
12. Finalização Regular do contrato - ALD	--	€ 150,00	--	IVA - 23%	(11)
Crédito em Conta Empréstimo (Mútuo) > € 75.000 (12)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	0,50%	€ 250,00/€1.000,00	--	IS - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial	1,00%	€ 50,00	--	IS - 4%	(13)
3. Comissão de recuperação de valores em dívida					
- Prestação vencida e não paga ≤ € 50.000	4,00%	€ 12,00/ € 150,00	--	IS - 4%	(4)
- Prestação vencida e não paga > € 50.000	0,50%	--	--	IS - 4%	(4)
Comissões no termo do contrato					
4. Comissão de reembolso antecipado total	1,00%	€ 50,00	--	IS - 4%	(13)
Linhas de Crédito e Conta-Corrente > € 75.000 (12) (14)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	0,50%	€ 150,00/€ 2.000,00	--	IS - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Prorrogação	0,50%	€ 100,00/€ 700,00		IS - 4%	
3. Comissão de Imobilização					
Com colateral	0,50%	--		IS - 4%	(15)
Restantes situações	1,50%	--	--	IS - 4%	(16)

Outras despesas associadas

- Imposto do Selo sobre Utilização de Capital: aplicado no **início** dos contrato de LCP, Crédito Pessoal e Crédito com Reserva de Propriedade; prazos < 1 ano: 0,04% por mês; prazos ≥ 1 e < 5 anos: 0,5%; prazos ≥ 5 anos: 0,6%.

- Emolumentos: despesas da conservatória com a legalização do veículo, a debitar ao Cliente no âmbito de processos de Financiamento Automóvel; Viaturas usadas: € 162,50 (mediante cada situação específica poderão surgir valores adicionais); ALD: em caso de reembolso antecipado total, à comissão de reembolso acresce € 65,00 a título de emolumentos.

- Despesas com reboque de viatura, a debitar ao Cliente no âmbito de processos de resolução de contratos de ALD ou Leasing: - € 30,00 a € 60,00, a que acresce um custo por km de € 0,45 a € 0,60 e respectivas portagens, se aplicável. Caso o reboque da viatura seja efectuado entre as 20h00 e as 08h00 ou durante o fim de semana, os valores indicados são acrescidos de 50%.

- Outros custos adicionais: imposto do selo incidente sobre o depósito caução, a debitar ao Cliente na fase **inicial** dos processos de ALD; Prazos até 59 meses: 0,5%; Prazos acima de 59 meses: 0,6%.

Nota (1) Comissão incide sobre o valor do empréstimo, cobrada apenas se o crédito for contratado.

Nota (2) Incide sobre o valor reembolsado. A amortização antecipada pode ser efectuada em qualquer momento, desde que efectuada em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante comunicação escrita ao Banco, com a antecedência mínima de 30 dias.

Nota (3) A comissão por amortização antecipada, parcial ou total, é cobrada sobre o valor total a amortizar. A amortização antecipada parcial pode ser efectuada em qualquer momento, desde que efectuada em data coincidente com o vencimento das prestações e mediante comunicação escrita ao Banco, com a antecedência mínima de 7 dias úteis. A amortização antecipada total pode ser efectuada em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com a antecedência mínima de 10 dias úteis.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

- Nota (4)** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.
- Nota (5)** A comissão não é cobrada nos casos de morte, desemprego ou deslocação profissional para um local de trabalho situado a uma distância não inferior a 50 km.
- Nota (6)** Incide sobre o montante financiado.
- Nota (7)** Comissão cobrada apenas se o crédito for contratado.
- Nota (8)** Por Acordos entendem-se acordos celebrados entre o Banco e Parceiros comerciais do sector automóvel, podendo, consoante o parceiro, aplicar-se uma comissão variável ou uma comissão fixa.
- Nota (9)** Comissão cobrada apenas uma vez, mensalmente, por Cliente, independentemente do nº de contratos que possua com o Banco BPI, do tipo de financiamento e da domiciliação do pagamento.
- Nota (10)** Isento no caso de ser uma transferência para o Banco BPI.
- Nota (11)** Despesas de emolumentos suportadas pelo BPI.
- Nota (12)** Disponível apenas para Clientes do Private Banking.
- Nota (13)** No período de utilização sempre que o valor for igual ou superior a 25% do montante em dívida. No período normal de amortização para todos os montantes. A amortização antecipada deve ser solicitada mediante comunicação escrita ao Banco, com a antecedência mínima de 15 dias.
- Nota (14)** Financiamentos caucionados por penhor de aplicações financeiras.
- Nota (15)** Financiamentos integralmente colateralizados por depósitos a prazo no BPI e/ou emissões de obrigações do BPI.
- Nota (16)** Financiamentos caucionados por outro tipo de colateral.
- Nota (17)** O valor da comissão varia em função do tipo de produto prestígio comercializado, sendo apenas cobrada se o crédito for contratado.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.1. Cartões de crédito

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)							
	1. Disponibilização de Cartão de Crédito				2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do cartão	4. Recuperação de valores em dívida (6)	Condições de isenção
	1.º Titular		Outros Titulares					
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes				
Cartão BPI Prémio Rede Visa	€ 14,00	€ 14,00	€ 4,00	€ 4,00	€ 17,50	--	4,00%	
Cartão BPI Rede Visa e Multibanco	€ 20,00	€ 20,00	€ 20,00	€ 20,00	€ 17,50	--	4,00%	(2)
Cartão BPI Gold Rede Visa e Multibanco	€ 50,00	€ 50,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 17,50	--	4,00%	(3)
Cartão BPI Campeões Rede Mastercard	€ 12,50	€ 12,50	€ 12,50	€ 12,50	€ 17,50	--	4,00%	(4) (7)
Cartão Visa FC Porto Rede Visa	€ 12,50	€ 12,50	€ 5,00	€ 5,00	€ 17,50	--	4,00%	(7)
Cartão BPI Zoom Rede Mastercard	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 17,50	--	4,00%	
Cartão ACPMaster Rede Mastercard	€ 24,00	€ 24,00	€ 12,00	€ 12,00	€ 17,50	--	4,00%	(5)
Cartão BPI Premier Rede Visa	€ 29,97	€ 29,97	€ 29,97	€ 29,97	€ 17,50	--	4,00%	
Acresce Imposto	IS - 4%							

Nota: A comissão de disponibilização de cartão de crédito é cobrada anualmente.

Nota (1) A comissão de substituição do cartão não será cobrada ao Cliente em todos os casos previstos no artigo 66.º do Regime Jurídico anexo ao Decreto-Lei nº 317/2009, de 30 de outubro, nomeadamente quando a substituição decorre de iniciativa do Banco por motivos relacionados i) com a segurança do cartão, ii) com a suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta ou iii) com o aumento significativo do risco de o Cliente não poder cumprir as suas responsabilidades de pagamento. Considera-se da iniciativa do Banco as situações de captura do cartão em ATM, de extravio no envio do cartão ou do PIN, de falhas ou avarias do sistema e de defeitos ou anomalias do cartão.

Nota (2) Os Clientes com Conta Valor BPI beneficiam da isenção da comissão de disponibilização de 2 cartões de crédito para a mesma conta cartão.

Nota (3) Os Clientes com Conta BPI Premier beneficiam da isenção da comissão de disponibilização de 2 cartões de crédito para a mesma conta cartão.

Nota (4) Há lugar à isenção da comissão por disponibilização de cartão de crédito se a média dos saldos mensais em dívida em resultado da utilização do cartão for igual ou superior a € 150. Para este efeito, a média será apurada três meses após (i) a data de abertura da conta cartão e (ii) as datas aniversárias posteriores, tendo em conta os valores utilizados, respetivamente, nos três e doze meses antecedentes.

Nota (5) Há lugar a isenção da comissão por disponibilização de cartão de crédito ACP Master para colaboradores do ACP.

Nota (6) Percentagem a incidir sobre o valor da prestação vencida e não paga, com um mínimo de € 12,00 e um máximo de € 150,00. Se a prestação vencida e não paga for superior a € 50.000,00, a comissão será de 0,5%.

Nota (7) Comercialização descontinuada.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.2. Cartões de débito

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)						Condições de isenção
	1. Disponibilização de Cartão de Débito				2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do cartão	
	1.º Titular		Outros Titulares				
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes			
Cartão BPI Electron Rede Visa e MB	€ 20,00	€ 20,00	€ 20,00	€ 20,00	€ 10,00	--	(2) (3)
Cartão BPI Electron Private Rede Visa e MB	€ 20,00	€ 20,00	€ 20,00	€ 20,00	€ 10,00	--	
Cartão BPI Electron Puro Online Rede Visa e MB	€ 20,00	€ 20,00	€ 20,00	€ 20,00	€ 10,00	--	(3) (4)
Cartão BPI Electron Puro Online Não personalizado Rede Visa e MB	€ 10,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	--	(5)
Cartão AEIST Rede Visa e MB - Comercialização Descontinuada	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 10,00	--	
Cartão BPI Universitário Rede Visa e MB - Comercialização Descontinuada	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 10,00	--	
Acresce Imposto	IS - 4%						

Nota: A comissão de disponibilização de cartão de débito é cobrada anualmente.

Nota (1)

A comissão de substituição do cartão não será cobrada ao Cliente em todos os casos previstos no artigo 66.º do Regime Jurídico anexo ao Decreto-Lei nº 317/2009, de 30 de outubro, nomeadamente quando a substituição decorre de iniciativa do Banco por motivos relacionados i) com a segurança do cartão, ii) com a suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta ou iii) com o aumento significativo do risco de o Cliente não poder cumprir as suas responsabilidades de pagamento. Considera-se da iniciativa do Banco as situações de captura do cartão em ATM, de extravio no envio do cartão ou do PIN, de falhas ou avarias do sistema, de defeitos ou anomalias do cartão, de substituição do cartão BPI Electron Puro Online por BPI Electron independentemente, de se verificar a entrega do cartão BPI Electron Puro OnLine, quando associado a Contas de Serviços Mínimos Bancários.

Nota (2)

Há lugar a isenção de comissão por disponibilização de cartão de débito nos Cartões associados a Conta Valor BPI (máximo 2 titulares), Conta BPI Premier (máximo 2 titulares), com domiciliação automática de ordenado (máximo 2 titulares) e Conta Base BPI (máximo 1 titular).

Nota (3)

Isenção da comissão por disponibilização de cartão de débito em Conta de Serviços Mínimos Bancários (Caso o titular venha a solicitar a substituição do cartão de débito antes de decorridos 18 meses sobre a data da respetiva emissão, serão cobradas as comissões previstas na emissão do cartão, com exceção se a causa da substituição for imputável ao BPI).

Nota (4)

Há lugar a isenção da comissão por disponibilização de cartão de crédito nos Cartões Conta Base BPI (máximo 1 titular).

Nota (5)

Comissão cobrada pela emissão de Cartão BPI Electron Puro Online não personalizado não renovável. Caso esteja prevista a renovação deste cartão por um cartão BPI Electron ou BPI Electron Puro Online personalizados, será cobrada a comissão de disponibilização de cartão de débito 2 meses após a atribuição deste cartão, independentemente da data efectiva em que ocorra a substituição pelo cartão personalizado. A comissão de disponibilização de cartão de débito seguinte ocorrerá 12 meses após essa data.

3.3. Outros cartões

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)								Condições de isenção
	1. Disponibilização de Cartão de Crédito Privativo				2. Substituição de cartão (1)		3. Inibição do cartão	4. Recuperação de valores em dívida	
	1.º Titular		Outros Titulares		2.1 Cartão em mau estado	2.2 Cartão ou PIN perdido ou roubado			
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
Cartões Private Label									
Cartão Makro BPI Rede Multibanco	€ 17,50	€ 17,50	€ 10,00	€ 10,00	€ 5,00	€ 7,50	--	€ 10,00	(2)
Cartão Gaspe Rede Multibanco	€ 7,50	€ 7,50	€ 7,50	€ 7,50	€ 5,00	€ 7,50	--	€ 10,00	(3)

Nota: A comissão de disponibilização de cartão de crédito privado é cobrada anualmente.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.3. Outros cartões (Cont.)

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)										Outras condições
	1. Disponibilização de Cartão Pré-Pago				2. Emissão de cartão	3. Substituição de cartão (1)		4. Inibição do cartão	5. Recuperação de valores em dívida		
	1.º Titular		Outros Titulares			3.1 Cartão em mau estado	3.2 Cartão ou PIN perdido ou roubado				
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes							
Cartões Pré-Pagos											
Cartão BPI Cash Rede Visa e Multibanco	--	€ 11,00	--	--	€ 9,50	€ 7,50	€ 7,50	--	--		(4)
Cartão BPI Cash Rede Visa (Adesões até 09/01/2017) - Comercialização Descontinuada	--	€ 7,50	--	--	€ 7,50	€ 7,50	€ 7,50	--	--		(4)
Cartão BPI Cash Presente Rede Visa e Multibanco	--	--	--	--	€ 3,00	€ 4,00	€ 4,00	--	--		(4)
Cartão BPI Cash Virtual Rede Visa - Comercialização Descontinuada	--	€ 7,50	--	--	€ 7,50	--	€ 7,50	--	--		(4)
Pulseira BPI Cash Rede Visa	--	€ 10,00	--	--	€ 12,50	€ 10,00	€ 10,00	--	--		(4)
Acresce Imposto	IS - 4%										

Nota (1)

A comissão de substituição do cartão não será cobrada ao Cliente em todos os casos previstos no artigo 66.º do Regime Jurídico anexo ao Decreto-Lei nº 317/2009, de 30 de outubro, nomeadamente quando a substituição decorre de iniciativa do Banco por motivos relacionados i) com a segurança do cartão, ii) com a suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta ou iii) com o aumento significativo do risco de o Cliente não poder cumprir as suas responsabilidades de pagamento. Considera-se da iniciativa do Banco as situações de captura do cartão em ATM, de extravio no envio do cartão ou do PIN, de falhas ou avarias do sistema e de defeitos ou anomalias do cartão.

Nota (2)

Para colaboradores da Makro, cartão isento do pagamento da comissão por disponibilização de cartão de crédito.

Nota (3)

Para Titulares sem conta de Depósitos à Ordem no BPI o valor a comissão por disponibilização de cartão de crédito é de € 10,00 + IS - 4%.

Nota (4)

Com exceção do Cartão BPI Cash Presente que não permite carregamentos adicionais, os Cartões BPI Cash, BPI Cash Virtual e Pulseira BPI Cash têm como limites de carregamento um valor mínimo de € 10,00 e um valor máximo por carregamento e por dia de € 1.000,00. O valor máximo por ano e por Cliente é € 5.000,00 (inclui todos os cartões pré-pagos). O saldo e os movimentos podem ser consultados através do BPI Net e BPI Directo (caso sejam aderentes), através da Linha Cartões BPI e aos Balcões ou Centros BPI Premier. O saldo destes cartões fica disponibilizado de imediato.

3.4. Operações com cartões

Tipo de cartão	Crédito	
Designação do cartão	Todos os Cartões, identificados na subsecção 3.1. Cartões de Crédito	
1. Levantamentos de numerário		
Espaço Económico Europeu, em Euros, Coroas Suecas e Leus Romanos (2)	Balcão	--
	ATM	--
Resto do Mundo	Balcão	--
	ATM	--
2. Adiantamento de numerário a crédito - "Cash advance"		
Espaço Económico Europeu, em Euros, Coroas Suecas e Leus Romanos (2)	Balcão	€ 4,25 + 4,00%
	ATM	€ 3,75 + 4,00%
Resto do Mundo	Balcão	€ 4,25 + 4,00% + 3,00% (comissão processamento+conversão de moeda)
	ATM	€ 3,75 + 4,00% + 3,00% (comissão processamento+conversão de moeda)
Cash advance para a Conta de Depósitos à Ordem	BPI Net / BPI APP	€ 3,00 + 4,00%
Acresce Imposto	IS - 4%	

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.4. Operações com cartões (Cont.)

Tipo de cartão		Crédito
Designação do cartão		Todos os Cartões, identificados na subsecção 3.1. Cartões de Crédito
3. Compras		
Espaço Económico Europeu, em Euros, Coroas Suecas e Leus Romanos (2)	POS	€ 0,00
Resto do Mundo	POS	3,00% (comissão processamento+ conversão de moeda)
4. Compras em postos de combustível		
Portugal	POS	€ 0,50
Resto do Mundo	POS	€ 0,00
Acresce Imposto		IS - 4%

Tipo de cartão		Débito
Designação do cartão		Todos os Cartões, identificados na subsecção 3.2. Cartões de Débito
1. Levantamentos de numerário		
Espaço Económico Europeu, em Euros, Coroas Suecas e Leus Romanos (2)	Balcão	--
	ATM	€ 0,00
Resto do Mundo	Balcão	--
	ATM	€ 3,75+ 0,50% + 2,00% (comissão processamento) + 1,00% (conversão de moeda)
2. Adiantamento de numerário a crédito - "Cash advance"		
Espaço Económico Europeu, em Euros, Coroas Suecas e Leus Romanos (2)	Balcão	--
	ATM	--
Resto do Mundo	Balcão	--
	ATM	--
3. Compras		
Espaço Económico Europeu, em Euros, Coroas Suecas e Leus Romanos (2)	POS	€ 0,00
Resto do Mundo	POS	2,00% (comissão processamento) + 1,00% (conversão de moeda)
Acresce Imposto		IS - 4%

Tipo de cartão		Outros Cartões	
Designação do cartão		Cartões Private Label	Cartões Pré-Pagos
1. Levantamentos de numerário			
Portugal (1)	Balcão	--	--
	ATM	--	--
Espaço Económico Europeu, em Euros, Coroas Suecas e Leus Romanos (1) (3)	Balcão	--	--
	ATM	--	€ 1,00
Resto do Mundo (1)	Balcão	--	--
	ATM	--	€ 2,5 + 0,33% (min. € 0,75) + 2,7%
2. Adiantamento de numerário a crédito - "Cash advance"			
Espaço Económico Europeu, em Euros, Coroas Suecas e Leus Romanos (2)	Balcão	--	--
	ATM	--	--
Resto do Mundo	Balcão	--	--
	ATM	--	--
3. Compras			
Espaço Económico Europeu, em Euros, Coroas Suecas e Leus Romanos (2)	POS	€ 0,00	€ 0,00
Resto do Mundo	POS	--	2,70%
Acresce Imposto		IS - 4%	

Nota (1) O Cartão BPI Cash Presente não permite efetuar levantamentos.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.4. Operações com cartões (Cont.)

Nota (2) Países do Espaço Económico Europeu: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia, Islândia, Noruega, Liechtenstein, Croácia, Estado da Cidade do Vaticano e Principado de Andorra. Operações em Euros, Coroa sueca e Leus romenos.

Nota (3) Todos os países e operações referidos na nota (2) menos Portugal.

3.5. Outros serviços com cartões

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviços no estrangeiro				
1. Comissão Substituição de emergência no estrangeiro				
Cartão BPI Prémio, Cartão BPI		€ 160,00	IS - 4%	(1)
Cartão BPI Gold, Cartão Premier		€ 180,00	IS - 4%	(1)
2. Comissão cash advance de emergência no estrangeiro				
		€ 100,00	IS - 4%	
Fotocópias				
1. Factura nacional				
Cartões Visa e Mastercard		€ 3,00	IVA 18%/22%/23%	(1)
2. Factura estrangeiro				
		€ 10,00	IVA 18%/22%/23%	(1)
Produção de Cartão				
1. Desvio para balcão				
		€ 5,00	IVA 18%/22%/23%	(1) (2)
2. Produção urgente				
		€ 35,00	IS - 4%	(1)
3. Emissão para não residentes				
		€ 10,00	IS - 4%	(1)
Pedido de Listagens de movimentos				
1. Pedido de listagem				
		€ 15,00	IVA 18%/22%/23%	(1)
2. Valor por cada dia				
		€ 0,06	IVA 18%/22%/23%	(1)
Extractos				
1. Pedido de 2ª via				
Cartão Makro BPI, Cartão Gaspe		€ 2,50	IVA 18%/22%/23%	(1)
Cartões de Crédito Visa e Mastercard		€ 5,00	IVA 18%/22%/23%	(1)
Recuperação de Saldo				
		€ 3,00	IS - 4%	(3)
Manutenção de Saldo Expirado				
		€ 10,00	IS - 4%	(4)
Emissão de Novo PIN				
		€ 2,50	IS - 4%	(5)

Nota (1) Não aplicável nos cartões BPI Cash, BPI Cash Presente, BPI Cash Virtual e Pulseira BPI Cash.

Nota (2) Não aplicável nos cartões Makro e Gaspe.

Nota (3) Aplicável nos cartões BPI Cash, BPI Cash Presente, BPI Cash Virtual e Pulseira BPI Cash. A exceção da aplicação desta comissão aplica-se aos pedidos de reembolso efetuados no prazo de um ano a contar da data do termo do contrato.

Nota (4) Aplicável nos cartões BPI Cash, BPI Cash Presente, BPI Cash Virtual e Pulseira BPI Cash, diretamente no saldo do cartão Pré-Pago, anualmente, após o cancelamento.

Nota (5) Aplicável no Cartão BPI Cash (Adesões até 09/01/2017) - Comercialização Descontinuada e Pulseira BPI Cash. A Comissão de Emissão do Novo PIN só é aplicada a partir do 2º pedido.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO POR CANAL	Balcão		Telefone Com Operador		Em linha/ Dispositivo Móvel/Telefone Sem Operador (1)		ATS (1)		ATM		Outras condições
	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	ATS	Correio	Balcão	Correio	

1. Cheque Cruzado

1.1 À ordem

- Com/Sem data de validade

1º Módulo: 20	€ 0,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(3)
Módulo de: 3	--	--	--	--	--	--	€ 6,00	--	--	--	--	
Módulos de: 5	€ 10,00	€ 10,00	€ 10,00	€ 10,00	€ 10,00	€ 10,00	€ 10,00	--	--	--	--	
Módulos de: 10	€ 20,00	€ 20,00	€ 20,00	€ 20,00	€ 20,00	€ 20,00	--	€ 20,00	--	--	--	
Módulos de: 20	€ 40,00	€ 40,00	€ 40,00	€ 40,00	€ 40,00	€ 40,00	--	€ 40,00	--	€ 40,00	--	
Módulos de: 45	€ 90,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(4)
Módulos de: 150	€ 200,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(5)

1.2 Não à ordem

- Com/Sem data de validade

1º Módulo: 5	€ 10,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(2)
1º Módulo: 20	€ 0,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(3)
Módulos de: 5	€ 10,00	€ 10,00	€ 10,00	€ 10,00	€ 10,00	€ 10,00	--	--	--	--	--	
Módulos de: 10	€ 20,00	€ 20,00	€ 20,00	€ 20,00	€ 20,00	€ 20,00	--	--	--	--	--	(8)
Módulos de: 20	€ 40,00	€ 40,00	€ 40,00	€ 40,00	€ 40,00	€ 40,00	--	--	--	--	--	
Módulos de: 45	€ 90,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(4)
Módulos de: 150	€ 200,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(5)

Acresce Imposto

IS - 4% sobre a comissão e € 0,05 por cada cheque emitido.

2. Cheque não Cruzado

2.1 À ordem

- Com/Sem data de validade

1º Módulo: 20	€ 0,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(3)
Módulos de: 5	€ 15,00	--	€ 15,00	--	€ 15,00	--	--	--	--	--	--	
Módulos de: 10	€ 30,00	--	€ 30,00	--	€ 30,00	--	--	--	--	--	--	
Módulos de: 20	€ 60,00	--	€ 60,00	--	€ 60,00	--	--	--	--	--	--	
Módulos de: 45	€ 135,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(4)
Módulos de: 150	€ 200,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(5)

2.2 Não à ordem

- Com/Sem data de validade

1º Módulo: 20	€ 0,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(3)
Módulos de: 5	€ 15,00	--	€ 15,00	--	€ 15,00	--	--	--	--	--	--	
Módulos de: 10	€ 30,00	--	€ 30,00	--	€ 30,00	--	--	--	--	--	--	
Módulos de: 20	€ 60,00	--	€ 60,00	--	€ 60,00	--	--	--	--	--	--	
Módulos de: 45	€ 135,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(4)
Módulos de: 150	€ 175,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(5)

Acresce Imposto

IS - 4% sobre a comissão e € 0,05 por cada cheque emitido.

3. Outros tipos de cheques

3.1. Levantamento por caixa	Isento	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
3.2. Talão de levantamento	€ 4,75	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	por talão (6)
3.3. Cheque bancário	€ 15,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	por cheque
3.4. Cheque visado	€ 45,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	por cheque
3.5. Cheque Especial	€ 20,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(7)

Acresce Imposto

IS - 4%

Outras despesas associadas

Portes de envio a acrescentar a cada módulo de cheques indicado no quadro anterior, a enviar por correio:
 CTT Nacional - € 0,45; CTT Estrangeiro - € 1,25;

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque (cont.)

- Nota (1)** Canal em Linha - BPI Net; Dispositivo Móvel -BPI Net Mobile; Telefone Sem Operador - apenas disponível requisição de módulo de 20 cheques, à ordem, cruzados, com data de validade, com entrega via CTT; ATS (Máquina de Cheques - apenas disponível o módulo de 5 cheques e Caixa Self Service - apenas disponível o módulo de 3 cheques).
- Nota (2)** Na abertura de conta.
- Nota (3)** Aplicável a Clientes Private Banking.
- Nota (4)** Módulo de cheques com cópia.
- Nota (5)** Disponível em módulo de cheques com cópia e módulo de cheques em contínuo com cópia (requisição apenas no balcão).
- Nota (6)** Isenção para Clientes: sem capacidade de assinatura; com depósitos a prazo que utilizem a conta à ordem só para suporte de juros; Contas de Serviços Mínimos Bancários. Clientes de Conta Base BPI têm acesso gratuito a três levantamentos de numerário ao balcão por mês.
- Nota (7)** Cheque mandado imprimir pelo Cliente. Comissão cobrada por pedido/processo. Exclui o custo real dos cheques. Acresce imposto sobre o cheque no valor de € 0,05 por cheque.
- Nota (8)** Clientes com Conta Valor BPI, Conta BPI Premier e Conta Valor Protocolo BPI têm acesso gratuito a 1 Módulo de 10 Cheques Cruzados Não à Ordem por mês, requisitado via canal em linha (BPI Net) e entregue via CTT. O Cliente suporta o custo de IS correspondente a € 0,05 por cada cheque emitido e portes de envio por CTT.

4.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
Cheques devolvidos				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao depositante	--	Isento	IS - 4%	
2. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	--	€ 35,00	IS - 4%	(1)
3. Notificação para regularização de cheque	--	€ 10,00	IS - 4%	(1)
4. Regularização de cheque	--	€ 50,00	IS - 4%	
Cheques sem provisão pagos				
5. Notificação por pagamento de cheque por imperativo legal	--	€ 25,00	IS - 4%	(1) (2)
Convenção do uso do cheque				
6. Notificação por não regularização dentro do prazo legal	--	€ 12,50	IS - 4%	(4)
7. Notificação por inclusão na lista de utilizadores de risco	--	€ 14,42	IS - 4%	(5)
8. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	--	€ 120,00	IS - 4%	(6)
9. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	--	€ 120,00	IS - 4%	(6)
Outros Serviços				
1. Intervenção no pagamento do cheque	--	€ 30,00	IS - 4%	(3)
Revogação de Cheque				
1. Pedido de impedimento de cheque	--	€ 10,00	IS - 4%	(7)
2. Anulação de impedimento de cheque	--	€ 2,50	IS - 4%	(8)
Imagens de Cheques				
1. Pedido de imagem ao Balcão	--	€ 5,00	IVA - 18%/22%/23%	(9)
2. Visualização de imagens de cheques em homebanking	--	€ 1,25		

- Nota (1)** Aplicada por cada cheque, independentemente do nº de titulares/representantes do NUC.
- Nota (2)** Cobrança distinta consoante a conta esteja, ou não, isenta da comissão de intervenção no pagamento de cheque:
 - Contas isentas: € 25,00, de uma só vez, a título de notificação por pagamento de cheque por imperativo legal;
 - Contas não isentas: cobrança de € 20,00 a título de comissão por intervenção no pagamento de cheque + €5,00 a título de notificação por pagamento de cheque por imperativo legal.
- Nota (3)** Por cada cheque pago sem provisão. A decisão de cobrança é tomada com base no saldo avaliado em final de dia. Ficam isentas do pagamento desta comissão:
 - Contas de Clientes Não Residentes;
 - Contas domiciliadas na Rede de Centros BPI Premier;
 - Contas de PLs e Particulares Residentes com património financeiro (final de trimestre) ≥ € 25.000;
 - Cheques de montante superior a € 150.
- Nota (4)** Aplicável a todos os titulares do NUC.
- Nota (5)** Aplicável apenas por titular objeto de rescisão, comunicado pelo Banco de Portugal.
- Nota (6)** Aplicável apenas por titular objeto de rescisão, durante o período de 2 anos estabelecido pelo Banco de Portugal para inclusão em LUR.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

4.2. Outros serviços com cheques (cont.)

- Nota (7)** Aplicável por dia e por NUC, independentemente da quantidade de cheques ou de respetivos conjuntos que integre.
- Nota (8)** Aplicável por cheque. Nas anulações de impedimentos por inutilização acresce a cobrança, por cheque, da correspondente comissão de impedimento, não cobrada aquando do registo da inutilização.
- Nota (9)** Acrescem comissões de Comunicações ([vide subsecção 7.3. Outros Serviços](#)).

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência unitárias

	Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência (1)								Outras condições
		Balcão	Telefone		Em linha (BPI Net); Dispositivo Móvel (Net Mobile e APP BPI)	Em linha (BPI Net Empresas)	BPI Online	Dispositivo Móvel APP MB Way	ATM	
			C/ Operador	S/ Operador						
1. Transferências a Crédito Internas /Nacionais										
1.1 - Transferências a Crédito Intrabancárias										
<u>- com pelo menos um interveniente em comum</u>										
Pontual		Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	--	Isento	
Ordem Permanente Intrabancária		Isento	Isento	--	Isento	Isento	Isento	--	--	
<u>- com todos os intervenientes diferentes</u>										
Pontual		€ 1,15	€ 1,05	Isento	Isento	Isento	Isento	--	Isento	(2) (3) (4)
Ordem Permanente Intrabancária		€ 0,60	€ 0,55	--	Isento	Isento	Isento	--	--	(2) (4)
1.2 - Transferências a Crédito Interbancárias SEPA +										
- Abrangidas pelo regulamento 924/2009 (SEPA) - ordens em euros, coroa sueca e leu romeno										
<u>- Normais (crédito ao beneficiário no dia seguinte ao débito e com indicação de IBAN)</u>										
Pontual	< € 100.000	€ 6,00	€ 5,50	€ 1,00	€ 1,00	Isento	€ 1,00	--	Isento	(3) (6) (7)
	≥ € 100.000	€ 15,00	--	--	--	€ 15,00	--	--	--	
Ordem Permanente SEPA +	< € 100.000	€ 4,00	€ 1,50	--	0,50	Isento	Isento	--	--	(5)
	≥ € 100.000	€ 15,00	--	--	--	€ 15,00	Isento	--	--	(8)
<u>- Taxa de urgência (a adicionar ao tarifário base da Transferência)</u>										
<u>- Com indicação de IBAN</u>										
Pontual		€ 20,00	€ 20,00	--	--	€ 20,00	--	--	--	
<u>- Transferências Imediatas</u>										
Com indicação de IBAN	≤ € 100.000	--	--	--	€ 2,00	€ 2,00	--	--	--	
1.3 - Transferências MB Way										
Com cartão de débito		--	--	--	0,20%	--	--	0,20%	--	(9)
Com cartão de crédito		--	--	--	0,30%	--	--	0,30%	--	
1.4 - Ordens de Pagamento Permanente (OPP)										
		Isento	Isento	--	Isento	Isento	Isento	--	Isento	
Acresce Imposto		IS - 4%								
Transferências a Crédito Transfronteiras / Internacionais										
2. Transferências a Crédito Interbancárias SEPA +										
- Abrangidas pelo regulamento 924/2009 - ordens em euros, coroa sueca e leu romeno.										
<u>- Normais</u>										
- Com indicação de IBAN	< € 100.000	€ 6,00	€ 5,50	--	€ 1,00	Isento	--	-	--	(3) (6) (7)
	≥ € 100.000	€ 15,00	--	--	--	€ 15,00	--	-	--	
<u>- Taxa de urgência (a adicionar ao tarifário base da Transferência)</u>										
<u>- Com indicação de IBAN</u>										
Pontual		€ 20,00	--	--	€ 20,00	€ 20,00	--	-	--	
3. Transferências a Crédito Interbancárias Não SEPA +										
3.1 - Não abrangidas pelo regulamento 924/2009 (SEPA)										
<u>- Normais</u>										
- Com/Sem indicação de BIC e IBAN		0,25%	0,25%	--	0,20%	0,20%	--	-	--	(10) (11) (12)
		€ 22,00 /	€ 20,00 / €		€ 18,00 / €	€ 18,00 /				
		€ 115,00	115,00		100,00	€ 100,00				
3.2 - Regime de despesas OUR: para EEE (com moeda diferente de euros, coroa sueca e leu romeno), para fora de EUA em USD, para fora de EEE em €, para fora de Reino Unido em libras.										
<u>- Normais (Não abrangidas pelo Regulamento 924/2009)</u>										
- Com/Sem indicação de BIC e IBAN		0,50%	0,47%	--	0,45%	0,45%	--	-	--	(12) (13)
		€ 32,50 /	€ 32,50 / €		€ 30,00 / €	€ 30,00 /				
	€ 100,00	100,00		90,00	€ 90,00					
3.3 - Serviço Transferências Portugal - Angola										
- Por débito em conta		€ 7,50	€ 7,50	--	€ 7,50	€ 7,50	--	-	--	(12) (14)
3.4 - Serviço Transferências Portugal - Moçambique										
- Por débito em conta		€ 12,50	€ 12,50	--	€ 10,00	€ 10,00	--	-	--	(12) (14)
Acresce Imposto		IS - 4%								

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência unitárias (cont.)

	Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência (1)								Outras condições
		Balcão	Telefone		Em linha (BPI Net); Dispositivo Móvel (Net Mobile e APP BPI)	Em linha (BPI Net Empresas)	BPI Online	Dispositivo Móvel APP MB Way	ATM	
			C/ Operador	S/ Operador						
3. Transferências a Crédito Interbancárias Não SEPA +(cont.)										
- para conta domiciliada no estrangeiro										
3.5 - Transferências Recebidas de conta domiciliada no estrangeiro (não abrangidas pelo Regulamento 924/2009)										
- Pagamento por caixa		€ 15,00	--	--	--	--	--	--	--	
- Restantes		€ 15,00	--	--	--	--	--	--	--	
3.6 - Telecomunicações (operações não abrangidas pelo Regulamento 924/2009)										
- Telecomunicações		vide subsecção 7.3. Outros Serviços								(15)
Acresce Imposto		IS - 4%								

Legenda Regulamento 924/2009 (SEPA): Transferências em euros, Coroa Sueca (SEK) ou LEU Roménia (RON) com IBAN e exclusivamente com o regime de despesas share. Países abrangidos: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha (inclui Ilhas Canárias, Ceuta e Melilla), Estónia, Finlândia (inclui ilha Åland), França (inclui territórios ultramarinos Guiana Francesa, Guadalupe, Martinica, Mayotte, Reunião, São Bartolomeu, São Martinho, São Pedro e Miquelon), Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Polónia, Portugal (incluindo Açores e Madeira), Reino Unido (inclui Gibraltar), República Checa, Irlanda, Suécia, Bulgária, Roménia, Mónaco, São Marino, Suíça e Croácia.

SEPA: Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange os países da União Europeia, os territórios ultramarinos, bem como a Islandia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça, o Mónaco e São Marino.

EEE - Espaço Económico Europeu: composto pelos estados membros da União Europeia, Islândia, Noruega e Liechtenstein.

BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

Nota (1) Por questões de segurança nos canais em linha, dispositivos móveis e telefone aplicam-se limites máximos diários e/ou mensais.

Nota (2) Estão isentas as transferências Intrabancárias para Clientes da Conta Base BPI, em qualquer canal.

Nota (3) As transferências efetuadas ao balcão relativas a pagamento de Ordenados ou Fornecedores aplica-se a comissão definida para Listagem - vide subsecção 5.2. Ordens de transferência por listagem.

Nota (4) Isento para Contas de Serviços Mínimos Bancários.

Nota (5) Comissão aplicável apenas no registo inicial da ordem e nas alterações dessa mesma ordem. Isento para Clientes da Conta Valor BPI, Conta Valor Protocolo BPI, Conta BPI Premier, Conta Serviços Mínimos Bancários, Conta Valor Base BPI, Conta Base BPI, Conta Valor Junior BPI e Conta Valor Jovem BPI desde que a operação seja realizada no canal em Linha (BPI Net) e Dispositivos móveis (NET Mobile e APP BPI).

Nota (6) Acresce penalização indicado na subsecção 5.3. Outros serviços com transferências.

Nota (7) Isento para Clientes da Conta Valor BPI, Conta Valor Protocolo BPI, Conta BPI Premier, Conta Valor Base BPI (limite de 24 Transferências por ano civil), Conta de Serviços Mínimos Bancários (limite de 24 Transferências por ano civil), Conta Valor Junior BPI e Conta Valor Jovem BPI quando realizadas nos canais: Em linha (BPI Net), Dispositivos móveis (BPI Net Mobile e APP BPI) e no Telefone S/ Operador.

Nota (8) Comissão aplicável em cada execução da ordem.

Nota (9) As transferências MB Way apresentam os seguintes limites: limite máximo de € 750,00 por operação; limite máximo de €2.500,00 recebidos e enviados por mês; limite máximo de 50 transferências recebidas por mês. Estão isentas de comissão por emissão de transferência as operações que não excedam os seguintes limites: €30 por transferência, ou até 25 transferências no período de um mês, ou até €150,00 transferidos no período de um mês. Estão isentos os Clientes com Conta Valor BPI, Conta BPI Premier, Conta valor Protocolo BPI, Conta Valor Junior BPI, Conta Valor Jovem BPI, Conta Valor Base BPI e Conta Valor Commerce BPI.

Nota (10) Às Comissões aplicáveis às Transferências a crédito Não SEPA +, emitidas que não cumpram os requisitos constantes no Normativo acresce à comissão do canal utilizado, o custo das telecomunicações e despesas dos correspondentes quando as houver.

Nota (11) As despesas dos Correspondentes, quando as houver, são a cargo do Ordenador ou Beneficiário. Em caso de substituição por outra ordem ou cheque, cobrar igualmente as respetivas despesas de emissão.

Nota (12) Acrescem despesas de telecomunicações. Vide subsecção 7.3. Outros Serviços.

Nota (13) Aplicável apenas a transferências com operação cambial.

Nota (14) Comissões aplicáveis apenas a transferências efetuadas por débito em conta BPI para crédito em conta BFA (transferências para Angola) ou BCI (transferências para Moçambique). Acrescem despesas de telecomunicações.

Nota (15) Acresce a todas as transações onde existe necessidade de recorrer a bancos correspondentes.

5.2. Ordens de transferência por Listagem

	Comissões (Euros)		Acresce Imposto	Outras condições
	Listagem			
Pagamento de ordenados				
1. Para conta domiciliada na própria Inst. Crédito	€ 5,00 / registo		IS - 4%	
2. Para conta domiciliada noutra Inst. Crédito	€ 5,00 / registo		IS - 4%	
Outros pagamentos				
1. Para conta domiciliada na própria Inst. Crédito	€ 5,00 / registo		IS - 4%	
2. Para conta domiciliada noutra Inst. Crédito	€ 5,00 / registo		IS - 4%	

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
5.3. Outros serviços com transferências (1) (2) (3)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Pedidos de cancelamento, anulação e devolução				
1. Transferências Intrabancárias e Interbancárias SEPA + (abrangidas pelo regulamento 924/2009)		€ 15,00	IS - 4%	(4)
2. Transferências Interbancárias Não SEPA +		€ 25,00	IS - 4%	(4) (6)
Pedidos de alteração				
1. Transferências Intrabancárias e Interbancárias SEPA + (abrangidas pelo regulamento 924/2009)		€ 15,00	IS - 4%	
2. Transferências Interbancárias Não SEPA +		€ 25,00	IS - 4%	(5) (6)
Pedidos de investigação				
1. Transferências Intrabancárias, Interbancárias SEPA + e Interbancárias Fora SEPA +				
até 3 meses da data do processo		€ 25,00	IS - 4%	
de 3 meses até 1 ano da data do processo		€ 50,00	IS - 4%	
após 1 ano da data do processo		€ 100,00	IS - 4%	
2. Cópia de mensagem SWIFT		€ 2,50	IS - 4%	
Penalizações				
1. Por devolução por OIC		€ 7,50	IS - 4%	
2. Por realização com IBAN inválido ou falta de BIC e/ou IBAN		€ 15,00	IS - 4%	
Telecomunicações				
1. Telecomunicações	vide subsecção 7.3. Outros Serviços			(6)

Nota (1) Válido para transferências emitidas e recebidas.

Nota (2) Acrescem as despesas que venham a ser cobradas por Bancos Correspondentes ou pelo Banco do Beneficiário.

Nota (3) Não aplicável às contas à ordem BPI Online.

Nota (4) A pedido do Cliente ordenador, as transferências executadas podem ser devolvidas desde que o beneficiário dê o indispensável acordo à devolução, não sendo possível garantir a devolução. A cobrança da comissão do pedido de devolução é sempre devida independentemente da devolução da transferência se concretizar.

Nota (5) Inclui alterações efetuadas no âmbito de Acordos em vigor (Angola e Moçambique).

Nota (6) Acresce a todas as transações despesas de telecomunicações onde existe necessidade de recorrer a bancos correspondentes. [vide subsecção 7.3.Outros Serviços](#). Não aplicável a operações abrangidas pelo Regulamento 924/2009.

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

6.1. Cobrança de efeitos comerciais

	Comissões (euros)			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Sem despesas	Com despesas		
Efeitos (1)					
1. Domiciliados na própria instituição					
- Sem protesto	0,66%	--	€ 10 /€ 300	IVA - 18%/22%/23%	
- Com protesto	2,00%	--	€ 10 /€ 400		
- Recibos normalizados	0,65%	--	€ 4,10 /€ 52,50		
- Recibos não normalizados	1,66%	--	€ 4,10 /€ 100		
2. Domiciliados noutra instituição					
- Sem protesto	1,75%	--	€ 18 /€ 400	IVA - 18%/22%/23%	
- Com protesto	3,25%	--	€ 20 /€ 400		
- Recibos normalizados	0,65%	--	€ 4,10 /€ 52,50		
- Recibos não normalizados	1,66%	--	€ 4,10 /€ 100		
3. Não domiciliados (2)					
- Sem protesto	1,75%	--	€ 14 /€ 400	IVA - 18%/22%/23%	
- Com protesto	3,25%	--	€ 15 /€ 500		
- Recibos normalizados	1,40%	--	€ 8 /€ 107,5		
- Recibos não normalizados	2,75%	--	€ 8 /€ 162,5		
4. Penalização de efeitos por falsa domiciliação					
- Recibos normalizados domiciliados no BPI (por recibo)	--	--	€ 0,75	IS - 4%	
- Restantes efeitos (por efeito)	--	--	€ 1,25	IS - 4%	
5. Alteração de domicílio					
- Por efeito	--	--	€ 25,00	IS - 4%	
6. Devolução de Efeitos (2)					
- Por falta de pagamento (por efeito)	--	--	€ 25,00	IS - 4%	
- A pedido (por efeito)	--	--	€ 25,00	IS - 4%	
7. Desmaterialização no pagamento de efeitos					
- Por aviso de quitação	--	--	€ 25,00	IS - 4%	
- Por remessa de efeito	--	--	€ 25,00	IS - 4%	
8. Protesto					
- Despesas de apresentação (por efeito)	--	--	€ 30,00	IS - 4%	(3)
- Devolução	--	--	€ 3,75	IS - 4%	

Outras despesas associadas

Acrescem sempre despesas notariais e os portes originados pelas notificações a todos os intervenientes dos efeitos apresentados a protesto.

Nota (1) Inclui letras, livranças e recibos.

Nota (2) Acresce taxa de reajustamento.

Nota (3) Acrescem despesas de deslocação do funcionário, de acordo com o estabelecido com o ACTV, para o sector bancário.

[Descontos de efeitos]

Consulte [Subsecção 10.3 Outros créditos](#)

6.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

Não disponível.

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
6.3. Outros serviços com cobranças

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Cheques pré-datados				
1. Comissão de cobrança	--	€ 1,00	IVA - 18%/22%/23%	(1)
2. Pedidos de alteração de vencimento (por cheque)	--	€ 1,50	IS - 4%	
3. Devoluções a pedido (por cheque)	--	€ 3,75	IS - 4%	
Dívidas ao Estado				
1. Comissão	--	Isento	--	
2. Comissão de processamento	--	--	--	(2)
Recibos de Rendas de Casa (3)				
1. Instituto da Segurança Social e Pessoas Colectivas de Utilidade Pública				
- Comissão de cobrança (por recibo)	--	€ 0,37	IVA - 18%/22%/23%	
- Portes e despesas com devolução de recibos não pagos (por recibo)	--	€ 0,50	IS - 4%	
2. Outras Entidades				
Recibos domiciliados no BPI				
- Recibos normalizados	0,20%	€ 1 / € 25	IVA - 18%/22%/23%	
- Recibos não normalizados	0,20%	€ 1,50 / € 25		
Recibos não domiciliados no BPI (4)				
- Recibos normalizados	0,50%	€ 2 / € 25	IVA - 18%/22%/23%	
- Recibos não normalizados	0,50%	€ 2,50 / € 25		

Nota (1) Por cheque e por cada ano ou fracção de permanência em cofre, a cobrar antecipadamente.

Nota (2) É cobrado o valor da taxa especial de registo.

Nota (3) Os recibos não normalizados são considerados como efeitos com protesto. A cobrança de recibos de renda de casa não dá lugar à emissão de aviso de pagamento aos devedores (inquilinos) nem à cobrança domiciliária. São considerados sem protesto os efeitos que contenham a cláusula "Sem Despesas" assinado pelo Sacador/Cedente.

Nota (4) Acresce comissão de processamento no valor de € 1,25 + IS.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Compra de notas estrangeiras				
1. Meio: Caixa				
- Comissão de negociação (por operação)	--	€ 8,50	IS - 4%	
2. Meio: Movimentação de conta				
- Comissão (por operação)	--	€ 3,00	IS - 4%	(1)
Venda de notas estrangeiras				
Meio: Movimentação de conta				
- Comissão (por operação)	--	€ 3,00	IS - 4%	(1)

Nota (1) Isenções: operações de compra ou venda de valor < € 49,88, realizada por Clientes; operações de venda de notas estrangeiras por débito de conta na mesma moeda e operações de compra de notas estrangeiras por crédito de conta na mesma moeda.

7.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias e Avals				
1. Abertura				
	0,10%	€ 60,00/ € 150,00	IS - 4%	
2. Reconhecimento assinaturas				
		€ 50,00	IS - 4%	
3. Risco				
	1,00% / 6,25%	€ 30,00/ --	IS - 3%	(1)
4. Alteração				
	0,10%	€ 60,00/ € 150,00	IS - 4%	
5. Renovação				
	0,10%	€ 40,00/ € 100,00	IS - 4%	
6. Accionamento				
	0,10%	€ 40,00/ € 100,00	IS - 4%	
7. Urgência				
		€ 100,00	IS - 4%	(2)
8. Comissão de recuperação de valores em dívida				
- Prestação vencida e não paga ≤ € 50.000	4,00%	€ 12,00/ € 150,00	IS - 4%	(3)
- Prestação vencida e não paga > € 50.000	0,50%	--	IS - 4%	(3)

Nota (1) Aplicável por trimestre ou por fração.

Nota (2) Emissão do Termo da Garantia no mesmo dia em que é solicitado.

Nota (3) Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

7.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Min/Máx)			
Aluguer de Cofres					
1. Caução					
	--	€ 130,00	IS - 0,6%	(1) (2)	
2. Aluguer Trimestral (3)					
Tipo 01 - até 20 dm ³	--	€ 25,00	IVA - 18%/22%/23%		
Tipo 02 - de 21 até 50 dm ³	--	€ 37,50			
Tipo 03 - de 51 até 100 dm ³	--	€ 50,00			
Tipo 04 - de 101 até 200 dm ³	--	€ 75,00			
Tipo 05 - 1842 dm ³	--	€ 424,00			
Tipo 06 - 3045 dm ³	--	€ 623,50			
3. Visita ao Cofre de aluguer					
	--	€ 5,00	IVA - 18%/22%/23%	por visita (21)	
Prestação de informações não especificamente previstas noutra secção					
1. Informações sobre Clientes a seu pedido					
	--	€ 17,50	IVA - 18%/22%/23%	(4)	
2. Informações sobre Responsabilidades (Finanças)					
	--	€ 30,00			
3. Processo de Habilitação de Herdeiros					
	--	€ 60,00			
Declarações					
1. Capacidade financeira					
	--	€ 75,00	IVA - 18%/22%/23%		
2. Reembolsos de IVA					
	--	€ 75,00			
3. Intervenção em garantias de Bancos estrangeiros prestadas a favor de clientes do Banco BPI					
Notificação ao beneficiário	0,10%	€ 37,50 / € 200,00	IVA - 18%/22%/23%	(5)	
Outras intervenções	--	€ 100,00		(6)	

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<u>Cópias de Documentos e Comprovativos</u>	--	€ 5,00	IVA - 18%/22%/23%	(7) (8)
<u>Certificação de documentação emitida pelo Banco</u>	--	€ 7,50	IS - 4%	(9)
<u>Tradução de documentos a pedido do Cliente</u>	--	€100,00/Página A4 ou €0,25/Palavra	IVA - 18%/22%/23%	(10)
<u>Depósito ao balcão</u>				
Depósito ≥ 50 moedas e <100 moedas	--	€ 7,50	IS - 4%	(11)
Depósito ≥ 100 moedas	--	€ 15,00	IS - 4%	(11)
Depósito com contagem diferida	--	€ 5,00	IS - 4%	
Pedido de inserção de referência (a indicar pelo Cliente) em depósitos e entregas de notas, moeda e cheques	--	€ 1,00	IS - 4%	
<u>Serviços de Pagamentos</u>				
1. Recibos nas caixas do banco - Consumidor portador do aviso e pagamento por sua iniciativa	--	€ 5,00	IS - 4%	
2. Taxa Social Única				
Clientes				
Por cheque Banco BPI ou débito em conta quando o sacador do cheque ou o titular da conta for o mesmo que o nome constante da Guia de Pagamento	--	Isento		
Por cheque de outro Banco ou Caixa	--	Isento		
Via Banca Electrónica	--	Isento		
Não clientes				
	--	Isento		
<u>Avaliação de imóveis</u>				
1. Avaliação	--	€ 260,00	IVA - 18%/22%/23%	(12)
<u>RERT - Regime Excepcional de Regularização Tributária - Património no Exterior</u>				
1. Comissão pelo serviço de regularização RERT	--	€ 500,00	IS - 4%	
<u>Comunicações</u>				
1. Portes de Correio (13)				
Correio Nacional	--	€ 3,00	IS - 4%	(14)
Correio Nacional Especial	--	€ 25,00	IS - 4%	
Correio Estrangeiro	--	€ 6,00	IS - 4%	(15)
Correio Estrangeiro Especial Europa e União Europeia	--	€ 30,00	IS - 4%	(16) (17)
Correio Estrangeiro Especial Resto Mundo	--	€ 40,00	IS - 4%	(16) (17)
2. Outras Despesas (Não aplicável a operações abrangidas pelo regulamento 924/2009)				
Telecomunicações	--	€ 10,00	IS - 4%	(18)
Fax				
Nacional (por página)	--	€ 1,25	IS - 4%	
Estrangeiro (1ª página)	--	€ 12,50	IS - 4%	
Estrangeiro (páginas seguintes, por página)	--	€ 5,00	IS - 4%	
Telex	--	€ 20,00	IS - 4%	
SWIFT	--	€ 17,50	IS - 4%	
Extratos SWIFT MT940, MT941 e MT942				
Até 20 mensagens	--	€ 30,00	IS - 4%	(19)
Entre 20 e 50 mensagens	--	€ 60,00	IS - 4%	(19)
Entre 50 e 75 mensagens	--	€ 80,00	IS - 4%	(19)
Superior a 75 mensagens	--	€ 150,00	IS - 4%	(19)
Mensagens MT940, MT941 e MT942 - Pontual	--	€ 3,00	IS - 4%	(19)
Receção mensagem SWIFT MT101	---	Isento		(20)

Nota (1) O valor do Imposto não é recuperável pelo Cliente quando este prescindir do cofre.

Nota (2) Não aplicável a Clientes Private Banking.

Nota (3) Aplica-se também aos contratos em vigor, na altura da sua renovação. Redução de 50% para patrimónios ≥ € 50.000,00.

Nota (4) Valores que deverão ser acrescidos de portes quando a estes houver lugar - [vide Comunicações](#).

Nota (5) Acresce as despesas SWIFT - [vide Comunicações](#).

Nota (6) Pedidos de Pagamento, Alteração, Prorrogação e Cancelamento da Garantia.

Nota (7) Exceto em produtos/serviços com preço específico para fotocópias.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.3. Outros serviços (cont.)

- Nota (8)** Por cada fotocópia.
- Nota (9)** Isenção para documentação no âmbito do processo de abertura de conta.
- Nota (10)** O preçário por palavra é aplicável aos pedidos de tradução relativos a rendimentos (recibos de vencimento, declarações fiscais, recibos de rendas) e despesas domésticas.
- Nota (11)** Nos casos em que seja solicitado, pelo mesmo cliente e no mesmo momento, mais do que um depósito inferior a 50 moedas numa determinada conta, a comissão aplica-se em função do número acumulado de moedas depositado nessa conta.
- Nota (12)** Apenas avaliações ao abrigo do Serviço de Avaliação de Imóveis. Despesas de deslocação incluídas no preço. Se, no prazo de 6 meses a contar da data do relatório de avaliação, o Cliente formalizar no BPI uma proposta de Crédito Habitação a garantir pelo imóvel avaliado, aplicar-se-ão as Comissões em vigor para a avaliação de Crédito Habitação ou as Comissões previstas em Protocolo/Campanha. A diferença face ao suportado pelo Cliente, ser-lhe-á reembolsada.
- Nota (13)** O custo é referido ao peso até 20 gramas (exceção de Estrangeiro - Especial (Créditos e Remessas) e Expresso).
- Nota (14)** Inclui o correio nacional normal, azul, registado e azul registado.
- Nota (15)** Inclui o correio estrangeiro normal Europa, normal União Europeia, normal Resto Mundo, azul, registado Europa, registado União Europeia, registado Resto Mundo e azul registado.
- Nota (16)** Inclui o correio estrangeiro especial cheques e o expresso.
- Nota (17)** Aplicável a Créditos e Remessas Documentárias.
- Nota (18)** Exceto no caso de transferências para o BFA e BCI cujo valor é de 50% do preçário geral + IS - 4%. Acresce a todas as transações onde existe necessidade de recorrer a bancos correspondentes.
- Nota (19)** Número de mensagens enviadas mensalmente.
- Nota (20)** Se a mensagem MT101 der origem à execução de uma operação, a esta será aplicada o preçário standard do Banco.
- Nota (21)** Comissão cobrada ao locatário e a terceiros autorizados, antes de a mesma ser efetuada. Não aplicável a Clientes Private Banking.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviços de Investimento (1)				
1. Comissão de Gestão Discricionária de Investimentos	2%	--	IVA 18%/22%/23%	(2) (3) (4)
2. Comissão de Aconselhamento	1%		IVA 18%/22%/23%	(3) (4)

- Nota (1)** Aplicável a Clientes Private Banking e Premier.
- Nota (2)** Montante mínimo dos activos por Conta de Gestão Discricionária: € 500.000,00
- Nota (3)** Comissão cobrada no final do período definido nas Condições Particulares de cada Contrato de Gestão de Carteira. O valor a cobrar resulta da aplicação da percentagem indicada sobre a média aritmética do valor diário da Carteira, calculado a preços de mercado.
- Nota (4)** As comissões aplicáveis correspondem a comissões máximas.

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias e Auaes				
Operações não ligadas a Financiamentos Externos (1)				
1. Abertura	0,10%	€ 60,00/ € 150,00	IS - 4%	(2)
2. Risco	1,00% / 6,25%	€ 100,00/ --	IS - 3%	(3)
3. Alteração	0,10%	€ 60,00/ € 150,00	IS - 4%	
4. Renovação	0,10%	€ 40,00/ € 100,00	IS - 4%	
5. Accionamento	0,10%	€ 40,00/ € 100,00	IS - 4%	
6. Urgência		€ 100,00	IS - 4%	(4)
7. Cancelamento		€ 75,00	IS - 4%	(2)
8. Comissão de recuperação de valores em dívida				
- Prestação vencida e não paga ≤ € 50.000	4,00%	€ 12,00/ € 150,00	IS - 4%	(5)
- Prestação vencida e não paga > € 50.000	0,50%	--	IS - 4%	(5)

Outras despesas associadas

As despesas dos Correspondentes do Banco BPI são a cargo do Cliente.

- Nota (1)** Operações passíveis de cobrança do Imposto do Selo Verba 10 da T.G.I.S.
- Nota (2)** Acrescem comissões de Comunicações - [vide subsecção 7.3. Outros Serviços](#).
- Nota (3)** Aplicável por trimestre ou por fracção.
- Nota (4)** Emissão do Termo da Garantia no mesmo dia em que é solicitado.
- Nota (5)** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

8.2 . Outras operações sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Compra de Cheques sobre o Banco BPI				
1. Comissão (1) (2)				
Negociação por caixa (por operação)	--	€ 7,50	IS - 4%	
Por crédito em conta	Isento	--	--	(3)
Sacados s/contas particulares e a liquidar por ordem de pagamento (por operação)	--	€ 15,00	IS - 4%	
AP's (Avisos de Pagamento) e AT's (Avisos de Transferência)				
1. Comissão (2)				
Por crédito em conta	Isento	--	--	(3) (4) (5)
Negociação (Compra) de Cheques sobre Outras Instituições de Crédito no Estrangeiro/Nacionais				
1. Moeda do País sacado ou ME				
Negociação por caixa	--	--	--	
Por Crédito em Conta (por cheque)	0,25%	€ 17,50/ € 500	IS - 4%	
2. Devolução				
Comissão de Processamento (por operação)	--	€ 35,00	IS - 4%	
Compra de Cheques de Viagem - Traveller's Cheques (6)				
1. Traveller's Cheques de qualquer entidade emissora (por operação)	--	€ 20,00	IS - 4%	(7)

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
8.2 . Outras operações sobre o estrangeiro (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Tomada de Cheques à Cobrança (1) (8)				
Cheques sacados em ME/Euros				
1. Comissão				
Cobrança (por cheque)	0,20%	€20,00/ €200	IS - 4%	
2. Comissão de processamento				
Avisos de Situação (Tracers) por operação	--	€ 20,00	IS - 4%	
Devolução (por operação)	--	€ 35,00	IS - 4%	
Pagarés tomados em regime de cobrança				
1. Comissão (1)				
Cobrança	0,20%	€ 40,00/ € 200,00	IS - 4%	(9) (10)
Fixa de processamento	--	€ 15,00	IS - 4%	(9) (10)
2. Prorrogação, Devolução ou Franco Pagamento				
Despesas de Processamento (por Pagaré)	--	€ 35,00	IS - 4%	
3. Comissão de manutenção (por falta de aceite ou pagamento)				
30 dias após a 1ª apresentação ou vencimento (por Mês ou fracção)	--	€ 10,00	IS - 4%	
4. Aviso de Situação (Tracer) (1)				
Despesas de Processamento (por operação)	--	€ 20,00	IS - 4%	
Emissão de Cheques Bancários em moeda estrangeira ou euros				
1. Emissão por débito em conta				
Balcão	--	€ 20,00	IS - 4%	
Banca Electrónica/BPI Net Empresas	--	€ 12,50	IS - 4%	
2. Comissão fixa de processamento (1)				
Cancelamento (stop payments) - por cheque	--	€ 50,00	IS - 4%	
Anulação (por cheque)	--	€ 25,00	IS - 4%	
Averiguações	--	€ 20,00	IS - 4%	

Outras despesas associadas

As despesas dos correspondentes do BPI, se existirem, poderão ser a cargo do cliente.

Pagarés:

Serão cobrados juros às taxas aprovadas e correspondentes ao período efectivo do financiamento.

O período de contagem de juros será desde a data valor aplicada ao adiantamento/desconto até à data valor aplicada ao crédito dos fundos recebidos para sua liquidação.

Quando a liquidação se processar com cheque sobre o estrangeiro, se o Banco aceitar a sua negociação imediata, salvo boa cobrança, a data-valor desse crédito será definida em função da respectiva moeda e de acordo com a regra de atribuição de data-valor (Compra de Cheques) - [vide Informação complementar](#).

Nota (1) Acrescem comissões de Comunicações - [vide subsecção 7.3. Outros Serviços](#).

Nota (2) Não se aplica a emigrantes e equiparados, nos casos das AP's e AT's dos Bancos com os quais o BPI mantém acordos de colaboração - BPSM, UBP-Luxemburgo, Banque Franco Portugaise e Totta-Luxemburgo.

Nota (3) Por crédito em conta em ME, a data-valor do crédito será definida em função da respectiva moeda e de acordo com a regra de atribuição de data-valor (Compra de Cheques) - [vide Informação Complementar](#).

Nota (4) Aplicação data valor e retenção segundo o estabelecido para cheques nacionais.

Nota (5) Comissões e datas valor iguais às mencionadas para Cheques sacados sobre Instituições de Crédito no Estrangeiro.

Nota (6) Aplica-se apenas à compra directa.

Nota (7) Acrescem eventuais despesas que possam vir a ser cobradas em nome dos Bancos negociantes.

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**8.2 . Outras operações sobre o estrangeiro (cont.)**

- Nota (8)** São passíveis de despesas de envio por correio especial, os cheques negociados em moeda diferente do País sacado (de montante \geq ao contravalor de € 2 500), bem como os negociados, devolvidos de montante \geq ao contravalor de € 2 500.
- Nota (9)** Refere-se a Remessas ao abrigo de Desconto e Adiantamento.
- Nota (10)** Refere-se a Remessas à Cobrança simples.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições	
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
Contas à Ordem					
1. Comissões de Manutenção de Conta					
Comissões durante a vigência do contrato					
1.1 Conta de Depósito à Ordem					
Património < € 1.000 e Responsabilidades < € 2.500	€ 20,00 (trimestral)	€ 80,00	IS - 4%	(1) (2) (3) (4)	
Património < € 2.000 e Responsabilidades < € 5.000	€ 15,00 (trimestral)	€ 60,00	IS - 4%	(1) (2) (3) (4)	
Património < € 3.000 e Responsabilidades < € 7.500	€ 10,00 (trimestral)	€ 40,00	IS - 4%	(1) (2) (3) (4)	
Património ≥ € 3.000 ou Responsabilidades ≥ € 7.500	€ 5,00 (trimestral)	€ 20,00	IS - 4%	(1) (2) (3) (4)	
Património + Responsabilidades ≥ € 500.000	Isento	--	--	(1) (2) (4)	
1.2 Contas Private Banking					
Património < € 500.000	€ 75,00 (trimestral)	€ 300,00	IS - 4%	(2) (5) (6)	
1.3 Conta Valor Commerce BPI					
Com TPA	€0,25/€ 3,50 (mensal)	€ 42,00	IS - 4%	(7)	
Sem TPA	€0,25/€ 7,50 (mensal)	€ 90,00	IS - 4%	(7)	
1.4 Conta de Depósito à Ordem de Clientes Institucionais de Natureza Financeira					
Comissão de Manutenção (até 30/04/2021)	0,5%/ano (mensal) €0,25 min/mês	--	IS - 4%	(8)	
Comissão de Manutenção (a partir de 01/05/2021)	0,7%/ano (mensal) €0,25 min/mês	--	IS - 4%	(8)	
1.5 Conta Escrow					
Comissões iniciais					
Comissão de Abertura	1%	€2.500/€10.000	--	IS - 4%	(15)
Comissão de Redação do Contrato	--	€ 500,00	--	IS - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
Comissão de Gestão	0,1% /Ano	€1.000/€4.000	--	IS - 4%	(15) (16)
Comissão de Alteração do Contrato	--	€ 500,00	--	IS - 4%	
2 Comissão de Manutenção de Contas Paradas					
	€ 15,00	--	IS - 4%	(9)	
3. Levantamentos					
em ATM	Isento	--	--		
ao Balcão	vide subsecção 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque				
4. Depósitos					
em ATM	Isento	--	--		
ao Balcão	(10)	--	--		
5. Emissão de extractos					
Extracto integrado	Isento	--	--		
Extracto integrado pontual	€ 2,00	--	IS - 4%		
Extracto de conta dentro da periodicidade atribuída (mensal)	Isento	--	--		
Extracto de conta fora da periodicidade atribuída (por cada extracto emitido)					
Quinzenal	€ 0,50	€ 13,00	IS - 4%		
Semanal	€ 1,00	€ 52,00	IS - 4%		
Diária (dias úteis)	€ 1,50	€ 390,00	IS - 4%		
2ª via de extracto	€ 8,75	--	IS - 4%	(11)	

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
9.1. Depósitos à ordem (cont.)

6. Informações sobre a conta				
Balancetes - 1ª fotocópia	€ 5,00	--	IS - 4%	(11)
Balancetes - fotocópias seguintes	€ 2,50	--	IS - 4%	(11) (12)
Avisos de débito/crédito	Isento	--	--	
Fotocópias / 2ª via de avisos	€ 7,50	--	IS - 4%	(11) (12)
Listagens SIBS	€ 15,00 + € 0,06/dia inserido na listagem	--	IVA 18%/22%/23%	
Abonação de assinatura	€ 2,50	--	IS - 4%	
Pedido de saldo de conta ao balcão	€ 0,50	--	IS - 4%	
Pedido de movimentos de conta ao balcão	€ 2,50	--	IS - 4%	
Impressão Posição Integrada	€ 2,50	--	IVA 18%/22%/23%	(13)
7. Alteração de Intervenientes	€ 7,50	--	IS - 4%	(14)
8. Descoberto em conta	vide subsecção 10.2. Descobertos bancários			

- Nota (1)** Património = saldo médio trimestral das contas à ordem em Euros + DPs + BTs + Fundos (inclui PPRs) + Seguros de Capitalização + Títulos, avaliados em final de mês.
Responsabilidades - soma do saldo de final de mês de todas as aplicações de crédito.
- Nota (2)** Calculadas atendendo à posição de final de mês da conta, nos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, com base na validação sequencial dos critérios descritos nas notas (1) ou (4).
- Nota (3)** Isenções para contas: em moeda estrangeira, contas Departamento de Acções, contas BPI Gestão de Activos, conta Escrow, contas com descoberto bancário contratado, contas com serviço de Cash Pooling-Centralização de Saldos, contas de Instituições de Apoio Social (CAEs de Actividades de Apoio Social que pertencem à divisão 87 e 88) e contas com estatuto PME Líder/Excelência válido e obtido através do BPI.

As comissões de Manutenção são cobradas em Abril, Julho, Outubro e Janeiro, relativas aos trimestres civis imediatamente anteriores. As novas contas estão isentas de comissão de manutenção no trimestre em que ocorre a abertura.
Sobre as contas com comissão de manutenção não incide a comissão de manutenção de contas paradas.
- Nota (4)** Para Clientes ENI's e PL's aplica-se o preçário de Contas de Depósito à Ordem de Particulares.
- Nota (5)** Património = saldo médio trimestral das contas à ordem + DPs + BTs + Fundos (inclui PPRs) + Seguros de Capitalização + Títulos, avaliados em final do mês.
- Nota (6)** Isenção para Contas com Serviço de Consultoria para Investimento associado.
- Nota (7)** No mês da contratação da conta, será cobrado o valor da comissão de manutenção de conta proporcional ao tempo decorrido, com um mínimo de €0,25. Base de cálculo: 30/360 dias. A comissão de manutenção de conta devida no mês de abertura da conta não é cobrada no caso de abertura de uma nova conta. Considera-se uma conta com TPA ativo se, no final do mês civil, existir associado à Conta Valor Commerce BPI um TPA na situação ativo.
- Nota (8)** “Esta comissão será cobrada no início de cada mês, incidindo sobre o saldo médio credor da conta do mês imediatamente anterior. Esta comissão incide sobre as contas à ordem de clientes institucionais de natureza financeira, ou seja, todos os clientes que sejam organismos públicos com estatuto equiparado, nos termos da lei, ao das instituições de crédito, sociedades financeiras e empresas de investimento ou Clientes com CAE pertencentes às divisões 64, 65, 66 (excluindo-se somente a divisão 642) e registados com os códigos sectorização do Banco de Portugal pertencentes às divisões 111,1121110 a 1121115, 1121119 a 1121123, 1121130, 1121140, 1121150, 1121160,1121181, 1121182, 1121184, 1121210, 1121230, 1121240, 1121250, 1122, 211, 2121000, 2121100, 2121182, 2121200, 2121310, 2121311, 2121319, 2121330 ou 2122. Estão isentas as contas: em moeda estrangeira e/ou em situação irregular. Sobre as contas às quais é aplicada esta comissão não incidem outras comissões de manutenção.”
- Nota (9)** Aplicável nas contas que reúnam em simultâneo as seguintes condições: Saldo ≤ € 15 e sem movimentação há pelo menos 6 meses e sem aplicações BPI (produtos de recursos e de crédito).
- Nota (10)** Depósito em notas isento. Para depósitos em moeda, vide [subsecção 15.3. Outros Serviços](#).
- Nota (11)** Acrescem comissões de Comunicações [\(vide subsecção 15.3. Outros Serviços\)](#).
- Nota (12)** Por cada fotocópia.
- Nota (13)** Aplicável para cada impressão, a pedido do Cliente e ao Balcão. Caso o Cliente seja aderente do serviço Homebanking, tem disponível a impressão sem qualquer custo associado.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1. Depósitos à ordem (cont.)

Nota (14) Cobrada por cada pedido do cliente, independentemente da quantidade de intervenientes e do tipo de alteração a que respeita o pedido (inserção e remoção de intervenientes, inversão de titularidade e alteração do tipo de intervenção). Isenção para as seguintes situações: inserção/remoção de representantes em contas de insolventes, remoção de intervenientes falecidos de uma conta.

Nota (15) Valor incide sobre o valor do montante do depósito.

Nota (16) Para situações em que o prazo da operação é inferior a 1 ano, será cobrado o valor correspondente para o prazo corrido.

9.2. Outras Modalidades de depósito

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas de Depósito de Caução					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de Emissão da Declaração					
1ª Emissão, no âmbito da constituição do depósito de caução	0,1%	€40,00/€100,00	--	IS - 4%	
Emissão por alteração de valor do depósito	0,1%	€40,00/€100,00	--	IS - 4%	
Emissão a pedido do Cliente (2ª via)	0,1%	€40,00/€100,00	--	IVA - 23%	
2. Comissão de Gestão					
Comissão de Gestão	0,5% /Ano	€30,00 (mín. trimestral)	--	IS - 4%	

Outras despesas associadas

Sobre os depósitos caução incide Imposto de Selo, nos termos do artigo 1º n.º 1 do Código do Imposto do Selo, e da Verba 10 da Tabela Geral do Imposto do Selo (TGIS).

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito a Empresas					
Crédito em Conta-Corrente					
Comissões iniciais					
1. Abertura	0,80%	€ 250/ -	--	IS - 4%	
2. Conversão em definitivo do registo de hipoteca	--	€ 42,50	--	IS - 4%	(1)
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Renovação / Prorrogação	0,80%	€ 200/€ 3.000	--	IS - 4%	
4. Gestão	--	€ 25,00	--	IS - 4%	(2)
5. Alteração		€ 150,00		IS - 4%	
6. Imobilização					(3)
- Com colateral	0,50%	--	--	IS - 4%	(4)
- Restantes situações	1,50%	--	--	IS - 4%	
7. Comissão de recuperação de valores em dívida					
- Prestação vencida e não paga ≤ € 50.000	4,00%	€ 12,00/ € 150,00	--	IS - 4%	(5)
- Prestação vencida e não paga > € 50.000	0,50%	--	--	IS - 4%	(5)
Comissões no termo do contrato					
8. Actos Administrativos					
- Deslocações para efeitos de entrega de títulos de renúncia de hipoteca	--	€ 50,00	--	IS - 4%	(1) (6)
- Emissão de títulos de renúncia de hipoteca (1ª ou 2ª via)	--	€ 50,00	--	IS - 4%	(1) (6)
- Transferências para OIC					
- Emissão de títulos de renúncia de hipoteca e declaração de dívida	--	€ 225,00	--	IS - 4%	(1) (6)

Nota (1) Financiamentos caucionados por hipoteca.

Nota (2) A debitar mensalmente, no primeiro dia útil de cada mês, referente ao mês imediatamente anterior.

Nota (3) A comissão de imobilização incide sobre a diferença entre o limite de crédito e o saldo utilizado. É calculada dia a dia, em simultâneo com o cálculo de juros, e debitada aquando do débito de juros.

Nota (4) Operações integralmente colateralizadas por depósitos a prazo no Banco BPI e/ou emissões de obrigações do Banco BPI.

Nota (5) Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

Nota (6) Acrescem custos notariais de registo e outros encargos, a suportar pelo Cliente.

10.2. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Descoberto bancário associado a contas de depósito à ordem					
1. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito					
- Comissão por entrada em descoberto acidental	--	€ 5,00 / € 20,00	--	IS - 4%	(1) (2)
Descoberto bancário contratado					
Crédito a Empresas					
Comissões iniciais					
1. Abertura	0,80%	€ 250/ -	--	IS - 4%	
2. Conversão em definitivo do registo de hipoteca	--	€ 42,50	--	IS - 4%	(3)
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Renovação / Prorrogação	0,80%	€ 200/€ 3.000	--	IS - 4%	
4. Gestão	--	€ 25,00	--	IS - 4%	(4)
4. Alteração		€ 150,00		IS - 4%	
5. Imobilização					(5)
- Com colateral	0,50%	--	--	IS - 4%	(6)
- Restantes situações	1,50%	--	--	IS - 4%	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
10.2. Descobertos bancários (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Descoberto bancário associado a contas de depósito à ordem (Cont.)					
Comissões durante a vigência do contrato					
6. Comissão de recuperação de valores em dívida					
- Prestação vencida e não paga ≤ € 50.000	4,00%	€ 12,00/ € 150,00	--	IS - 4%	(7)
- Prestação vencida e não paga > € 50.000	0,50%	--	--	IS - 4%	(7)
Comissões no termo do contrato					
7. Actos Administrativos					
- Deslocações para efeitos de entrega de títulos de renúncia de hipoteca	--	€ 50,00	--	IS - 4%	(3) (8)
- Emissão de títulos de renúncia de hipoteca (1ª ou 2ª via)	--	€ 50,00	--	IS - 4%	(3) (8)
- Transferências para OIC					
- Emissão de títulos de renúncia de hipoteca e declaração de dívida	--	€ 225,00	--	IS - 4%	(3) (8)

- Nota (1)** Comissão aplicável a empresas. A comissão será ainda aplicável a ENI's e Profissionais Liberais em contas de suporte à sua atividade profissional. Por cada entrada em descoberto em final de dia. Cobrada mensalmente pelo somatório de entradas em descoberto (saldo validado em final de dia).
- Nota (2)** Ficam isentas do pagamento destas comissões: Contas de Clientes Não Residentes; Contas domiciliadas na Rede de Centros BPI Premier e Rede Empresas; Contas de ENIs, PLs, Particulares Residentes e Empresas da RPEN com património financeiro ≥ € 25.000; Contas de ENIs e Empresas da RPEN com responsabilidades ≥ € 100.000; Contas integradas em Contrato de Descoberto Grupado e/ou com serviço de Cash Pooling ou associado.
- Nota (3)** Financiamentos caucionados por hipoteca de imóvel ou penhor de aplicações financeiras.
- Nota (4)** Por conta D.O., a debitar mensalmente, no primeiro dia útil de cada mês, referente ao mês imediatamente anterior.
- Nota (5)** A comissão de imobilização incide sobre a diferença entre o limite de crédito e o saldo utilizado. É calculada dia a dia, em simultâneo com o cálculo de juros, e debitada aquando do débito de juros.
- Nota (6)** Operações integralmente colateralizadas por depósitos a prazo no Banco BPI e/ou emissões de obrigações do Banco BPI
- Nota (7)** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.
- Nota (8)** Acrescem custos notariais de registo e outros encargos, a suportar pelo Cliente.

[Cartões de crédito]

 Consulte [Secção 11. CARTOES DE CREDITO E DE DEBITO \(OUTROS CLIENTES\)](#)
10.3. Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
Financiamento Automóvel						
Comissões iniciais						
1. Comissão Inicial						
- ALD	1,25%	€ 75,00/ € 200,00	--	IVA - 18%/22%/23%	(1) (2)	
- Leasing	1,25%	€ 75,00/ € 200,00	--			
- Crédito com Reserva de Propriedade						
- Viaturas Novas	1,25%	€ 75,00/ € 200,00	--	IS - 4%	(1) (2)	
- Viaturas Usadas	1,25%	€ 115,00/ € 250,00	--	IS - 4%	(1) (2)	
2. Comissão Inicial por cada viatura, quando financiamento de 2 ou mais viaturas iguais						
- ALD	--	€ 80,00	--	IVA - 18%/22%/23%	(2)	
- Leasing	--		--	--	IS - 4%	(2)
- Crédito com Reserva de Propriedade	--		--	--	IS - 4%	(2)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
10.3. Outros créditos (Cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Financiamento Automóvel (Cont.)					
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de reembolso antecipado parcial					
- Comissão fixa					
- Contratos efectuados entre 10/07/2007 e 19/12/2008	--	€ 150,00	--	ALD e Leasing: IVA - 18%/22%/23% CRP: IS - 4%	
- Contratos efectuados antes 10/07/2007 e posteriores a 20/12/2008	--	€ 175,00	--		
- Comissão variável	0,2% x capital a reembolsar x nº de meses até final do contrato			ALD e Leasing: IVA - 18%/22%/23% CRP: IS - 4%	(3)
4. Comissões de Gestão					
Pedidos de crédito a partir de 1 de Novembro de 2017					
- ALD	--	€ 2,50 / mês	--	IVA - 23%	(4)
- Leasing	--			IVA - 23%	
- Crédito com Reserva de Propriedade	--			IS - 4%	
Pedidos de crédito até 31 de Outubro de 2017					
- ALD	--	€ 3,50 / mês	--	IVA -	(4)
- Leasing				18%/22%/23%	
- Crédito com Reserva de Propriedade				IS - 4%	
5. Comissão de recuperação de valores em dívida					
- Prestação vencida e não paga ≤ € 50.000	4,00%	€ 12,00/ € 150,00	--	ALD e Leasing: IVA - 18%/22%/23% CRP: IS - 4%	(5)
- Prestação vencida e não paga > € 50.000	0,50%	--	--	ALD e Leasing: IVA - 18%/22%/23% CRP: IS - 4%	(5)
6. Alteração de domiciliação bancária					
		€ 50,00		IVA - 18%/22%/23%	(6)
7. Comissões relativas a alterações contratuais					
Renegociação					
- ALD	--	€ 150,00	--	IVA -	
- Leasing				18%/22%/23%	
- Crédito com Reserva de Propriedade				IS - 4%	
Cedência contratual					
- ALD	--	€ 200,00	--	IVA -	
- Leasing				18%/22%/23%	
8. Seguro Automóvel BPI					
- Autorização para circulação nos países não aderentes á carta verde	--	€ 50,00	--	IVA - 18%/22%/23%	
- Accionar seguro protocolado, no caso do seguro do Cliente deixar de estar em vigor					
- ALD e Leasing	--	€ 75,00	--	IVA - 18%/22%/23%	
9. Comissões associadas a actos administrativos					
- 2ªs vias de Modelos 2, 3, 6, 7 e outros	--	€ 75,00	--	IVA - 18%/22%/23%	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Financiamento Automóvel (cont.)					
Comissões durante a vigência do contrato					
9. Comissões associadas a actos administrativos (Cont.)					
- ALD e Leasing					
- 2ª via Certificado Matrícula - DUA (Documento Único Automóvel) Livrete	--	€ 90,00	--	IVA - 18%/22%/23%	
- Despesa anual com a aquisição e envio do selo (Imposto Municipal)	--	€ 5,00	--		
- Tratamento de multas recebidas das autoridades	--	€ 15,00	--		
- Prestação de informação para Auditores dos Clientes	--	€ 50,00	--		
- Emissão de 2ª Via do Contrato	--	€ 25,00	--		
- Emissão de 2ª Vias de Facturas, Notas de Débito/Crédito	--	€ 15,00	--		
- Emissão de Declarações Avulsas	--	€ 30,00	--		
- Crédito com Reserva de Propriedade					
- Prestação de informação para Auditores dos Clientes	--	€ 50,00	--	IS - 4%	
- Emissão de 2ª Via do Contrato	--	€ 25,00	--		
- Emissão de 2ª Vias de Facturas, Notas de Débito/Crédito	--	€ 15,00	--		
- Emissão de Declarações Avulsas	--	€ 30,00	--		
Comissões no termo do contrato					
10. Comissão de reembolso antecipado total					
- Comissão fixa					
- Contratos efectuados entre 10/07/2007 e 19/12/2008	--	€ 150,00	--	ALD e Leasing: IVA - 18%/22%/23% CRP: IS - 4%	
- Contratos efectuados antes 10/07/2007 e posteriores a 20/12/2008	--	€ 175,00	--		
- Comissão variável	0,2% x capital em dívida x nº de meses até final do contrato			ALD e Leasing: IVA - 18%/22%/23% CRP: IS - 4%	(3)
11. Tratamento de perdas totais	--	€ 150,00	--	IVA - 18%/22%/23%	
12. Finalização Regular contrato - ALD	--	€ 150,00	--	IVA - 18%/22%/23%	(7)
Crédito Comercial sem Garantia Hipotecária					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	0,50%	€ 300 /€ 2.000	--	IS - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Gestão	-	€ 20,00	--	IS - 4%	(8)
3. Comissão reembolso antec. parcial	2,50%	€ 100 / -	--	IS - 4%	(9) (10)
4. Comissão de Alteração	-	€ 150,00	-	IS - 4%	
5. Comissão de prorrogação	0,50%	€ 300/€ 2.000	--	IS - 4%	
6. Comissão de Imobilização					(11) (12)
Com colateral	0,50%	--	--	IS - 4%	(13)
Restantes situações	1,20%	--	--	IS - 4%	
7. Comissão de recuperação de valores em dívida					
- Prestação vencida e não paga ≤ € 50.000	4,00%	€ 12,00/ € 150,00	--	IS - 4%	(5)
- Prestação vencida e não paga > € 50.000	0,50%	--	--	IS - 4%	(5)
Comissões no termo do contrato					
8. Comissão reembolso antec. total	2,50%	€ 100 / -	--	IS - 4%	(9) (10)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Imediato para Empresas					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	2,00%	--	--	IS - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Gestão	-	€ 25,00	--	IS - 4%	(47)
3. Comissão reembolso antec. parcial	2,50%	€ 100 / -	--	IS - 4%	(9)
4. Comissão de Alteração	-	€ 150,00	-	IS - 4%	
5. Comissão de prorrogação	0,50%	€ 300/€ 2.000	--	IS - 4%	
6. Comissão de recuperação de valores em dívida					
- Prestação vencida e não paga ≤ € 50.000	4,00%	€ 12,00/ € 150,00	--	IS - 4%	(5)
- Prestação vencida e não paga > € 50.000	0,50%	--	--	IS - 4%	(5)
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão reembolso antec. total	2,50%	€ 100 / -	--	IS - 4%	(9)
Financiamento à Construção					
Comissões iniciais					
1. Comissão Análise de Projecto de Investimento					
- Até 10 Unidades	--	€ 660,00	--	IVA - 18%/22%/23%	
- Entre 11 e 50 Unidades	--	€ 1.375,00	--		
- Acima de 50 Unidades	--	€ 2.400,00	--		
2. Reanálise de Projecto					
- Sem alteração da composição do prédio	50% sobre a comissão de análise	--	--	IVA - 18%/22%/23%	
3. Repetição de Projecto					
- Até 5	20,00%	--	--	IVA - 18%/22%/23%	(14)
- Entre 6 e 10	10,00%	--	--		(14)
- Acima de 10	5,00%	--	--		(14)
4. Aditamentos aos Relatórios, estudos e informações					
- Análise de impacto sobre alterações / Alterações das condições assumidas	--	€ 150,00	--	IVA - 18%/22%/23%	
5. Preparação do Contrato					
- Comissão de abertura	0,50%	€ 500/€ 1000	--	IS - 4%	(15)
Comissões durante a vigência do contrato					
6. Vistorias					
- De imóveis em edificação	--	€ 300,00	--	IVA - 18%/22%/23%	
7. Aditamentos às alterações contratuais					
- Análise de impacto sobre alterações / Alterações das condições assumidas	--	€ 150,00	--	IS - 4%	
8. Comissão de recuperação de valores em dívida					
- Prestação vencida e não paga ≤ € 50.000	4,00%	€ 12,00/ € 150,00	--	IS - 4%	(5) (16)
- Prestação vencida e não paga > € 50.000	0,50%	--	--	IS - 4%	(5) (16)
9. Distrates					
- Emissão de título de renúncia de hipoteca (1ª ou 2ª via) por fracção	--	€ 50,00	--	IS - 4%	(17)
10. Comissão de reembolso antecipado parcial / total	2,50%	- / -	--	IS - 4%	(18)
Leasing Imobiliário					
Comissões iniciais					
1. Serviço de Preparação do Contrato					
- Comissão de Abertura (44)					
operações de valor inicial ≤ € 750.000	0,50%	€ 600/€ 1750	--	IVA - 18%/22%/23%	(19)
operações de valor inicial > € 750.000	0,150%	€ 1.750/-	--		(19)
- Serviço de Documentos	--	€ 200,00	--		(44)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Imobiliário (cont.)					
Comissões iniciais					
2. Avaliação de Bens Imóveis					(20)
Avaliação (44)					
- Prédios urbanos					
Fracção autónoma, propriedade horizontal não habitacional	--	€ 330,00	--	IVA - 18%/22%/23%	(21)
Fracção autónoma, propriedade horizontal habitacional	--	€ 175,00	--		(21)
Terreno para construção	--	€ 440,00	--	IVA - 18%/22%/23%	(22)
Prédio em propriedade vertical/total	--	€ 770,00	--		
Moradas	--	€ 175,00	--		
- Prédios rústicos					
					(23)
Área de terreno < 5.000 m ²	--	€ 440,00	--	IVA - 18%/22%/23%	
Área de terreno ≥ 5.000 m ² e < 100.000 m ²	--	€ 660,00	--		
Área de terreno ≥ 100.000 m ²	--	€ 1.100,00	--		
- Prédios mistos					
					(23)
Área de terreno < 5.000 m ²	--	€ 660,00	--	IVA - 18%/22%/23%	
Área de terreno ≥ 5.000 m ² e < 100.000 m ²	--	€ 880,00	--		
Área de terreno ≥ 100.000 m ²	--	€ 1.320,00	--		
- Empreendimentos promovidos por promotores imobiliários e loteamentos de terrenos para a construção					
até 10 unidades	--	€ 660,00	--	IVA - 18%/22%/23%	
entre 11 e 50 unidades	--	€ 1.375,00	--		
acima de 50 unidades	--	€ 2.400,00	--		
- Complexos imobiliários para exploração	--	€ 2.400,00	--	IVA - 18%/22%/23%	(24)
Reavaliação	50% sobre a comissão de avaliação	€ 87,5/ € 1.201	--	IVA - 18%/22%/23%	(25)
3. Repetição de Projectos					
- Até 5	20,00%	--	--	IVA - 18%/22%/23%	(14)
- Entre 6 e 10	10,00%	--	--		(14)
- Acima de 10	5,00%	--	--		(14)
Comissões durante a vigência do contrato					
4. Comissão de reembolso antecipado parcial	5,00%	--	--	IVA - 18%/22%/23%	(9) (10)
5. Comissão por vistoria de bens imóveis	--	€ 300,00	--	IVA - 18%/22%/23%	
6. Comissão por estudo e informações sobre a análise de impacto sobre alterações em imóveis	--	€ 150,00	--	IVA - 18%/22%/23%	
7. Comissões relativas a alterações contratuais					
- Por compra antecipada do imóvel por terceiro (mediante cessão de posição contratual seguida de compra antecipada ou mediante resolução do contrato seguida de venda)	5,00%	€ 1.000,00	--	IVA - 18%/22%/23%	(10) (26)
- Por passagem da posição contratual do cliente a terceiro (mediante cessão de posição contratual ou mediante resolução do contrato seguida de relocação)	--	€ 1.000,00	--	IVA - 18%/22%/23%	(10) (27)
- Por alterações a condições financeiras mediante a realização de aditamento ao contrato	--	€ 400,00	--	IVA - 18%/22%/23%	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Imobiliário (cont.)					
Comissões iniciais					
7. Comissões relativas a alterações contratuais (Cont.)					
- Por alterações a condições financeiras sem a realização de aditamento ao contrato	--	€ 200,00	--	IVA - 18%/22%/23%	(28)
- Por reestruturação do contrato	--	€ 700,00	--		
- Por financiamento adicional ao cliente (mediante alteração do contrato ou mediante resolução do contrato seguida de relocação)	--	€ 1.000,00	--		
8. Comissão de Gestão			€170,00	IVA - 18%/22%/23%	(29)
9. Comissão de processamento e liquidação das despesas de IMI e tarifas de saneamento (por cada prestação)		€ 20,00		IVA - 18%/22%/23%	(30)
10. Comissão de processamento e liquidação das despesas de condomínio e seguros do imóvel (por cada prestação)		€ 35,00		IVA - 18%/22%/23%	(30)
11. Comissões relativas a actos administrativos					
- Por pedido de 2ª via de facturação	--	€ 13,75	--	IVA - 18%/22%/23%	(30)
- Emissão de Declarações avulsas	--	€ 30,00	--		
- Autorização de sublocação	--	€ 150,00	--		
- Autorização de averbamento de alvarás, no âmbito da actividade do locatário	--	€ 150,00	--		
- Autorização de obras no imóvel	--	€ 150,00	--		
- Alterações à constituição da propriedade horizontal.	--	€ 200,00	--		
- Averbamento de construções / destaques / anexações / expropriações	--	€ 150,00	--		
- Cancelamentos de registos provisórios	--	€ 100,00	--		
- Submissão do modelo 1 do IMI	--	€ 50,00	--		
- Tratamento da redução do IMT	--	€ 150,00	--		
- Requerimentos a Municípios	--	€ 100,00	--		
- Tratamento da renúncia à isenção do IVA	--	€ 65,00	--		
- Tratamento de Reclamações junto de Entidades Externas	--	€ 250,00	--		
- Tratamento de multas e coimas	--	€ 15,00	--		
- Declarações para Auditores e ROC's	--	€ 67,50	--		
12. Comissão de recuperação de valores em dívida					
- Prestação vencida e não paga ≤ € 50.000	4,00%	€ 12,00/ € 150,00	--	IVA - 18%/22%/23%	(5)
- Prestação vencida e não paga > € 50.000	0,50%	--	--	IVA - 18%/22%/23%	(5)
Comissões no termo do contrato					
13. Comissão de Processamento do Final de Contrato	--	€ 400,00	--	IVA - 18%/22%/23%	(31)
14. Comissão de reembolso antecipado total					
- Por compra antecipada do imóvel pelo locatário	5,00%	--	--	IVA - 18%/22%/23%	(10)
Leasing de Equipamentos					
Comissões Iniciais					
1.Comissão de Abertura	0,25%	€ 175 /€ 2.000	--	IVA - 18%/22%/23%	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing de Equipamentos (Cont.)					
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissões de Manutenção do Contrato					
- Comissão de Gestão	--	--	€ 48,00	IVA - 18%/22%/23%	(45)
- Alteração de domiciliação bancária	--	€ 50,00	--	IVA - 18%/22%/23%	(32)
- Pedido de 2ª via de declaração de venda de viaturas	--	€ 50,00	--		
- Pedido de 2ª via de facturação	--	€ 13,75	--		
- Cessão de posição contratual	--	€ 150,00	--	IVA - 18%/22%/23%	(33)
- Alteração financeira	--	€ 150,00	--		
- Rescisão parcial/total do contrato	--	€ 150,00	--		
- Amortização extraordinária de capital	2,00%	€ 150 / -	--	IVA - 18%/22%/23%	(10) (34)
3. Comissão de recuperação de valores em dívida					
- Prestação vencida e não paga ≤ € 50.000	4,00%	€ 12,00/ € 150,00	--	IVA - 18%/22%/23%	(5)
- Prestação vencida e não paga > € 50.000	0,50%	--	--	IVA - 18%/22%/23%	(5)
Crédito Comercial com Garantia Hipotecária					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura					
	0,50%	€ 300 /€ 2.000	--	IS - 4%	(44)
2. Avaliações de bens imóveis					
(20) (44)					
- Prédios urbanos					
Fracção autónoma, propriedade horizontal não habitacional	--	€ 330,00	--	IVA - 18%/22%/23%	(21)
Fracção autónoma, propriedade horizontal habitacional	--	€ 175,00	--		
Terreno para construção	--	€ 440,00	--		
Prédio em propriedade vertical/total	--	€ 770,00	--		
Moradias	--	€ 175,00	--		
- Prédios rústicos					
(23)					
Área de terreno < 5.000 m ²	--	€ 440,00	--	IVA - 18%/22%/23%	(23)
Área de terreno ≥ 5.000 m ² e < 100.000 m ²	--	€ 660,00	--		
Área de terreno ≥ 100.000 m ²	--	€ 1.100,00	--		
- Prédios mistos					
Área de terreno < 5.000 m ²	--	€ 660,00	--	IVA - 18%/22%/23%	(24)
Área de terreno ≥ 5.000 m ² e < 100.000 m ²	--	€ 880,00	--		
Área de terreno ≥ 100.000 m ²	--	€ 1.320,00	--		
- Empreendimentos promovidos por promotores imobiliários e loteamentos de terrenos para a construção					
até 10 unidades	--	€ 660,00	--	IVA - 18%/22%/23%	(24)
entre 11 e 50 unidades	--	€ 1.375,00	--		
acima de 50 unidades	--	€ 2.400,00	--		
- Complexos imobiliários para exploração	--	€ 2.400,00	--		
3. Reavaliações de bens imóveis	50% sobre a comissão de avaliação	€ 87,50/€ 1.200		IVA - 18%/22%/23%	(20) (25)
4. Repetição de Projectos					
- Até 5	20,00%	--	--	IVA - 18%/22%/23%	(14)
- Entre 6 e 10	10,00%	--	--		
- Acima de 10	5,00%	--	--		
5. Comissão de reembolso antecipado parcial	2,50%	100,00 / -	--	IS - 4%	(9) (10)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Comercial com Garantia Hipotecária (cont.)					
Comissões durante a vigência do contrato					
6. Comissão de Gestão	-	€ 20,00	--	IS - 4%	(8)
7. Comissão de recuperação de valores em dívida					
- Prestação vencida e não paga ≤ € 50.000	4,00%	€ 12,00/ € 150,00	--	IS - 4%	(5)
- Prestação vencida e não paga > € 50.000	0,50%	--	--	IS - 4%	(5)
8. Comissões relativas a alterações contratuais					
- Por vistoria de bens imóveis	--	€ 300,00	--	IVA - 18%/22%/23%	
- Por estudo e informações sobre a análise de impacto sobre alterações em imóveis	--	€ 150,00	--		
- Por Alteração	-	€ 150,00	--	IS - 4%	(46)
9. Comissão de renovação / prorrogação	0,50%	€ 300/€ 2.000	--	IS - 4%	
10. Comissão de Imobilização					
Com colateral	0,50%	--	--	IS - 4%	(11) (12) (13)
Restantes situações	1,20%	--	--	IS - 4%	
11. Comissões relativas a actos administrativos					
- Conversão em definitivo do registo de hipoteca	--	€ 42,50	--	IS - 4%	(17)
- Deslocações para efeitos de entrega de títulos de renúncia de hipoteca	--	€ 50,00	--	IS - 4%	(17)
- Emissão de título de renúncia de hipoteca (1ª ou 2ª via)	--	€ 50,00	--	IS - 4%	(17)
Transferências para OIC					
Emissão de títulos de renúncia de hipoteca e declaração de dívida	--	€ 225,00	--	IS - 4%	(17)
Comissões no termo do contrato					
12. Comissão de reembolso antecipado total	2,50%	100,00 / -	--	IS - 4%	(9) (10)
Factoring					
Comissões Iniciais					
1. Comissão de Abertura	-	€ 150	--	IS - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Renovação / Prorrogação	0,50%	€ 100 / € 500	--	IS - 4%	
3. Comissão de Factoring					
- Com Recurso	0,25% / 0,75%	--	--	IS - 4%	
- Sem Recurso (c/ apólice COSEC endossada)	0,375% / 0,875%	--	--	IS - 4%	
- Sem Recurso (outros)	0,5% / 1,0%	--	--	IS - 4%	
4. Comissão de Venda da Carteira de Factoring	0,50%	€ 2.500 / -	--	IS - 4%	
5. Comissão de Venda de um Devedor da Carteira de Factoring	0,50%	€ 50 / -	--	IS - 4%	
6. Emissão de 2ª via de documentos	--	€ 15	--	IS - 4%	(36)
7. Comissão por Devedor com Créditos Sem Recurso que ultrapassem os 90 dias de vencidos	--	€ 100	--	IS - 4%	
8. Análise de Devedor	--	Merc. Ibérico: € 15 EU: € 45 Outros Países: € 70	--	IS - 4%	(37)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Factoring (Cont.)					
Comissões durante a vigência do contrato					
9. Despesas de Vigilância (trimestral)	--	Merc. Ibérico: € 2,5 EU: € 5 Outros Países: € 10	--	IS - 4%	(37)
10. Notificação a Devedores	--	€ 10,00	--	IS - 4%	
11. Desnotificação a Devedores	--	€ 10,00	--	IS - 4%	
12. Comissão de prorrogação de créditos não automática	50% da Comissão de Factoring	--	--	IS - 4%	
13. Rescisão	--	€ 150,00	--	IS - 4%	
BPI Confirming					
Comissões Iniciais					
1. Comissão de Abertura	--	€ 150	--	IS - 4%	
Comissões durante a vigência do Contrato					
2. Comissão de Gestão (isenta se % média de antecipações ≥ 20% do valor total dos pagamentos)	0,50%	€ 150 / € 500	--	IS - 4%	(38)
3. Comissão de Adiantamento para conta domiciliada no Banco BPI	0,5% - 1,0%	mín. € 5	--	IS - 4%	(39)
4. Comissão de Adiantamento para conta não domiciliada no Banco BPI	0,625% - 1,0%	mín. € 5	--	IS - 4%	(39)
5. Emissão de 2ª via de documentos	--	€ 15,00	--	IS - 4%	
6. Rescisão do Contrato	--	€ 150,00	--	IS - 4%	
Efeitos					(40)
1. Comissão de Cobrança - Letras					
Domiciliados na própria instituição					
- Sem protesto (por efeito)	0,66%	€ 10 / € 300	--	IS - 4%	
- Com protesto (por efeito)	2,00%	€ 10/ € 400	--	IS - 4%	(41)
Domiciliados noutra instituição					
- Sem protesto (por efeito)	1,75%	€ 18 / € 400	--	IS - 4%	
- Com protesto (por efeito)	3,25%	€ 20/ € 400	--	IS - 4%	(41)
Não domiciliados					
- Sem protesto (por efeito)	1,75%	€ 14/ € 500	--	IS - 4%	
- Com protesto (por efeito)	3,25%	€ 15/ € 500	--	IS - 4%	(41)
2. Comissão de Cobrança - Livranças					
Domiciliados na própria instituição					
- Sem protesto (por efeito)	0,70%	€ 60,00 / -	--	IS - 4%	
3. Apresentação a protesto					
Despesas (por efeito)	--	€ 30,00	--	IS - 4%	
Devolução (por efeito)	--	€ 3,75	--	IS - 4%	
4. Domiciliação de efeitos descontados					
Alteração de Domicílio (por efeito)	--	€ 25,00	--	IS - 4%	(43)
Penalização por falsa domiciliação (por efeito)	--	€ 1,25	--	IS - 4%	(43)
5. Devolução de efeitos					
Por falta de pagamento (por efeito)	--	€ 25,00	--	IS - 4%	(43)
Por antecipação de Liquidação (por efeito)	--	€ 25,00	--	IS - 4%	(43)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
10.3. Outros créditos (cont.)

Efeitos (Cont.)	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
(40)					
6. Desmaterialização no pagamento de efeitos					
Por aviso de quitação	--	€ 25,00	--	IS - 4%	
Por remessa de efeito	--	€ 25,00	--	IS - 4%	
7. Reforma de efeitos					
Comissão (por efeito)	--	€ 40,00	--	IS - 4%	
8. Comissão de recuperação de valores em dívida					
- Prestação vencida e não paga ≤ € 50.000	4,00%	€ 12,00/ € 150,00	--	IS - 4%	(5)
- Prestação vencida e não paga > € 50.000	0,50%	--	--	IS - 4%	(5)

Outras despesas associadas

- Imposto do Selo sobre Utilização de Capital: aplicado no **início** dos contrato de LCP, Crédito Pessoal e Crédito com Reserva de Propriedade; prazos < 1 ano: 0,04% por mês; prazos ≥ 1 e < 5 anos: 0,5%; prazos ≥ 5 anos: 0,6%.
- Emolumentos: despesas da conservatória com a legalização do veículo, a debitar ao Cliente no âmbito de processos de Financiamento Automóvel; Viaturas usadas: € 162,5 (mediante cada situação específica poderão surgir valores adicionais); ALD: em caso de reembolso antecipado total, à comissão de reembolso acresce € 65,00 a título de emolumentos.
- Despesas com reboque de viatura, a debitar ao Cliente no âmbito de processos de resolução de contratos de ALD ou Leasing: - € 30,00 a € 60,00, a que acresce um custo por Km de €0,45 a €0,60 e respectivas portagens, se aplicável. Caso o reboque da viatura seja efectuado entre as 20h00 e as 08h00 ou durante o fim de semana, os valores indicados são acrescidos de 50%.
- Outros custos adicionais: imposto do selo incidente sobre o depósito caução, a debitar ao Cliente na fase **inicial** dos processos de ALD; Prazos até 59 meses: 0,50%; Prazos acima de 59 meses: 0,60%.

- Nota (1)** Incide sobre o montante financiado.
- Nota (2)** Comissão cobrada apenas se o crédito for contratado.
- Nota (3)** Incide sobre o valor reembolsado. A amortização antecipada pode ser efetuada em qualquer momento, desde que efetuada em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante comunicação escrita ao Banco, com a antecedência mínima de 30 dias.
- Nota (4)** Comissão cobrada ao Cliente mensalmente dependente do número de viaturas da frota que possua com o BPI, se o Cliente tem uma frota de 10 viaturas, mensalmente será cobrada a comissão de Gestão 10 vezes.
- Nota (5)** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.
- Nota (6)** Isento no caso de ser uma transferência para o Banco BPI.
- Nota (7)** Despesas de emolumentos suportadas pelo BPI.
- Nota (8)** Comissão mensal, mas respectivo débito em função das datas de vencimento de prestações de capital e/ou juros do empréstimo.
- Nota (9)** Comissão incidente sobre o capital amortizado.
- Nota (10)** Nas operações de Financiamento ao abrigo de Linhas Protocoladas a Taxa Fixa, acresce penalização por reembolso ou rescisão antecipada, quando aplicável:
 - Total: sempre que positiva, corresponde à diferença entre o valor atual das prestações de capital e juros vincendas e o valor do capital em dívida no momento do reembolso. Para efeito do cálculo dos juros vincendos não é considerada o spread/margem implícito na taxa fixa do contrato;
 - Parcial: corresponde à quota-parte proporcional ao coeficiente entre o valor a amortizar e o capital em dívida, calculada nos termos do ponto anterior.
 A amortização antecipada deve ser solicitada mediante a comunicação escrita ao Banco, com antecedência mínima de 15 dias.
- Nota (11)** A comissão de imobilização incide sobre a diferença entre o limite de crédito e o saldo da conta de crédito. É calculada dia a dia, em simultâneo com o cálculo de juros, e debitada aquando do débito de juros.
- Nota (12)** Aplica-se ao crédito em conta-corrente ou em conta DO ou em conta empréstimo. Nas contas empréstimo, esta comissão aplica-se às operações com desembolso faseado (créditos com plano e créditos com hipoteca) e deixa de ser cobrada quando se inicia o período de reembolso.
- Nota (13)** Operações integralmente colateralizadas por depósitos a prazo no Banco BPI e/ou emissões de obrigações do Banco BPI.
- Nota (14)** Acresce por cada repetição.
- Nota (15)** Inclui reforços de capital em contratos já existentes.
- Nota (16)** Desde que as comissões sejam cobrados por débito automático.
- Nota (17)** Acrescem custos notariais de registo e outros encargos, a suportar pelo Cliente.
- Nota (18)** Esta comissão incide sobre os montantes reembolsados antecipadamente e aplica-se nos casos se:
 - durante o período de utilização do crédito, o montante a reembolsar antecipadamente for ≥ 25% capital em dívida
 - durante o período de reembolso, o montante a reembolsar antecipadamente for ≥ 20% do capital em dívida e os fundos que permitam o reembolso antecipado não sejam resultantes das vendas das moradias ou prédios dados em hipoteca ao Banco.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (cont.)

- Nota (19)** Só é cobrada se houver lugar à celebração do contrato.
- Nota (20)** Cobrada independentemente da celebração do contrato.
- Nota (21)** Acresce 20% sobre o preço indicado por cada fração adicional do mesmo artigo matricial.
- Nota (22)** Com exceção de moradias.
- Nota (23)** Considerada a área de terreno descrita na certidão da Conservatória do Registo Predial.
- Nota (24)** Estão incluídos complexos turísticos (hotéis, pensões, alojamento local, residenciais, turismo rural), exploração agrícola (estufas, herdades, coutadas), estabelecimentos de ensino (escolas, ATL's, infantários, creches), serviços de apoio à saúde, educação, desportivo e geriátricos (lares de terceira idade, centros de dia, hospitais/clínicas, campos de golfe, ténis, futebol, pavilhões, estádios gimnodesportivos, piscinas, pistas de automóveis) e serviços gerais (ETAR's, lixeiras, marinas, praças de touros), etc.
- Nota (25)** A aplicar desde que não exista qualquer alteração na composição do prédio relativamente ao momento em que foi inicialmente avaliado.
- Nota (26)** São cobradas ambas as comissões (5 % e € 1.000).
- Nota (27)** Em caso de resolução do contrato seguida de relocação haverá também o débito ao Terceiro da comissão de "Serviço de Preparação do Contrato".
- Nota (28)** Compreende as situações de reativação de contratos após resolução litigiosa e reestruturação de contratos.
- Nota (29)** Cobrada anualmente nas datas de aniversário do contrato (a primeira tem vencimento 12 meses após a data de início do contrato).
- Nota (30)** Comissão a aplicar apenas aos contratos que não forem sujeitos ao pagamento integral da Comissão de Gestão.
- Nota (31)** Nos casos em que o fecho do Contrato ocorrer por liquidação antecipada será cobrada apenas a quota parte desta comissão até à concorrência de um mínimo de € 400,00.
- Nota (32)** Isento se se tratar de transferência para o Banco BPI.
- Nota (33)** Compreende as situações de reativação de contratos após resolução litigiosa, reestruturação de contratos, alteração de plano de pagamentos, alteração de taxas, alteração de garantias e outras alterações.
- Nota (34)** Aplica-se uma penalização calculada pela diferença entre o capital em dívida e o montante actualizado, à taxa do contrato diminuída de 2%, das rendas vincendas e do valor residual. Este valor, adicionado ao capital em dívida, não pode exceder o resultado do somatório das rendas vincendas e do valor residual. A comissão e a penalização não se aplicam em situações de sinistro com indemnização paga pela seguradora.
- Nota (35)** Comissão aplica-se sobre o valor a amortizar, com despesas de alteração financeira.
- Nota (36)** Aplica-se exclusivamente a documentos enviados a aderentes e exclui 2ª vias de documentos originalmente enviados por email.
- Nota (37)** Aplica-se exclusivamente a devedores referentes a contratos de Factoring sem Recurso.
- Nota (38)** Isenção no 1º trimestre; Cobrada trimestralmente e postecipadamente a partir do 2º trimestre (inclusive) caso, no trimestre em causa, não existam ordens de pagamento ou a percentagem de antecipações seja inferior a 20% do valor total das ordens de pagamento.
- Nota (39)** Rede Comercial poderá praticar todos os valores do intervalo, constituindo estes preçário standard. Dado que o adiantamento do crédito é efetuado no âmbito de uma operação de factoring sem recurso, não está o mesmo sujeito a Imposto de Selo (aplicável apenas sobre os juros e comissões decorrentes do adiantamento).
- Nota (40)** Às operações de desconto de efeitos (sobre as quais incide um spread) acrescem as comissões de cobrança dos efeitos descontados.
- Nota (41)** São considerados "com protesto" os efeitos que não contenham a cláusula "sem despesas" assinada pelo sacador/cedente.
- Nota (42)** Acrescem despesas de expediente no valor de € 1,25 + IS - 4%.
- Nota (43)** Acresce taxa de reajustamento.
- Nota (44)** Isenta nas operações de crédito para a aquisição de património imobiliário do BPI não afeto à exploração.
- Nota (45)** Comissão anual, mas respectivo débito em função das datas de vencimento de rendas de capital e/ou juros.
- Nota (46)** Aplicada uma vez por cada aditamento efetuado
- Nota (47)** Comissão mensal

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito em Conta Empréstimo (Mútuo) (1)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	0,50%	€ 250,00/€1.000,00	--	IS - 4%	
2. Conversão em definitivo do registo de hipoteca	--	€ 42,50	--	IS - 4%	(2)
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de reembolso antecipado parcial	2,50%	50,00 / -	--	IS - 4%	(3)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito em Conta Empréstimo (Mútuo) (Cont.)					
(1)					
4. Comissão de recuperação de valores em dívida					
- Prestação vencida e não paga ≤ € 50.000	4,00%	€ 12,00/ € 150,00	--	IS - 4%	(4)
- Prestação vencida e não paga > € 50.000	0,50%	--	--	IS - 4%	(4)
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado total	2,50%	50,00 / -	--	IS - 4%	(3)
6. Actos administrativos					
Deslocações para efeitos de entrega de títulos de renúncia de hipoteca		€ 50,00		IS - 4%	(2) (5)
Emissão de títulos de renúncia de hipoteca (1ª. Ou 2ª. Via)		€ 50,00		IS - 4%	
Transferências para OIC					
Emissão de títulos de renúncia de hipoteca e declaração de dívida	--	€ 225,00	--	IS - 4%	(2) (5)
Outras despesas associadas					
Imposto do Selo sobre Utilização de Capital: aplicado no início dos contrato de Crédito Hipotecário e Crédito Pessoal; prazos < 1 ano: 0,04% por mês; prazos ≥ 1 e < 5 anos: 0,5%; prazos ≥ 5 anos: 0,6%.					

Nota (1) Aplicável a Clientes Private Banking.

Nota (2) Financiamentos caucionados por hipoteca.

Nota (3) No período de utilização sempre que o valor for igual ou superior a 25% do montante em dívida. No período normal de amortização para todos os montantes. A amortização antecipada deve ser solicitada mediante comunicação escrita ao Banco, com a antecedência mínima de 15 dias.

Nota (4) Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

Nota (5) Acrescem custos notariais de registo e outros encargos, a suportar pelo Cliente.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.1. Cartões de crédito

Designação do cartão	Comissões (Euros)								Condições de isenção
	1. Disponibilização de Cartão de Crédito				2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do cartão	4. Recuperação de valores em dívida (3)	5. Excesso de limite de utilização (2)	
	1.º Titular		Outros Titulares						
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
BPI Business Classic MasterCard e MB	€ 30,00	€ 30,00	€ 30,00	€ 30,00	€ 17,50	--	4,00%	€ 2,50	
BPI Business Gold MasterCard e MB	€ 50,00	€ 50,00	€ 50,00	€ 50,00	€ 17,50	--	4,00%	€ 2,50	
BPI Corporate Classic MasterCard	€ 30,00	€ 30,00	€ 30,00	€ 30,00	€ 17,50	€ 25,00	4,00%	€ 2,50	
BPI Corporate Gold MasterCard	€ 50,00	€ 50,00	€ 50,00	€ 50,00	€ 17,50	€ 25,00	4,00%	€ 2,50	
BPI Gold Empresas	€ 37,50	€ 37,50	€ 37,50	€ 37,50	€ 17,50	--	4,00%	€ 2,50	(4)
BPI Recheio	€ 15,00	€ 15,00	€ 15,00	€ 15,00	€ 17,50	--	4,00%	€ 2,50	
Acresce Imposto	IS - 4%								

Nota: A comissão de disponibilização de cartão de crédito é cobrada anualmente.

Nota (1) A comissão de substituição do cartão não será cobrada ao Cliente em todos os casos previstos no artigo 66.º do Regime Jurídico anexo ao Decreto-Lei nº 317/2009, de 30 de Outubro, nomeadamente quando a substituição decorre de iniciativa do Banco por motivos relacionados i) com a segurança do cartão, ii) com a suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta ou iii) com o aumento significativo do risco de o Cliente não poder cumprir as suas responsabilidades de pagamento. Considera-se da iniciativa do Banco as situações de captura do cartão em ATM, de extraviamento no envio do cartão ou do PIN, de falhas ou avarias do sistema e de defeitos ou anomalias do cartão.

Nota (2) Valor cobrado por cada extracto em que o saldo estiver no mínimo 10% acima do limite de crédito concedido.

Nota (3) Percentagem a incidir sobre o valor da prestação vencida e não paga, com um mínimo de € 12,00 e um máximo de € 150,00. Se a prestação vencida e não paga for superior a € 50.000,00, a comissão será de 0,5%.

Nota (4) Comercialização descontinuada.

11.2. Cartões de débito

Designação do cartão	Comissões (Euros)						Condições de isenção
	1. Disponibilização de Cartão de Débito				2. Substituição de cartão (2)	3. Inibição do cartão	
	1.º Titular		Outros Titulares				
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes			
Multiacesso (1) Rede MB	€ 5,00	€ 5,00	€ 5,00	€ 5,00	€ 10,00	--	--
BPI Depósitos (3) Rede MB	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 10,00	--	--
BPI Electron Empresa Visa e MB	€ 20,00	€ 20,00	€ 20,00	€ 20,00	€ 10,00	--	--
Acresce Imposto	IS - 4%						

Nota: A comissão de disponibilização de cartão de débito é cobrada anualmente.

Nota (1) Utilização exclusiva nas portagens das auto-estradas nacionais e nas pontes 25 de Abril e Vasco da Gama.

Nota (2) A comissão de substituição do cartão não será cobrada ao Cliente em todos os casos previstos no artigo 66.º do Regime Jurídico anexo ao Decreto-Lei nº 317/2009, de 30 de Outubro, nomeadamente quando a substituição decorre de iniciativa do Banco por motivos relacionados i) com a segurança do cartão, ii) com a suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta ou iii) com o aumento significativo do risco de o Cliente não poder cumprir as suas responsabilidades de pagamento. Considera-se da iniciativa do Banco as situações de captura do cartão em ATM, de extraviamento no envio do cartão ou do PIN, de falhas ou avarias do sistema e de defeitos ou anomalias do cartão.

Nota (3) Utilização exclusiva para depósitos de numerário e cheques nas ATM instaladas nos Balcões BPI.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.3. Outros cartões - Cartões Privativos

Designação do cartão	Comissões (Euros)								Condições de isenção
	1. Disponibilização de Cartão de Crédito Privativo				2. Substituição de cartão (3)		3. Inibição do cartão	4. Recuperação de valores em dívida	
	Cliente BPI		Não Cliente BPI (2)		2.1 Cartão em mau estado	2.2 Restantes Motivos			
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
Redes onde o cartão é aceite (1)									
Adisco	€ 7,50	€ 7,50	€ 10,00	€ 10,00	€ 5,00	€ 7,50	--	€ 10,00	
Agriloja	€ 7,50	€ 7,50	€ 10,00	€ 10,00	€ 5,00	€ 7,50	--	€ 10,00	(4)
AKI Profissional	€ 7,50	€ 7,50	€ 7,50	€ 7,50	€ 5,00	€ 7,50	--	€ 10,00	(4)
Aviludo	€ 7,50	€ 7,50	€ 10,00	€ 10,00	€ 5,00	€ 7,50	--	€ 10,00	
Avipronto	€ 10,00	€ 10,00	€ 15,00	€ 15,00	€ 5,00	€ 7,50	--	€ 10,00	
Campoaves	€ 10,00	€ 10,00	€ 15,00	€ 15,00	€ 5,00	€ 7,50	--	€ 10,00	
CMC	€ 7,50	€ 7,50	€ 10,00	€ 10,00	€ 5,00	€ 7,50	--	€ 10,00	(4)
Comave	€ 10,00	€ 10,00	€ 15,00	€ 15,00	€ 5,00	€ 7,50	--	€ 10,00	
Derovo	€ 7,50	€ 7,50	€ 10,00	€ 10,00	€ 5,00	€ 7,50	--	€ 10,00	
Dihor	€ 7,50	€ 7,50	€ 10,00	€ 10,00	€ 5,00	€ 7,50	--	€ 10,00	(4)
Efcis	€ 10,00	€ 10,00	€ 15,00	€ 15,00	€ 5,00	€ 7,50	--	€ 10,00	
Gaspe	€ 7,50	€ 7,50	€ 10,00	€ 10,00	€ 5,00	€ 7,50	--	€ 10,00	(4)
GCT	€ 7,50	€ 7,50	€ 10,00	€ 10,00	€ 5,00	€ 7,50	--	€ 10,00	(4)
GranDiesel	€ 10,00	€ 10,00	€ 15,00	€ 15,00	€ 5,00	€ 7,50	--	€ 10,00	(4)
Hilário Santos & Filhos	€ 10,00	€ 10,00	€ 15,00	€ 15,00	€ 5,00	€ 7,50	--	€ 10,00	
Interutil	€ 7,50	€ 7,50	€ 10,00	€ 10,00	€ 5,00	€ 7,50	--	€ 10,00	
Lusiaves	€ 10,00	€ 10,00	€ 15,00	€ 15,00	€ 5,00	€ 7,50	--	€ 10,00	
Manuel Nunes	€ 7,50	€ 7,50	€ 10,00	€ 10,00	€ 5,00	€ 7,50	--	€ 10,00	(4)
Meigal	€ 10,00	€ 10,00	€ 15,00	€ 15,00	€ 5,00	€ 7,50	--	€ 10,00	
Nandi	€ 7,50	€ 7,50	€ 10,00	€ 10,00	€ 5,00	€ 7,50	--	€ 10,00	(4)
Puratos	€ 10,00	€ 10,00	€ 15,00	€ 15,00	€ 5,00	€ 7,50	--	€ 10,00	
Unapor	€ 7,50	€ 7,50	€ 10,00	€ 10,00	€ 5,00	€ 7,50	--	€ 10,00	
Uni.Mark	€ 7,50	€ 7,50	€ 10,00	€ 10,00	€ 5,00	€ 7,50	--	€ 10,00	
Unicer	€ 7,50	€ 7,50	€ 10,00	€ 10,00	€ 5,00	€ 7,50	--	€ 10,00	
Acresce Imposto	IS - 4%								

Nota: A comissão de disponibilização de cartão de crédito privativo é cobrada anualmente.

Designação do cartão	Comissões (Euros)								Condições de isenção
	1. Disponibilização de Cartão de Crédito Privativo				2. Substituição de cartão (3)		3. Inibição do cartão	4. Recuperação de valores em dívida	
	1º titular		Outros Titulares		2.1 Cartão em mau estado	2.2 Restantes Motivos			
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
Redes onde o cartão é aceite (1)									
Makro BPI	€ 17,50	€ 17,50	€ 10,00	€ 10,00	€ 5,00	€ 7,50	--	€ 10,00	
Partner Makro BPI	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 5,00	€ 7,50	--	€ 10,00	
Acresce Imposto	IS - 4%								

Nota: A comissão de disponibilização de cartão de crédito privativo é cobrada anualmente.

Nota (1) Todos os Cartões só são utilizáveis na rede Multibanco (MB).

Nota (2) Entende-se Não Cliente BPI todos os Clientes sem conta de Depósitos à Ordem no Banco BPI.

Nota (3) A comissão de substituição do cartão não será cobrada ao Cliente em todos os casos previstos no artigo 66.º do Regime Jurídico anexo ao Decreto-Lei nº 317/2009, de 30 de Outubro, nomeadamente quando a substituição decorre de iniciativa do Banco por motivos relacionados i) com a segurança do cartão, ii) com a suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta ou iii) com o aumento significativo do risco de o Cliente não poder cumprir as suas responsabilidades de pagamento. Considera-se da iniciativa do Banco as situações de captura do cartão em ATM, de extravio no envio do cartão ou do PIN, de falhas ou avarias do sistema e de defeitos ou anomalias do cartão.

Nota (4) Comercialização descontinuada.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		Crédito			
Designação do cartão		Todos os Cartões, identificados na subsecção 11.1. Cartões de Crédito			
1. Levantamentos de numerário					
Espaço Económico Europeu, em Euros, Coroas Suecas e Leus Romanos (1)	Balcão				--
	ATM				€ 0,00
Resto do Mundo	Balcão				--
	ATM				--
2. Adiantamento de numerário a crédito - "Cash advance"					
Espaço Económico Europeu, em Euros, Coroas Suecas e Leus Romanos (1)	Balcão				€ 4,25 + 4,00%
	ATM				€ 3,75 + 4,00%
Resto do Mundo	Balcão				€ 4,25 + 4,00% + 3,00% (comissão processamento+ conversão de moeda)
	ATM				€ 3,75 + 4,00% + 3,00% (comissão processamento+ conversão de moeda)
3. Compras					
Espaço Económico Europeu, em Euros, Coroas Suecas e Leus Romanos (1)	POS				€ 0,00
Resto do Mundo	POS				2,00% (comissão processamento) + 1,00% (conversão de moeda)
4. Compras em postos de combustível					
Portugal	POS				€ 0,50
Resto do Mundo	POS				€ 0,00
					IS - 4%
Débito					
		Multiacesso	BPI Depósitos	BPI Electron Empresa	
1. Levantamentos de numerário					
Espaço Económico Europeu, em Euros, Coroas Suecas e Leus Romanos (1)	Balcão	--	--	--	
	ATM	--	--	€ 0,00	
Resto do Mundo	Balcão	--	--	--	
	ATM	--	--	€ 3,75 + 0,50% + 2,00% (comissão processamento) + 1,00% (conversão de moeda)	
2. Adiantamento de numerário a crédito - "Cash advance"					
Espaço Económico Europeu, em Euros, Coroas Suecas e Leus Romanos (1)	Balcão	--	--	--	
	ATM	--	--	--	
Resto do Mundo	Balcão	--	--	--	
	ATM	--	--	--	
3. Compras					
Espaço Económico Europeu, em Euros, Coroas Suecas e Leus Romanos (1)	POS	--	--	€ 0,00	
Resto do Mundo	POS	--	--	2,00% (comissão processamento) + 1,00% (conversão de moeda)	
Acresce Imposto					IS - 4%
Observações					

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
11.4. Operações com cartões (cont.)

Tipo de cartão		Outros cartões	
Designação do cartão		Todos os Cartões, identificados na subsecção 11.3. Outros cartões	
1. Levantamentos de numerário			
Espaço Económico Europeu, em Euros, Coroas Suecas e Leus Romenos (1)	Balcão		--
	ATM		--
Resto do Mundo	Balcão		--
	ATM		--
2. Adiantamento de numerário a crédito - "Cash advance"			
Espaço Económico Europeu, em Euros, Coroas Suecas e Leus Romenos (1)	Balcão		--
	ATM		--
Resto do Mundo	Balcão		--
	ATM		--
3. Compras			
Espaço Económico Europeu, em Euros, Coroas Suecas e Leus Romenos (1)	POS		€ 0,00
	POS		--
Acresce Imposto			IS - 4%
Observações			

Legenda: ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine].
POS - Terminal de Pagamento Automático [Point of Sale].

Nota (1) Países do Espaço Económico Europeu: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia, Islândia, Noruega, Liechtenstein, Croácia, Estado da Cidade do Vaticano e Principado de Andorra. Operações em Euros, Coroa sueca e Leus romenos.

11.5. Outros serviços com cartões

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviços no estrangeiro				
1. Comissão Substituição de emergência no estrangeiro				
Cartões gama Classic	--	€ 160,00	IS - 4%	
Cartões gama Gold, Cartão Premier	--	€ 180,00	IS - 4%	
2. Comissão cash advance de emergência no estrangeiro	--	€ 100,00	IS - 4%	
Fotocópias				
1. Factura nacional				
Cartões Private Label	--	--	IVA	
Restantes cartões	--	€ 3,00	18%/22%/23%	
2. Factura estrangeiro	--	€ 10,00	IVA 18%/22%/23%	
Produção de Cartão				
1. Desvio para balcão	--	€ 5,00	IVA 18%/22%/23%	(1)
2. Produção urgente	--	€ 35,00	IS - 4%	
Pedido de Listagens de movimentos				
1. Pedido de listagem	--	€ 15,00	IVA 18%/22%/23%	
2. Valor por cada dia	--	€ 0,06	IVA 18%/22%/23%	
Extractos				
1. Pedido de 2ª via				
Cartões Private Label	--	€ 2,50	IVA 18%/22%/23%	
Restantes cartões	--	€ 5,00	IVA 18%/22%/23%	

Nota (1) Não aplicável a cartões Private Label.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO POR CANAL	Balcão		Telefone Com Operador		Em linha/ Dispositivo Móvel/Telefone Sem Operador (1)		ATS (1)		ATM		Outras condições
	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	ATS	Correio	Balcão	Correio	

1. Cheque Cruzado

1.1 À ordem

- Sem data de validade

1º Módulo: 20	€ 0,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(3)
Módulo de: 3	--	--	--	--	--	--	€ 6,00	--	--	--	
Módulos de: 5	€ 10,00	€ 10,00	€ 10,00	€ 10,00	€ 10,00	€ 10,00	€ 10,00	--	--	--	
Módulos de: 10	€ 20,00	€ 20,00	€ 20,00	€ 20,00	€ 20,00	€ 20,00	--	€ 20,00	--	--	
Módulos de: 20	€ 40,00	€ 40,00	€ 40,00	€ 40,00	€ 40,00	€ 40,00	--	€ 40,00	--	€ 40,00	
Módulos de: 45	€ 90,00	--	€ 90,00	--	€ 90,00	--	--	--	--	--	(4) (6)
Módulos de: 150	€ 200,00	--	€ 200,00	--	€ 200,00	--	--	--	--	--	(5) (6)

1.2 Não à ordem

- Sem data de validade

1º Módulo: 5	€ 10,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(2)
1º Módulo: 20	€ 0,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(3)
Módulos de: 5	€ 10,00	€ 10,00	€ 10,00	€ 10,00	€ 10,00	€ 10,00	--	--	--	--	
Módulos de: 10	€ 20,00	€ 20,00	€ 20,00	€ 20,00	€ 20,00	€ 20,00	--	--	--	--	
Módulos de: 20	€ 40,00	€ 40,00	€ 40,00	€ 40,00	€ 40,00	€ 40,00	--	--	--	--	
Módulos de: 45	€ 90,00	--	€ 90,00	--	€ 90,00	--	--	--	--	--	(4) (6)
Módulos de: 150	€ 200,00	--	€ 200,00	--	€ 200,00	--	--	--	--	--	(5) (6)

Acresce Imposto

IS - 4% sobre a comissão e € 0,05 por cada cheque emitido.

2. Cheque não Cruzado

2.1 À ordem

- Sem data de validade

1º Módulo: 20	€ 0,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(3)
Módulos de: 5	€ 15,00	--	€ 15,00	--	€ 15,00	--	--	--	--	--	
Módulos de: 10	€ 30,00	--	€ 30,00	--	€ 30,00	--	--	--	--	--	
Módulos de: 20	€ 60,00	--	€ 60,00	--	€ 60,00	--	--	--	--	--	
Módulos de: 45	€ 135,00	--	€ 135,00	--	€ 135,00	--	--	--	--	--	(4) (6)
Módulos de: 150	€ 200,00	--	€ 200,00	--	€ 185,00	--	--	--	--	--	(5) (6)

2.2 Não à ordem

- Sem data de validade

1º Módulo: 20	€ 0,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(3)
Módulos de: 5	€ 15,00	--	€ 15,00	--	€ 15,00	--	--	--	--	--	
Módulos de: 10	€ 30,00	--	€ 30,00	--	€ 30,00	--	--	--	--	--	
Módulos de: 20	€ 60,00	--	€ 60,00	--	€ 60,00	--	--	--	--	--	
Módulos de: 45	€ 135,00	--	€ 135,00	--	€ 135,00	--	--	--	--	--	(4) (6)
Módulos de: 150	€ 175,00	--	€ 175,00	--	€ 165,00	--	--	--	--	--	(5) (6)

Acresce Imposto

IS - 4% sobre a comissão e € 0,05 por cada cheque emitido.

3. Outros tipos de cheques

3.1. Levantamento por caixa	Isento	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
3.2. Talão de levantamento	€ 4,75	--	--	--	--	--	--	--	--	--	por talão (7)
3.3. Cheque bancário	€ 15,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	por cheque
3.4. Cheque visado	€ 45,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	por cheque
3.5. Cheque Especial	€ 20,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(8)

Acresce Imposto

IS - 4%

3.6. Cheque carta	--	€ 0,65	--	--	--	--	--	--	--	--	
-------------------	----	--------	----	----	----	----	----	----	----	----	--

Acresce Imposto

IVA - 18%/22%/23% sobre a comissão e IS - € 0,05 por cada cheque emitido.

Outras despesas associadas

Portes de envio a acrescer a cada módulo de cheques indicado no quadro anterior, a enviar por correio:
 CTT Nacional - € 0,45; CTT Estrangeiro - € 1,25; Cheque carta - € 0,55 (acresce IS - 4%)

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque (cont.)

- Nota (1)** Canal em Linha - BPI Net Empresas, BPI Net Negócios; Dispositivo Móvel -BPI Net Mobile; Telefone Sem Operador - apenas disponível requisição de módulo de 20 cheques, à ordem, cruzados, com data de validade, com entrega via CTT; ATS (Máquina de Cheques - apenas disponível módulo de 5 cheques e Caixa Sef Service - apenas disponível módulo de 3 cheques).
- Nota (2)** Na abertura de conta.
- Nota (3)** Aplicável a Clientes Private Banking.
- Nota (4)** Módulo de cheques com cópia.
- Nota (5)** Disponível em módulo de cheques com cópia e módulo de cheques em contínuo com cópia (requisição apenas no balcão).
- Nota (6)** Requisição no canal em linha BPI Net disponível apenas para Pequenos Negócios e no canal em linha BPI Net Empresas para todos os Outros Clientes.
- Nota (7)** Isenção para Clientes: sem capacidade de assinatura; com depósitos a prazo que utilizem a conta à ordem só para suporte de juros.
- Nota (8)** Cheque mandado imprimir pelo Cliente. Comissão cobrada por pedido/processo. Exclui o custo real dos cheques. Acresce imposto sobre o cheque no valor de € 0,05 por cheque.

12.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
Cheques devolvidos				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao depositante	--	isento	IS - 4%	
2. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	--	€ 35,00	IS - 4%	(1)
3. Notificação para regularização de cheque	--	€ 10,00	IS - 4%	(1)
4. Regularização de cheque	--	€ 50,00	IS - 4%	
Cheques sem provisão pagos				
5. Notificação por pagamento de cheque por imperativo legal	--	€ 25,00	IS - 4%	(1) (2)
Convenção do uso do cheque				
6. Notificação por não regularização dentro do prazo legal	--	€ 12,50	IS - 4%	(4)
7. Notificação por inclusão na lista de utilizadores de risco	--	€ 14,42	IS - 4%	(5)
8. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	--	€ 120,00	IS - 4%	(6)
9. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	--	€ 120,00	IS - 4%	(6)
Outros Serviços				
1. Intervenção no pagamento do cheque	--	€ 30,00	IS - 4%	(3)
Revogação de Cheque				
1. Pedido de impedimento de cheque	--	€ 10,00	IS - 4%	(7)
2. Anulação de impedimento de cheque	--	€ 2,50	IS - 4%	(8)
Imagens de Cheques				
1. Pedido de imagem ao Balcão	--	€ 5,00	IVA - 18%/22%/23%	(9)
2. Visualização de imagens de cheques em homebanking	--	€ 1,25		

- Nota (1)** Aplicada por cada cheque, independentemente do nº de titulares/representantes do NUC.
- Nota (2)** Cobrança distinta consoante a conta esteja, ou não, isenta da comissão de intervenção no pagamento de cheque:
- Contas isentas: €25,00, de uma só vez, a título de notificação por pagamento de cheque por imperativo legal
 - Contas não isentas: cobrança de €20,00 a título de comissão por intervenção no pagamento de cheque + €5,00 a título de notificação por pagamento de cheque por imperativo legal.
- Nota (3)** Por cada cheque pago sem provisão. A decisão de cobrança é tomada com base no saldo avaliado em final de dia. Ficam isentas do pagamento desta comissão:
- Contas de Clientes Não Residentes;
 - Contas domiciliadas na Rede de Centros BPI Premier e Rede Empresas;
 - Contas de ENIs, PLs e Empresas da RPEN com património financeiro (final de trimestre) ≥ € 25.000;
 - Contas de ENIs e Empresas da RPEN com responsabilidades (final de trimestre) ≥ € 100.000;
 - Contas com serviço de Cash Pooling associado.
- Nota (4)** Aplicável a todos os titulares do NUC; No caso de Empresas adicionalmente a todos os representantes identificados como sacadores do cheque devolvido.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

12.2. Outros serviços com cheques (Cont.)

- Nota (5)** Aplicável apenas por titular objecto de rescisão, comunicado pelo Banco de Portugal.
- Nota (6)** Aplicável apenas por titular objecto de rescisão, durante o período de 2 anos estabelecido pelo Banco de Portugal para inclusão em LUR. No caso de Empresas, adicionalmente a todos os representantes identificados como sacadores do cheque devolvido.
- Nota (7)** Aplicável por dia e por NUC, independentemente da quantidade de cheques ou de respectivos conjuntos que integre.
- Nota (8)** Aplicável por cheque. Nas anulações de impedimentos por inutilização acresce a cobrança, por cheque, da correspondente comissão de impedimento, não cobrada aquando do registo da inutilização.
- Nota (9)** Acrescem comissões de Comunicações ([vide subsecção 15.3. Outros Serviços](#)).

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
13.1. Ordens de transferência unitárias

Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência (1)								Outras condições
	Balcão	Telefone		Em linha (BPI Net); Dispositivo Móvel (Net Mobile e APP BPI)	Em linha (BPI Net Empresas)	BPI Online	ATM		
		C/ Operador	S/ Operador						
1. Transferências a Crédito Internas / Nacionais									
1.1 - Transferências a Crédito Intrabancárias									
- com pelo menos um interveniente em comum									
Pontual		Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	
Ordem Permanente Intrabancária		Isento	Isento	--	Isento	Isento	Isento	--	
- com todos os intervenientes diferentes									
Pontual		€ 1,15	€ 1,05	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	(2) (3)
Ordem Permanente Intrabancária		€ 0,60	€ 0,55	--	Isento	Isento	Isento	--	(4)
1.2 - Transferências a Crédito Interbancárias SEPA +									
- Abrangidas pelo regulamento 924/2009 (SEPA) - ordens em euros, coroa sueca e leu romeno									
- Normais (crédito ao beneficiário no dia seguinte ao débito e com indicação de IBAN)									
Pontual	< € 100.000	€ 6,00	€ 5,50	€ 1,00	€ 1,00	Isento	€ 1,00	Isento	(3) (5) (6) (7)
	≥ € 100.000	€ 15,00	--	--	--	€ 15,00	--	--	
Ordem Permanente Interbancária	< € 100.000	€ 4,00	€ 1,50	--	0,50	Isento	--	--	(8)
	≥ € 100.000	€ 15,00	--	--	€ 15,00	€ 15,00	--	--	(9)
- Taxa de urgência (a adicionar ao tarifário base da Transferência)									
- Com indicação de IBAN									
Pontual		€ 20,00	€ 20,00	--	€ 20,00	€ 20,00	--	--	
- Transferências Imediatas									
- Com indicação de IBAN									
	≤ € 100.000		--		€ 2,00	€ 2,00			
1.3 - Ordens de Pagamento Permanentes (OPP)									
		Isento	Isento	--	Isento	Isento	--	Isento	
Acresce Imposto		IS - 4%							
2. Transferências a Crédito Transfronteiras / Internacionais									
2.1 - Transferências a Crédito Interbancárias SEPA +									
- Abrangidas pelo regulamento 924/2009 - ordens em euros, coroa sueca e leu romeno									
- Normais									
- Com indicação de IBAN	< € 100.000	€ 6,00	€ 5,50	--	€ 1,00	Isento	--	--	(3) (5) (6)
	≥ € 100.000	€ 15,00	--	--	--	€ 15,00	--	--	
- Taxa de urgência (a adicionar ao tarifário base da Transferência)									
- Com indicação de IBAN									
Pontual		€ 20,00	--	--	€ 20,00	€ 20,00	--	--	
2.2 - Transferências a Crédito Interbancárias Não SEPA +									
- Normais									
- Com/Sem indicação de BIC e IBAN		0,25% € 22,00 / € 115,00	0,25% € 20,00 / € 115,00	--	0,20% € 18,00 / €100,00	0,20% € 18,00 / €100,00	--	--	(10) (11) (12)
2.3 - Regime de despesas OUR: para EEE (com moeda diferente de euros, coroa sueca e leu romeno), para fora de EUA em USD, para fora de EEE em €, para fora de Reino Unido em libras.									
- Normais (Não abrangidas pelo Regulamento 924/2009)									
- Com/Sem indicação de BIC e IBAN		0,50% € 32,50 / € 100,00	0,47% € 32,50 / € 100,00	--	0,45% € 30,00 / €90,00	0,45% € 30,00 / €90,00	--	--	(12) (13)
2.4 - Serviço Transferências Portugal - Angola									
- Por débito em conta									
		€ 7,50	€ 7,50	--	€ 7,50	€ 7,50	--	--	(12) (14)
2.5 - Serviço Transferências Portugal - Moçambique									
- Por débito em conta									
		€ 12,50	€ 12,50	--	€ 10,00	€ 10,00	--	--	(12) (14)
2.6 - Transferências Recebidas de conta domiciliada no estrangeiro (não abrangidas pelo Regulamento 924/2009)									
- Pagamento por caixa									
		€ 15,00	--	--	--	--	--	--	
- Restantes									
		€ 15,00	--	--	--	--	--	--	
2.7 - Telecomunicações (operações não abrangidas pelo Regulamento 924/2009)									
- Telecomunicações									
		vide subsecção 15.3. Outros Serviços							(15)
Acresce Imposto		IS - 4%							

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.1. Ordens de transferência unitárias (cont.)

Legenda	Regulamento 924/2009 (SEPA): Transferências em euros, Coroa Sueca (SEK) ou LEU Roménia (RON) com o IBAN e exclusivamente com o regime de despesas share. Países abrangidos: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha (inclui Ilhas Canárias, Ceuta e Melilla), Estónia, Finlândia (inclui ilha de Åland), França (inclui território ultramarino Guiana Francesa, Guadalupe, Martinica, Mayotte, Reunião, São Bartolomeu, São Martinho, São Pedro e Miquelon), Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Polónia, Portugal (incluindo Açores e Madeira), Reino Unido (inclui Gibraltar), Irlanda, República Checa, Suécia, Bulgária, Roménia, Mónaco, San Marino, Suíça e Croácia.
	SEPA: Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange os países da União Europeia, os territórios ultramarinos, bem como a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça, o Mónaco e São Marino.
	EEE - Espaço Económico Europeu: Composto pelos estados membros da União Europeia, Islândia, Noruega e Liechtenstein.
	BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]
Nota (1)	Por questões de segurança nos canais automáticos e no Telefone com Operador aplicam-se limites máximos diários.
Nota (2)	Isonção para Clientes da Banca de Empresas.
Nota (3)	Às transferências efetuadas ao balcão relativas a pagamento de Ordenados ou Fornecedores aplica-se a comissão definida para Listagem - vide subsecção 13.2. Ordens de transferência por lote .
Nota (4)	Comissão aplicável apenas no registo inicial da ordem e nas alterações dessa mesma ordem.
Nota (5)	Acresce penalização indicado na subsecção 13.3 Outros serviços com transferências .
Nota (6)	A Comissão nos canais em linha BPI NET, no dispositivo móvel NET Mobile, APP BPI e no BPI Online aplica-se apenas a Clientes ENIs/PLs.
Nota (7)	A comissão no Telefone s/ Operador aplica-se apenas a Clientes com contrato de adesão ao canal em linha BPI NET.
Nota (8)	Comissão aplicável apenas no registo inicial da ordem e nas alterações dessa mesma ordem. Isonção no canal Em linha (BPI Net) para Clientes com Conta Commerce.
Nota (9)	Comissão aplicável em cada execução da ordem.
Nota (10)	Às Comissões aplicáveis às Transferências Emitidas que não cumpram os requisitos constantes no Normativo acresce à comissão do canal utilizado, o custo das telecomunicações e despesas dos correspondentes quando as houver.
Nota (11)	As despesas dos Correspondentes, quando as houver, são a cargo do Ordenador ou Beneficiário. Em caso de substituição por outra ordem ou cheque, cobrar igualmente as respetivas despesas de emissão.
Nota (12)	Acrescem despesas de telecomunicações. Vide subsecção 15.3. Outros Serviços .
Nota (13)	Aplicável apenas a transferências com operação cambial.
Nota (14)	Comissões aplicáveis apenas a transferências efetuadas por débito em conta BPI para crédito em conta BFA (transferências para Angola) ou BCI (transferências para Moçambique). Acrescem despesas de telecomunicações .
Nota (15)	Acresce a todas as transações onde existe necessidade de recorrer a bancos correspondentes.

13.2. Ordens de transferência por lote

	Comissões (Euros)				Acresce Imposto	Outras condições
	Listagem	Balcão (1)	Canais Electronicos (2)	Em linha (BPI Net Empresas)		

Transferências a Crédito SEPA +						
1. Pagamento de ordenados						
1. Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito	€ 5,00 por registo	€ 0,60 por registo min. € 3,49	€ 0,35 por registo min. € 3,49 por ficheiro	Isento	IS - 4%	
2. Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito	€ 5,00 por registo	€ 1,40 por registo min. € 3,49 por ficheiro	€ 0,85 por registo min. € 3,49 por ficheiro	€ 0,50 por registo	IS - 4%	(3)
3. Crédito no dia para contas domiciliadas noutra Instituição de Crédito	n.d	n.d	€ 1,50 Por Registo	€ 1,50 Por Registo	IS - 4%	(4)
2. Outros pagamentos						
1. Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito	€ 5,00 por registo	€ 0,69 por registo min. € 3,49 por ficheiro	€ 0,50 por registo min. € 3,49 por ficheiro	€ 0,40 por registo	IS - 4%	
2. Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito	€ 5,00 por registo	€ 1,80 por registo min. € 3,49 por ficheiro	€ 1 por registo min. € 3,49 por ficheiro	€ 0,90 por registo	IS - 4%	(3)
3. Crédito no dia para contas domiciliadas noutra Instituição de Crédito	n.d	n.d	€ 2,50 Por Registo	€ 2,50 Por Registo	IS - 4%	(4)
Transferências a Crédito Não SEPA + (Euros)						
1. Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito	-	€40,00 por registo	€30,00 por registo	€30,00 por registo	IS - 4%	(5)

Nota (1) Exclui os pagamentos por Listagem.

Nota (2) Inclui os Canais Swift, SIBS Forward e Multibancário.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

- Nota (3)** Quando urgente acresce a taxa de urgência indicada na [subsecção 13.1. Ordens de Transferência Unitárias](#).
- Nota (4)** Os Ficheiros com a finalidade de crédito no dia, não devem incluir o código de urgência, caso contrário acresce a taxa de urgência indicada na [subsecção 13.1. Ordens de Transferência Unitárias](#).
- Nota (5)** Preçário aplicável às transferências internacionais, iniciadas através de ficheiros ISO 20022 XML

13.3. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Pedidos de cancelamento, anulação e devolução				
1. Transferências a crédito Intrabancárias e Interbancárias SEPA + (abrangidas pelo regulamento 924/2009)		€ 15,00	IS - 4%	(1) (2) (3)
2. Transferências a crédito Interbancárias Não SEPA +		€ 25,00	IS - 4%	(1) (2) (3) (4)
Pedidos de alteração				
1. Transferências a crédito Intrabancárias e Interbancárias SEPA + (abrangidas pelo regulamento 924/2009)		€ 15,00	IS - 4%	(1) (2)
2. Transferências a crédito Interbancárias Não SEPA +		€ 25,00	IS - 4%	(1) (2) (4) (5)
Pedidos de investigação				
1. Transferências nacionais, europeias abrangidas pelo regulamento 924/2009 e internacionais				
até 3 meses da data do processo		€ 25,00	IS - 4%	(1) (2)
de 3 meses até 1 ano da data do processo		€ 50,00	IS - 4%	(1) (2)
após 1 ano da data do processo		€ 100,00	IS - 4%	(1) (2)
2. Cópia de mensagem SWIFT		€ 2,50	IS - 4%	(1) (2)
Penalizações				
1. Por devolução por OIC		€ 7,50	IS - 4%	(1) (2)
2. Por realização com IBAN inválido ou falta de BIC e/ou IBAN		€ 15,00	IS - 4%	(1) (2)
Telecomunicações				
1. Telecomunicações		vide subsecção 15.3. Outros Serviços		(1) (2) (4)

- Nota (1)** Válido para transferências emitidas e recebidas. Acrescem as despesas que venham a ser cobradas por Bancos Correspondentes ou pelo Banco do Beneficiário
- Nota (2)** Não aplicável às contas à ordem BPI Online.
- Nota (3)** A pedido do Cliente ordenador, as transferências executadas podem ser devolvidas desde que o beneficiário dê o indispensável acordo à devolução, não sendo possível garantir a devolução. A cobrança da comissão do pedido de devolução é sempre devida independentemente da devolução da transferência se concretizar.
- Nota (4)** Acresce a todas as transações despesas de telecomunicações onde existe necessidade de recorrer a bancos correspondentes. [vide subsecção 15.3. Outros Serviços](#). Não aplicável a operações abrangidas pelo Regulamento 924/2009.
- Nota (5)** Inclui alterações efetuadas no âmbito de Acordos em vigor (Angola e Moçambique).

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

14.1. Cobrança de efeitos comerciais

	Comissões (euros)			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Sem despesas	Com despesas		
Efeitos (1)					
1. Domiciliados na própria instituição					
- Sem protesto	0,66%	--	€ 10 /€ 300	IVA - 18%/22%/23%	
- Com protesto	2,00%	--	€ 10 /€ 400		
- Recibos normalizados	0,65%	--	€ 4,10 /€ 52,50		
- Recibos não normalizados	1,66%	--	€ 4,10 /€ 100		
2. Domiciliados noutra instituição					
- Sem protesto	1,75%	--	€ 18 /€ 400	IVA - 18%/22%/23%	
- Com protesto	3,25%	--	€ 20 /€ 400		
- Recibos normalizados	0,65%	--	€ 4,10 /€ 52,50		
- Recibos não normalizados	1,66%	--	€ 4,10 /€ 100		
3. Não domiciliados (2)					
- Sem protesto	1,75%	--	€ 14 /€ 500	IVA - 18%/22%/23%	
- Com protesto	3,25%	--	€ 15 /€ 500		
- Recibos normalizados	1,40%	--	€ 8 /€ 107,5		
- Recibos não normalizados	2,75%	--	€ 8 /€ 162,5		
4. Penalização de efeitos por falsa domiciliação					
- Recibos normalizados domiciliados no BPI (por recibo)	--	--	€ 0,75	IS - 4%	
- Restantes efeitos (por efeito)	--	--	€ 1,25	IS - 4%	
5. Alteração de domicílio					
- Por efeito	--	--	€ 25,00	IS - 4%	
6. Devolução de Efeitos (2)					
- Por falta de pagamento (por efeito)	--	--	€ 25,00	IS - 4%	
- A pedido (por efeito)	--	--	€ 25,00	IS - 4%	
7. Desmaterialização no pagamento de efeitos					
- Por aviso de quitação	--	--	€ 25,00	IS - 4%	
- Por remessa de efeito	--	--	€ 25,00	IS - 4%	
8. Protesto					
- Despesas de apresentação (por efeito)	--	--	€ 30,00	IS - 4%	(3)
- Devolução	--	--	€ 3,75	IS - 4%	

Outras despesas associadas

Acrescem sempre despesas notariais e os portes originados pelas notificações a todos os intervenientes dos efeitos apresentados a protesto.

Nota (1) Inclui letras e recibos.

Nota (2) Acresce taxa de reajustamento.

Nota (3) Acresce despesas de deslocação do funcionário, de acordo com o estabelecido com o ACTV, para o sector bancário.

[Descontos de efeitos]

Consulte [Subsecção 10.3 Outros créditos](#)

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

	Comissões (Euros)				Acresce Imposto	Outras condições
	Listagem	Suporte Magnético	Canais Electrónicos (1)	BPI Net Empresas		
Cobrança de Débitos Directos						
1. Cliente devedor da mesma instituição	--	€ 0,30 por registo min. € 3,49	€ 0,30 por registo min. € 3,49	€ 0,25 por reg.	IVA - 18%/22%/23%	
2. Cliente devedor de outra instituição	--	€ 0,50 por registo min. € 3,49	€ 0,50 por registo min. € 3,49	€ 0,45 por reg.	IVA - 18%/22%/23%	
Cobrança de Recibos / Efeitos ao Balcão						
1. Pelas Empresas para débito ao ordenador e crédito na conta da Empresa (por recibo)	€ 2,50	--	--	--	IVA - 18%/22%/23%	
2. Para pagamento por caixa e débito ao Cliente (por recibo)	€ 2,50	--	--	--	IVA - 18%/22%/23%	

Nota (1) Inclui os Canais Swift, SIBS Forward e Multibancário

14.3. Outros serviços com cobranças

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Cheques pré-datados				
1. Comissão de cobrança	--	€ 1,00	IVA - 18%/22%/23%	(1)
2. Pedidos de alteração de vencimento (por cheque)	--	€ 1,50	IS - 4%	
3. Devoluções a pedido (por cheque)	--	€ 3,75	IS - 4%	
Dívidas ao Estado				
1. Comissão	--	Isento	--	
2. Comissão de processamento	--	--	--	(2)
1. Comissão de Cobrança (por documento)	--	€ 5,00	IS - 4%	
Recibos de Rendas de Casa (3)				
1. Instituto da Segurança Social e Pessoas Colectivas de Utilidade Pública				
- Comissão de cobrança (por recibo)	--	€ 0,37	IVA - 18%/22%/23%	
- Portes e despesas com devolução de recibos não pagos (por recibo)	--	€ 0,50	IS - 4%	
2. Outras Entidades				
Recibos domiciliados no BPI				
- Recibos normalizados	0,20%	€ 1 / € 25	IVA -	
- Recibos não normalizados	0,20%	€ 1,50 / € 25	18%/22%/23%	
Recibos não domiciliados no BPI (4)				
- Recibos normalizados	0,50%	€ 2 / € 25	IVA -	
- Recibos não normalizados	0,50%	€ 2,50 / € 25	18%/22%/23%	

Nota (1) Por cheque e por cada ano ou fracção de permanência em cofre, a cobrar antecipadamente.

Nota (2) É cobrado o valor da taxa especial de registo.

Nota (3) Os recibos não normalizados são considerados como efeitos com protesto. A cobrança de recibos de renda de casa não dá lugar à emissão de aviso de pagamento aos devedores (inquilinos) nem à cobrança domiciliária. São considerados sem protesto os efeitos que contenham a cláusula "Sem Despesas" assinado pelo Sacador/Cedente.

Nota (4) Acresce comissão de processamento no valor de € 1,25 + IS.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Compra de notas estrangeiras				
1. Meio: Caixa				
- Comissão de negociação (por operação)	--	€ 8,50	IS - 4%	
2. Meio: Movimentação de conta				
- Comissão (por operação)	--	€ 3,00	IS - 4%	(1)
Venda de notas estrangeiras				
Meio: Movimentação de conta				
- Comissão (por operação)	--	€ 3,00	IS - 4%	(1)

Nota (1) Isenções: operações de compra ou venda de valor < € 49,88, realizada por Clientes; operações de venda de notas estrangeiras por débito de conta na mesma moeda e operações de compra de notas estrangeiras por crédito de conta na mesma moeda.

15.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias e Avais				
1. Abertura	0,10%	€ 60,00/ € 150,00	IS - 4%	
2. Reconhecimento assinaturas		€ 50,00	IS - 4%	
3. Risco	1,00% / 6,25%	€ 30,00/ --	IS - 3%	(1)
4. Alteração	0,10%	€ 60,00/ € 150,00	IS - 4%	
5. Renovação	0,10%	€ 40,00/ € 100,00	IS - 4%	
6. Acionamento	0,10%	€ 40,00/ € 100,00	IS - 4%	
7. Urgência		€ 100,00	IS - 4%	(2)
8. Comissão de recuperação de valores em dívida				
- Prestação vencida e não paga ≤ € 50.000	4,00%	€ 12,00/ € 150,00	IS - 4%	(3)
- Prestação vencida e não paga > € 50.000	0,50%	--	IS - 4%	(3)

Nota (1) Aplicável por trimestre ou por fração.

Nota (2) Emissão do Termo da Garantia no mesmo dia em que é solicitado.

Nota (3) Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

15.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Pagamento de Serviços por MB				
1. Prémio de Adesão				
- Serviço Base	--	--	IVA - 18%/22%/23%	
- Serviço Parametrizável	--	€ 100,00 / hora min: € 15.000		(1)
- Serviço Personalizado	--	€ 100,00 / hora min: € 50.000		(1)
2. Mensalidade				
- Serviço Base	--	€ 125,00	IVA - 18%/22%/23%	(2)
- Serviço Parametrizável	--	€ 1.200,00		(3)
- Serviço Personalizado	--	€ 3.500,00		(4)
3. Comissões				
- Comissão variável (sobre o valor de cada transação)	0,90%	€ 0,05/ € 0,6	IVA - 18%/22%/23%	
- Comissão Fixa (por transação)				
- Sem <i>real-time</i>	--	€ 0,17		(5)
- Com <i>real-time</i>	--	€ 0,21		
- Comissão fixa por geração de referências MB e por devolução de pagamentos MB na Digital Payment Gateway	--	€ 0,08	IVA - 18%/22%/23%	(6)

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
TPA's - Adesão ao Serviço Multibanco				
1. Adesão				
- Registo dos Equipamentos	--	€ 30,00	IVA -	(8)
- Instalação dos Equipamentos	--	€ 15,00	18%/22%/23%	
2. Mensalidade				
- TPA Fixo	--	€ 15,00	IVA -	(9)
- TPA Portátil (DECT)	--	€ 20,00	18%/22%/23%	(9)
- TPA Móvel (GSM/GPRS)	--	€ 20,00		(9)
- TPA Móvel GPRS com comunicações incluídas	--	€ 25,00		(9) (10)
- TPA Propriedade do Cliente	--	€ 7,50		(11)
- Mensalidade - PACK COMMERCE	--	€ 12,00		
3. Comissões Variáveis				
- Taxa de Serviço Comerciante (TSC)	0,90%	€ 0,05 / -	--	
- Taxa de Serviço Comerciante (TSC) - PACK COMMERCE	0,00%	-	--	(12)
- Taxa Fixa por Operação (apenas para Linhas Comutadas)	--	€ 0,05	IVA -	(13)
4. Outros				
- Fornecimento de Cartões Supervisor extra (por Cartão)	--	€ 10,00	IVA -	
5. Cancelamento				
- Desistência do TPA antes do fim do período de permanência mínimo	--	€ 45,00	IVA -	(14)
TPA's - Aluguer temporário TPA Móvel (GPRS + Comunicações)				
1. Aluguer / Mensalidade				
- Aluguer até 30 dias	--	€ 100,00	IVA -	18%/22%/23%
- Aluguer por cada mês extra	--	€ 25,00		
2. Comissões Variáveis				
- TSC (Taxa de Serviço Comerciante)	0,90%	--	--	
MB Way				
1. Comissões Variáveis				
- Taxa Serviço Comerciante (TSC)	0,55%	€ 0,05 / -		
- Comissão fixa por operação efetuada na Digital Payment Gateway	--	€ 0,08	IVA -	(15)
Digital Payment Gateway				
2. Mensalidade				
	--	€ 50,00	IVA -	18%/22%/23%
BPI Depósito Online				
1. Instalação Equipamento				
	--	€ 65,00	IVA -	18%/22%/23%
2. Mensalidade (média mensal de cheques depositados)				
≤ 100 cheques	--	€ 50,00	IVA -	18%/22%/23%
> 100 e ≤ 1 000 cheques	--	€ 30,00		
> 1 000 cheques	--	€ 20,00		
3. Comissão de alteração				
	--	€ 30,00	IS - 4%	
4. Comissão pela entrega de cheques em data posterior à data definida contratualmente				
	--	€ 10,00 / € 50,00	IS - 4%	(16)
5. Cancelamento				
Desistência do serviço antes do fim do período de permanência mínimo (1 ano)	--	€ 0,00	IVA -	(17) (18)
Depósito ao balcão				
Depósito ≥ 50 moedas e <100 moedas		€ 7,50	IS - 4%	(19)
Depósito ≥ 100 moedas	--	€ 15,00	IS - 4%	(19)
Depósito com contagem diferida	--	€ 5,00	IS - 4%	
Pedido de inserção de referência (a indicar pelo Cliente) em depósitos e entregas de notas, moedas e cheques.	--	€ 1,00	IS - 4%	
Canal Swift				
1. Comissão manutenção da ligação (mensal)				
		€ 30,00	IVA -	(40)
1.1 Extratos MT940 (File Act)				
Envio Diário	--	€ 100,00	IS - 4%	
Envio Semanal	--	€ 60,00	IS - 4%	
Envio Quinzenal	--	€ 35,00	IS - 4%	

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

<u>Canal Swift (cont.)</u>				
1.1 Extratos MT940 (File Act) (cont.)				
Envio Mensal		€ 20,00	IS - 4%	
Envio Pontual	--	€ 25,00	IS - 4%	
<u>Canal Multibancário</u>				
1. Comissão manutenção da ligação (mensal)	--	€ 10,00	IVA - 18%/22%/23%	
<u>Aluguer de Cofres</u>				
1. Caução	--	€ 130,00	IS - 0,6%	(20) (21)
2. Aluguer Trimestral				(22)
Tipo 01 - até 20 dm ³	--	€ 25,00	IVA - 18%/22%/23%	
Tipo 02 - de 21 até 50 dm ³	--	€ 37,50	IVA - 18%/22%/23%	
Tipo 03 - de 51 até 100 dm ³	--	€ 50,00		
Tipo 04 - de 101 até 200 dm ³	--	€ 75,00		
Tipo 05 - 1842 dm ³	--	€ 424,00		
Tipo 06 - 3045 dm ³	--	€ 623,50		
3. Visita ao Cofre de aluguer	--	€5 por visita		
<u>Prestação de informações não especificamente previstas noutra secção</u>				
1. Informações sobre Clientes a seu pedido	--	€ 17,50	IVA - 18%/22%/23%	(23)
2. Informações a auditores	--	€ 100,00		
3. Informações sobre Responsabilidades (Finanças)	--	€ 30,00		
4. Processo de Habilitação de Herdeiros	--	€ 60,00		
<u>Declarações</u>				
1. Capacidade financeira	--	€ 75,00	IVA - 18%/22%/23%	
2. Reembolsos de IVA	--	€ 75,00		
3. Intervenção em garantias de Bancos estrangeiros prestadas a favor de clientes do Banco BPI				
Notificação ao beneficiário	0,10%	€ 37,50 / € 200,00	IVA - 18%/22%/23%	(24)
Outras intervenções	--	€ 100,00		(25)
<u>Cópias de Documentos e Comprovativos</u>	--	€ 5,00	IVA - 18%/22%/23%	(26) (27)
<u>Certificação de documentação emitida pelo Banco</u>	--	€ 7,50	IS - 4%	(28)
<u>Tradução de documentos a pedido do Cliente</u>	--	€100,00/Página A4 ou €0,25/Palavra	IVA - 18%/22%/23%	(29)
<u>Serviços de Pagamentos</u>				
1. Recibos nas caixas do banco - Consumidor portador do aviso e pagamento por sua iniciativa	--	€ 5,00	IS - 4%	
2. Taxa Social Única				
Clientes				
Por cheque Banco BPI ou débito em conta quando o sacador do cheque ou o titular da conta for o mesmo que o nome constante da Guia de Pagamento	--	Isento	--	
Por cheque de outro Banco ou Caixa	--	Isento	--	
Via Banca Electrónica	--	Isento	--	
Não clientes	--	Isento	--	
<u>Avaliação de imóveis</u>				
1. Avaliação	--	€ 260,00	IVA - 18%/22%/23%	(30)
<u>RERT - Regime Excepcional de Regularização Tributária - Património no Exterior</u>				
1. Comissão pelo serviço de regularização RERT	--	€ 500,00	IS - 4%	
<u>Comunicações</u>				
1. Portes de Correio				(31)
Correio Nacional	--	€ 3,00	IS - 4%	(32)
Correio Nacional Especial	--	€ 25,00	IS - 4%	
Correio Estrangeiro	--	€ 6,00	IS - 4%	(33)
Correio Estrangeiro Especial Europa e União Europeia	--	€ 30,00	IS - 4%	(34) (35)
Correio Estrangeiro Especial Resto Mundo	--	€ 40,00	IS - 4%	(34) (35)

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

2. Outras Despesas (Não aplicável a operações abrangidas pelo regulamento 924/2009)				
Telecomunicações	--	€ 10,00	IS - 4%	(36)
Fax				
Nacional (por página)	--	€ 1,25	IS - 4%	
Estrangeiro (1ª página)	--	€ 12,50	IS - 4%	
Estrangeiro (páginas seguintes, por página)	--	€ 5,00	IS - 4%	
Telex	--	€ 20,00	IS - 4%	
SWIFT	--	€ 17,50	IS - 4%	
Extratos SWIFT MT940, MT941 e MT942				
Até 20 mensagens	--	€ 30,00	IS - 4%	(37)
Entre 20 e 50 mensagens	--	€ 60,00	IS - 4%	(37)
Entre 50 e 75 mensagens	--	€ 80,00	IS - 4%	(37)
Superior a 75 mensagens	--	€ 150,00	IS - 4%	(37)
Mensagens MT940, MT941 e MT942 - Pontual	--	€ 3,00	IS - 4%	(37)
Receção mensagem SWIFT MT101	--	isento		(38)
Cash Pooling - Centralização de Saldos				
Comissões iniciais (por contrato)				
1. Comissão de Abertura	--	€ 135,00	IS - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato (por contrato)				
2. Comissão de Gestão (mensal)	--	€ 35,00	IS - 4%	
3. Comissão de Alteração	--	€ 50,00	IS - 4%	
Cash Pooling Exterior - Centralização de Saldos com o Exterior				
Comissões iniciais (por contrato)				
1. Comissão de Abertura	--	€ 135,00	IS - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato (por contrato)				
2. Comissão de Alteração	--	€ 50,00	IS - 4%	
3. Comissão de Serviço				(41)
Processamento Normal				
Diário	--	€ 150,00	IS - 4%	
Semanal	--	€ 75,00	IS - 4%	
Mensal	--	€ 30,00	IS - 4%	
Processamento Urgente				
Diário	--	€ 200,00	IS - 4%	
Semanal	--	€ 100,00	IS - 4%	
Mensal	--	€ 40,00	IS - 4%	

- Nota (1)** Acrescido de custos de eventuais investimentos (software, módulos de segurança, etc) que a SIBS tenha de realizar para disponibilizar o serviço.
- Nota (2)** Mensalidade aplicável por código de entidade, a códigos de entidade activas/ inibidas (com possibilidade de receber pagamentos).
No caso do Comerciante ser aderente do serviço Digital Payments Gateway e serem pagas, através deste serviço, menos de 100 referências no mês de faturação em causa, há lugar à isenção desta mensalidade.
- Nota (3)** Como regra geral, a uma entidade que solicite mais do que um serviço parametrizável, serão cobrados € 2.000.
- Nota (4)** Este valor poderá ser superior em função do écran CA e funcionalidades pretendidas.
- Nota (5)** Esta comissão aplica-se às entidades que optem pela comunicação sem *real time* no Pagamento de Serviços MB e a todas as entidades que adiram a este serviço, através da Digital Payments Gateway.
- Nota (6)** Comissão cobrada independentemente de a referência MB originar ou não um crédito na conta do Cliente.
- Nota (7)** Os custos das infraestruturas (elétricas e/ou de telecomunicações), das comunicações e dos sistemas de transmissão, necessárias à instalação e funcionamento dos TPA's, decorrerão sempre por conta do Cliente.
- Nota (8)** Isento ao abrigo da Campanha de Condições Especiais na Adesão ao Serviço de TPA.
- Nota (9)** Inclui equipamento (Portátil, Móvel ou BPI SmartPOS), assistência técnica, ligação ao sistema Multibanco, e extrato específico mensal por conta do Banco.
- Nota (10)** Inclui custo das comunicações do TPA.
- Nota (11)** Inclui ligação ao sistema Multibanco, e extrato específico mensal por conta do Banco.
- Nota (12)** TSC de 0,75%, com o mínimo de 0,05€, aplicável no excedente aos 2.000€/mês de faturação Multibanco.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.3. Outros serviços (cont.)

- Nota (13)** Valor cobrado para além da Taxa de Serviço Comerciante (TSC). A Linha Comutada foi descontinuada, pelo que esta tarifa não se aplica a novas adesões.
- Nota (14)** Acrescido do valor das mensalidades oferecidas, no caso do Cliente ter beneficiado da oferta de mensalidades no âmbito de uma campanha de adesão.
- Nota (15)** Aplica a todas as operações processadas pela Gateway: autorização (compra a 2 tempos), compras (a 1 tempo), cancelamentos e devoluções MB Way.
- Nota (16)** € 10,00 por cheque com um máximo de € 50,00 / dia,
- Nota (17)** A desistência do serviço antes do fim de permanência mínimo obriga ao pagamento do valor das mensalidades vincendas.
- Nota (18)** Acrescido do valor das mensalidades oferecidas, no caso do Cliente ter beneficiado da oferta de mensalidades no âmbito de uma campanha de adesão, e do valor das despesas de instalação se suportadas pelo Banco.
- Nota (19)** Nos casos em que seja solicitado, pelo mesmo cliente e no mesmo momento, mais do que um depósito inferior a 50 moedas numa determinada conta, a comissão aplica-se em função do número acumulado de moedas depositado nessa conta.
- Nota (20)** O valor do Imposto não é recuperável pelo Cliente quando este prescindir do cofre.
- Nota (21)** Não aplicável a Clientes Private Banking.
- Nota (22)** Aplica-se também aos contratos em vigor, na altura da sua renovação. Redução de 50% para patrimónios ≥ € 50.000,00.
- Nota (23)** Valores que deverão ser acrescidos de portes quando a estes houver lugar - [vide Comunicações](#).
- Nota (24)** Acresce as despesas SWIFT - [vide Comunicações](#).
- Nota (25)** Pedidos de Pagamento, Alteração, Prorrogação e Cancelamento da Garantia.
- Nota (26)** Exceto em produtos/serviços com preçário específico para fotocópias.
- Nota (27)** Por cada fotocópia.
- Nota (28)** Isenção para documentação no âmbito do processo de abertura de conta.
- Nota (29)** O preçário por palavra é aplicável aos pedidos de tradução relativos a rendimentos (recibos de vencimento, declarações fiscais, recibos de rendas) e despesas domésticas.
- Nota (30)** Apenas avaliações ao abrigo do Serviço de Avaliação de Imóveis. Despesas de deslocação incluídas no preço. Se, no prazo de 6 meses a contar da data do relatório de avaliação, o Cliente formalizar no BPI uma proposta de Crédito Habitação a garantir pelo imóvel avaliado, aplicar-se-ão as Comissões em vigor para a avaliação de Crédito Habitação ou as Comissões previstas em Protocolo/Campanha. A diferença face ao suportado pelo Cliente, ser-lhe-á reembolsada.
- Nota (31)** O custo é referido ao peso até 20 gramas (exceção de Estrangeiro - Especial (Créditos e Remessas) e Expresso).
- Nota (32)** Inclui o correio nacional normal, azul, registado e azul registado.
- Nota (33)** Inclui o correio estrangeiro normal Europa, normal União Europeia, normal Resto Mundo, azul, registado Europa, registado União Europeia, registado Resto Mundo e azul registado.
- Nota (34)** Inclui o correio estrangeiro especial cheques e o expresso.
- Nota (35)** Aplicável a Créditos e Remessas Documentárias.
- Nota (36)** Exceto no caso de transferências para o BFA e BCI cujo valor é de 50% do preçário geral + IS - 4%. Acresce a todas as transações onde existe necessidade de recorrer a bancos correspondentes.
- Nota (37)** Número de mensagens enviadas mensalmente.
- Nota (38)** Se a mensagem MT101 der origem à execução de uma operação, a esta será aplicada o preçário standard do Banco.
- Nota (39)** Comissão cobrada ao locatário e a terceiros autorizados, antes de a mesma ser efetuada. Não aplicável a Clientes Private Banking.
- Nota (40)** Aplicável por Nif/Empresa Utilizadora
- Nota (41)** A comissão de Serviço será determinada pela soma das comissões por tipo e periodicidade de processamento pretendido

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<u>Serviços de Investimento</u>				(1)
1. Comissão de Gestão Discricionária de Investimentos	2%	--	IVA 18%/22%/23%	(2) (3) (4)
2. Comissão de Aconselhamento	1%		IVA 18%/22%/23%	(3) (4)

- Nota (1)** Aplicável a Clientes Private Banking e Premier.
- Nota (2)** Montante mínimo dos ativos por Conta de Gestão Discricionária: € 500.000,00.
- Nota (3)** Comissão cobrada no final do período definido nas Condições Particulares de cada Contrato de Gestão de Carteira. O valor a cobrar resulta da aplicação da percentagem indicada sobre a média aritmética do valor diário da Carteira, calculado a preços de mercado.
- Nota (4)** As comissões aplicáveis correspondem a comissões máximas.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<u>Serviços de Crédito</u>				
Comissões iniciais (por contrato)				
1. Comissão de Estudo e Montagem	até 2%	--	Leasing e Emissão Títulos Dívida: IVA - 18%/22%/23% Outros: IS - 4%	(1) (2)
Comissões durante a vigência do contrato (por contrato)				
2. Comissão de Acompanhamento	até 2%	--	Leasing e Emissão Títulos Dívida: IVA - 18%/22%/23% Outros: IS - 4%	(2) (3)

Nota (1) Comissão de aplicação casuística, sobre o montante do limite de crédito contratado ou do pedido de financiamento.

Nota (2) Acrescem as comissões relativas a cada produto.

Nota (3) Comissão de aplicação casuística, correspondente ao máximo aplicável anualmente sobre o montante de financiamento em dívida ou limite de crédito contratado, cobrada de acordo com as condições contratadas.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<u>Prestação de serviço para obtenção e renovação do código LEI (Legal Entity Identifier)</u>				
Comissão de Pedido de Registo ou Renovação		€ 35,00	IVA - 18%/22%/23%	(1) (2)
Transferência		Isento		(3)

Nota (1) A comissão é cobrada antecipadamente à prestação do serviço de Registo ou Renovação do código LEI, sendo no caso do pedido de Renovação cobrada anualmente.

Nota (2) Além da comissão pela prestação de serviço de Pedido de Registo ou Renovação do código LEI, cobrada pelo BPI, o cliente será facturado diretamente pela entidade registadora dos códigos LEI, seleccionada pelo BPI, pelo valor do Registo ou Renovação do código LEI.

Nota (3) A Transferência do código LEI duma entidade registadora para a entidade registadora seleccionada pelo BPI, ou da entidade registadora seleccionada pelo BPI para outra entidade registadora, está isenta de qualquer custo.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
16.1. Remessas documentárias

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Remessas documentárias de Importação				
1. Cobrança (1)				
Comissão				
Contra Pagamento	0,375%	€ 60,00/ € 220,00	IS - 4%	
Contra Aceite e Devolução	0,375%	€ 60,00/ € 220,00	IS - 4%	
Contra Aceite e Pagamento	0,375%	€ 60,00/ € 220,00	IS - 4%	
Contra Franco Pagamento e Devolução	0,375%	€ 60,00/ € 220,00	IS - 4%	
Comissão Fixa de Processamento	--	€ 15,00	IS - 4%	
2. Aviso de Situação (Tracer) (1)				
Despesas de processamento (por operação)	--	€ 20,00	IS - 4%	
Protesto	--	€ 115,00	IS - 4%	Mais custo real
3. Prorrogação, alteração ou devolução				
Despesas de processamento (por operação)	--	€ 30,00	IS - 4%	
4. Comissão de manutenção				
30 dias após apresentação ou vencimento (por mês ou fracção)	--	€ 15,00	IS - 4%	
Remessas documentárias de Exportação				
1. Comissão (1)				
Cobrança	0,175%	€ 60,00/ € 225,00	IS - 4%	(2)
Fixa de Processamento (Por remessa)	--	€ 15,00	IS - 4%	(2)
2. Prorrogação, devolução ou Franco pagamento				
Despesas de processamento (por remessa)	--	€ 30,00	IS - 4%	
3. Comissão de manutenção (falta de aceite ou pagamento)				
30 dias após a 1ª apresentação ou vencimento (por mês ou fracção)	--	€ 15,00	IS - 4%	
4. Aviso de Situação (Tracer) (1)				
Despesas de processamento (por operação)	--	€ 15,00	IS - 4%	
5. Desconto Comercial sobre Exportação				
	--	€ 65,00	IS - 4%	(3) (4)
6. Comissão de recuperação de valores em dívida				
- Prestação vencida e não paga ≤ € 50.000	4,00%	€ 12,00/ € 150,00	IS - 4%	(5)
- Prestação vencida e não paga > € 50.000	0,50%	--	IS - 4%	(5)

Outras despesas associadas

As despesas dos Bancos correspondentes são a cargo do cliente.

Serão cobrados juros às taxas aprovadas e correspondentes ao período efectivo do financiamento.

O período de contagem de juros será desde a data valor aplicada ao adiantamento/desconto até à data-valor aplicada ao crédito dos fundos recebidos para sua liquidação.

Quando a liquidação se processar com cheque sobre o estrangeiro, se o Banco aceitar a sua negociação imediata, salvo boa cobrança, a data-valor desse crédito será definida em função da respectiva moeda e de acordo com a regra de atribuição de data-valor (Compra de Cheques) - [vide Informação Complementar](#).

Nota (1) Acrescem comissões de Comunicações - [vide subsecção 15.3. Outros Serviços](#).

Nota (2) Refere-se a Remessas à cobrança simples e documentárias.

Nota (3) Aplicável por operação de desconto comercial.

Nota (4) Comissão aplicável a operações de cessão de direitos de crédito.

Nota (5) Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

16.2. Créditos documentários

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Créditos documentários de Importação				
1. Pré-Aviso				
Despesas de Processamento	--	€ 30,00	IS - 4%	
2. Comissão de Abertura (1) (2) (11)				
1º Trimestre	0,25% a 2,00%	€ 120,00/ -	IS - 4%	
Meses Seguintes (mês/fracção)	0,09% a 0,70%	€ 50,00/ -	IS - 4%	
Despesas de Processamento	--	€ 35,00	IS - 4%	

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
16.2. Créditos documentários (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Créditos documentários de Importação (cont.)				
3. Prorrogação (1) (3)				
Comissão (mês ou Fracção)	0,09% a 0,70%	€ 60,00/ -	IS - 4%	
Despesas de processamento	--	€ 35,00	IS - 4%	
4. Aumento de Valor (1) (4)				
1º Trimestre	0,25% a 2,00%	€ 100,00/ -	IS - 4%	
Meses Seguintes (mês/fracção)	0,09% a 0,70%	€ 50,00/ -	IS - 4%	
Despesas de Processamento	--	€ 35,00	IS - 4%	
5. Alterações (1) (5)				
Despesas de Processamento	--	€ 60,00	IS - 4%	
6. Pagamento (1)				
Comissão	0,15%	€ 90,00/ € 270,00	IS - 4%	
Despesas de Processamento	--	€ 35,00	IS - 4%	
7. Aceite ou Diferimento do prazo (1) (6)				
Comissão (por mês ou fracção)	0,09% a 0,70%	€ 60,00/ -	IS - 4%	
Despesas de Processamento	--	€ 35,00	IS - 4%	
8. Anulações/ Caducidade (1)				
Despesas de processamento	--	€ 70,00	IS - 4%	(18)
9. Comissão de recuperação de valores em dívida				
- Prestação vencida e não paga ≤ € 50.000	4,00%	€ 12,00/ € 150,00	IS - 4%	(12)
- Prestação vencida e não paga > € 50.000	0,50%	--	IS - 4%	(12)
Créditos documentários de Exportação				
1. Pre-Aviso				
Despesas de Processamento	--	€ 35,00	IS - 4%	
2. Conferência de Documentos				
Pré-conferência de Documentos	--	€ 60,00	IS - 4%	(15)
Conferências Adicionais	--	€ 25,00	IS - 4%	(16)
3. Notificação ou Entrega (1)				
Comissão	--	€ 65,00	IS - 4%	
4. Confirmação (1) (7)				
Comissão (por trimestre ou Fracção)	min 0,1%	€100/ -	IS - 4%	(7)
Despesas de Processamento	--	€ 35,00	IS - 4%	
5. Aumento de Valor (1) (8)				
Créditos Confirmados (por trimestre ou Fracção)	min 0,1%	€100/ -	IS - 4%	(8)
Despesas de Processamento				
Créditos Confirmados	--	€ 35,00	IS - 4%	
Créditos Notificados	--	€ 60,00	IS - 4%	
6. Prorrogação (1) (3)				
Créditos Confirmados (por trimestre ou Fracção)	min 0,1%	€100/ -	IS - 4%	(7)
Despesas de Processamento				
Créditos Confirmados	--	€ 35,00	IS - 4%	
Créditos Notificados	--	€ 60,00	IS - 4%	
7. Alterações (1) (9)				
Despesas de Processamento	--	€ 60,00	IS - 4%	
8. Negociação (à vista ou a prazo) (1)				
Comissão	0,25%	€ 100,00/ € 250,00	IS - 4%	
Despesas de Processamento	--	€ 35,00	IS - 4%	
9. Pagamento Diferido ou aceite (crédito a Prazo) (1)				
Comissão (por trimestre ou fracção)	min 0,1%	€100/ -	IS - 4%	(7) (19)
Despesas de Processamento	--	€ 35,00	IS - 4%	
10. Desconto Comercial sobre Exportação				
	--	€ 65,00	IS - 4%	(13) (14)
11. Transferência de Crédito por Beneficiário				
	0,25%	€ 250/--	IS - 4%	
12. Cessão de produto de crédito por cessão/cessionário				
	--	€ 200,00	IS - 4%	
13. Manuseamento				
Despesas de Processamento	--	€ 25,00	IS - 4%	
14. Documentos com Divergências				
Despesas de Processamento	--	€ 60,00	IS - 4%	(17)
15. Cancelamento/Caducidade (10)				
Despesas de Processamento	--	€ 70,00	IS - 4%	

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

16.2. Créditos documentários (cont.)

Outras despesas associadas

As despesas dos correspondentes são a cargo do cliente, se estipulado nas condições do crédito, ou se recusadas pelo beneficiário, de acordo com a Regras e Usos Uniformes relativas aos Créditos Documentários.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Créditos documentários de Exportação (Cont.)				
14. Comissão de recuperação de valores em dívida				
- Prestação vencida e não paga ≤ € 50.000	4,00%	€ 12,00/ € 150,00	IS - 4%	(12)
- Prestação vencida e não paga > € 50.000	0,50%	--	IS - 4%	(12)

Nota (1) Acrescem comissões de Comunicações - [vide subsecção 15.3. Outros Serviços](#).

Nota (2) A comissão será calculada sobre o montante máximo utilizável ao abrigo do crédito documentário, i.e., o seu montante acrescido de eventual percentagem prevista no crédito.

Nota (3) A comissão incidirá sobre a parte não utilizada, i.e., o saldo em aberto, acrescido de eventual percentagem prevista no crédito. Se a prorrogação não ultrapassar o período sobre o qual já foi cobrada comissão, será considerada como simples alteração.

Nota (4) A comissão será calculada sobre o montante do aumento acrescido de eventual percentagem prevista no crédito.

Nota (5) Não envolvendo aumento e/ou prorrogação.

Nota (6) Esta comissão é devida nos créditos a prazo, desde a data limite da última comissão cobrada até ao vencimento do mesmo.

Nota (7) Taxa a ser aplicada em função do risco País e/ou do Banco emite do crédito documentário, de acordo com a análise que o Banco BPI faz do mesmo. A comissão será calculada sobre o montante máximo utilizável ao abrigo do crédito documentário, i.e., o seu montante acrescido de eventual percentagem prevista no crédito. Esta comissão não está relacionada com o risco cliente, mas exclusivamente com o risco País e/ou Banco emite do crédito documentário.

Nota (8) Taxa a ser aplicada em função do risco País e/ou do Banco emite do crédito documentário, de acordo com a análise que o Banco BPI faz do mesmo. A comissão será calculada sobre o montante do aumento acrescido de eventual percentagem prevista no crédito.

Nota (9) Não envolvendo aumento e/ou prorrogação de crédito confirmado.

Nota (10) Comissão cobrada quando o cancelamento se verifica a pedido ou por caducidade com saldo por negociar ou sem utilização.

Nota (11) No caso de "Stand by Letter of Credit", a operação é passível de cobrança do Imposto de Selo Verba 10 da T.G.I.S.

Nota (12) Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

Nota (13) Aplicável por operação de desconto comercial.

Nota (14) Comissão também aplicável a operações de cessão de direitos de crédito.

Nota (15) Comissão aplicável por conjunto de documentos no âmbito da utilização de um crédito documentário, quando ocorre, a pedido, uma conferência prévia à apresentação dos documentos originais para negociação.

Nota (16) Comissão aplicável quando é efetuada uma conferência adicional sobre o mesmo conjunto de documentos já sujeitos a pré-conferência.

Nota (17) Aplicável sempre que se verifiquem divergências em documentos que não foram alvo de pré-conferência ou, no caso de o terem sido, quando os documentos originais são diferentes dos apresentados para pré-conferência.

Nota (18) Cancelamento a pedido do ordenador/beneficiário ou por caducidade.

Nota (19) Comissão aplicável apenas para o prazo não coberto pela Comissão de Confirmação.

16.3. Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias e Avals				
Operações não ligadas a Financiamentos Externos (1)				
1. Abertura	0,10%	€ 60,00/ € 150,00	IS - 4%	(2)
2. Risco	1,00% / 6,25%	€ 100,00/ --	IS - 3%	(3)
3. Alteração	0,10%	€ 60,00/ € 150,00	IS - 4%	
4. Renovação	0,10%	€ 40,00/ € 100,00	IS - 4%	
5. Accionamento	0,10%	€ 40,00/ € 100,00	IS - 4%	
6. Urgência		€ 100,00	IS - 4%	(4)
7. Cancelamento		€ 75,00	IS - 4%	(2)
8. Comissão de recuperação de valores em dívida				
- Prestação vencida e não paga ≤ € 50.000	4,00%	€ 12,00/ € 150,00	IS - 4%	(5)
- Prestação vencida e não paga > € 50.000	0,50%	--	IS - 4%	(5)

Outras despesas associadas

As despesas dos Correspondentes do Banco BPI são a cargo do Cliente.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
16.4. Outras operações sobre o estrangeiro

- Nota (1)** Operações passíveis de cobrança do Imposto do Selo Verba 10 da T.G.I.S.
- Nota (2)** Acrescem comissões de Comunicações - [vide subsecção 15.3. Outros Serviços.](#)
- Nota (3)** Aplicável por trimestre ou por fracção.
- Nota (4)** Emissão do Termo da Garantia no mesmo dia em que é solicitado.
- Nota (5)** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Compra de Cheques sobre o Banco BPI				
1. Comissão (1) (2)				
Negociação por caixa (por operação)	--	€ 7,50	IS - 4%	
Por crédito em conta	Isto	--	--	(3)
Sacados s/contas particulares e a liquidar por ordem de pagamento (por operação)	--	€ 15,00	IS - 4%	
AP's (Avisos de Pagamento) e AT's (Avisos de Transferência)				
1. Comissão (2)				
Por crédito em conta	Isto	--	--	(3) (4) (5)
Negociação (Compra) de Cheques sobre Outras Instituições de Crédito no Estrangeiro/Nacionais				
1. Moeda do País sacado ou ME				
Negociação por caixa	--	--	--	
Por Crédito em Conta (por Cheque)	0,25%	€ 17,50/ € 500	IS - 4%	
2. Devolução				
Comissão de Processamento (por operação)	--	€ 35,00	IS - 4%	
Compra de Cheques de Viagem - Traveller's Cheques (6)				
1. Traveller's Cheques de qualquer entidade emissora (por operação)				
	--	€ 20,00	IS - 4%	(7)
Tomada de Cheques à Cobrança (1) (8)				
Cheques sacados em ME/Euros				
1. Comissão				
Cobrança (por Cheque)	0,20%	€20,00/ €200	IS - 4%	
2. Comissão de processamento				
Avisos de Situação (Tracers) por operação	--	€ 20,00	IS - 4%	
Devolução (por operação)	--	€ 35,00	IS - 4%	
Pagarés tomados em regime de cobrança				
1. Comissão (1)				
Cobrança	0,20%	€ 40,00/ € 200,00	IS - 4%	(9) (10)
Fixa de processamento	--	€ 15,00	IS - 4%	(9) (10)
2. Prorrogação, Devolução ou Franco Pagamento				
Despesas de Processamento (por Pagaré)	--	€ 35,00	IS - 4%	
3. Comissão de manutenção (por falta de aceite ou pagamento)				
30 dias após a 1ª apresentação ou vencimento (por Mês ou fracção)	--	€ 10,00	IS - 4%	
4. Aviso de Situação (Tracer) (1)				
Despesas de Processamento (por operação)	--	€ 20,00	IS - 4%	

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
16.4. Outras operações sobre o estrangeiro (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Emissão de Cheques Bancários em moeda estrangeira ou euros				
1. Emissão por débito em conta				
Balcão	--	€ 20,00	IS - 4%	
Banca Electrónica/BPI Net Empresas	--	€ 12,50	IS - 4%	
2. Comissão fixa de processamento (1)				
Cancelamento (stop payments) - por cheque	--	€ 50,00	IS - 4%	
Anulação (por cheque)	--	€ 25,00	IS - 4%	
Averiguações	--	€ 20,00	IS - 4%	
Financiamentos Externos				
1. Abertura	0,50%	€150,00/€1.000,00	IS - 4%	(11)
2. Prorrogação	0,50%	€150,00/€1.000,00	IS - 4%	(12)
3. Gestão	--	€ 10,00	IS - 4%	(13)
4. Alterações Contratuais	--	€ 150,00	IS - 4%	
5. Comissão de recuperação de valores em dívida				
- Prestação vencida e não paga ≤ € 50.000	4,00%	€ 12,00/ € 150,00	IS - 4%	(14)
- Prestação vencida e não paga > € 50.000	0,50%	--	IS - 4%	(14)
Adiantamentos de Exportação				
1. Comissão				
Abertura	0,25%	€ 65,00/ €250,00	IS - 4%	(11)
Fixa de Processamento (Por financiamento)	--	€ 30,00	IS - 4%	
2. Prorrogação	--	€ 40,00	IS - 4%	
3. Alterações Contratuais	--	€ 40,00	IS - 4%	
4. Comissão de recuperação de valores em dívida				
- Prestação vencida e não paga ≤ € 50.000	4,00%	€ 12,00/ € 150,00	IS - 4%	(14)
- Prestação vencida e não paga > € 50.000	0,50%	--	IS - 4%	(14)

Outras despesas associadas

As despesas dos correspondentes do BPI, se existirem, são a cargo do cliente.

Pagarés:

Serão cobrados juros às taxas aprovadas e correspondentes ao período efectivo do financiamento.

O período de contagem de juros será desde a data valor aplicada ao adiantamento/desconto até à data valor aplicada ao crédito dos fundos recebidos para sua liquidação.

Quando a liquidação se processar com cheque sobre o estrangeiro, se o Banco aceitar a sua negociação imediata, salvo boa cobrança, a data-valor desse crédito será definida em função da respectiva moeda e de acordo com a regra de atribuição de data-valor (Compra de Cheques) - [vide Informação Complementar](#).

- Nota (1)** Acrescem comissões de Comunicações - [vide subsecção 15.3. Outros Serviços](#).
- Nota (2)** Não se aplica a emigrantes e equiparados, nos casos das AP's e AT's dos Bancos com os quais o BPI mantém acordos de colaboração - BPSM, UBP-Luxemburgo, Banque Franco Portugaise e Totta-Luxemburgo.
- Nota (3)** Por crédito em conta em ME, a data-valor do crédito será definida em função da respectiva moeda e de acordo com a regra de atribuição de data-valor (Compra de Cheques) - [vide Informação Complementar](#).
- Nota (4)** Aplicação data valor e retenção segundo o estabelecido para cheques nacionais.
- Nota (5)** Comissões e datas valor iguais às mencionadas para Cheques sacados sobre Instituições de Crédito no Estrangeiro.
- Nota (6)** Aplica-se apenas à compra directa.
- Nota (7)** Acrescem eventuais despesas que possam vir a ser cobradas em nome dos Bancos negociantes.
- Nota (8)** São passíveis de despesas de envio por correio especial, os cheques negociados em moeda diferente do País sacado (de montante ≥ ao contravalor de € 2 500), bem como os negociados, devolvidos de montante ≥ ao contravalor de € 2 500.
- Nota (9)** Refere-se a Remessas ao abrigo de Desconto e Adiantamento.
- Nota (10)** Refere-se a Remessas à Cobrança simples.
- Nota (11)** Sobre o montante total do financiamento, quando da sua 1ª utilização.
- Nota (12)** Sobre o montante total do financiamento prorrogado, no momento de prorrogação.
- Nota (13)** Comissão mensal, mas respectivo débito em função das datas de vencimento de prestações de capital e/ou juros do empréstimo.
- Nota (14)** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.